PROCESSO Nº <u>80/2014</u>	
FOLHAS Nº	
RUBRICA	



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 01/2015

1 PREÂMBULO

- 1.1 O Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ 44.635.233/0001-36, com sede à R. Orozimbo Maia, 1054 Vila Sonia na Cidade de Valinhos/SP, CEP 13274-000, torna público que por determinação do Presidente da Autarquia, acha-se aberto a presente licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 00/2015, Processo de Compras nº 80/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO POR ITEM (RESERVATÓRIO), regime de execução Indireta.
- 1.2 O Edital completo e gratuito está disponível no seguinte endereço eletrônico http://daev.org.br/site/licitacoes.asp, para outras informações através do telefone (019) 2122-4410, e-mail compras@daev.org.br, ou ainda poderá consultar o edital impresso publicado no quadro de avisos no endereço informado neste preâmbulo.

2 OBJETO

- 2.1 Contratação de empresa para fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para construção de três reservatórios de água em concreto armado, em conformidade o quantitativo e as especificações constantes nos Anexos deste Edital.
- 2.2 Integram o Presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Memorial Descritivo.

Anexo II – Projetos

Anexo III – Planilhas orçamentárias

Anexo IV - Cronograma físico financeiro

Anexo V - Termo de Visita

Anexo VI - Credenciamento.

Anexo VII - Declaração de habilitação.

Anexo VIII – Declaração de ME/EPP nos termos da Lei 123/2006.

Anexo IX - Resolução nº. 410, de 29 de julho de 1997.

Anexo X – Proposta.

Anexo XI – Minuta de Contrato

3 DATA E HORA DE ENCERRAMENTO

3.1 O prazo limite para recebimento dos envelopes e da sessão de abertura será:

Acolhimento dos Envelopes: até 09h 30min do dia 08/05/2015.

Sessão de Abertura: às 09h 45min do dia 08/05/2015.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 3.2 Considerar o horário oficial de Brasília (DF).
- 3.3 Local da sessão: Sala de reuniões, na sede do DAEV, no endereço constante no preambulo.

Obs: A autenticação de documentos por servidor do DAEV poderá ser feita até a data e horário limite para acolhimento dos envelopes, não sendo admitida a autenticação durante a sessão de abertura dos envelopes.

4 SUPORTE LEGAL

- 4.1 A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, e suas posteriores atualizações, e Lei Complementar n. 123/2006 (artigo 42 e seguintes) Lei Complementar 147/2014.
- 4.2 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Julgadora de Licitações (C.J.L.), designada através da Portaria DAEV nº 2503/2014, composta pelos seguintes servidores:

Cláudio Santi Maria – Presidente Anderson Zorzato – Vice-Presidente Luiz Henrique Andretto – Secretário Membros: Christian Moll Márcio Arantes de Andrade Eduardo Liberato Silva

5 DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS FINANCEIROS:

5.1 O valor total máximo estimado/reservado para os três reservatórios licitados é de R\$ 1.745.015,03 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, quinze reais e três centavos), sendo:

Reservatório R9 C - R\$ 683.343,32 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Reservatório R10 - R\$ 541.771,20 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Reservatório Chácara Silvania - R\$ 519.900,51 (quinhentos e dezenove mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos).

5.2 A despesa decorrente da presente licitação, será atendida através da dotação orçamentária reservada sob nº. 05, Requisição de Serviços nº 949/2014, sendo R\$ 875.000,00 no presente exercício e o restante para 2016.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



6 VIGÊNCIA

A vigência do contrato a ser firmado será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7 VISITA TÉCNICA

- 7.1 A **LICITANTE** deverá obrigatoriamente efetuar visita técnica até o último dia útil anterior a data de abertura das propostas, acompanhada por representante do **DAEV**, devendo agendar através do telefone (19) 2122-4416 com Sr. Gustavo Pernomian.
- 7.2 Após a visita, será preenchido o "Termo de Visita", conforme **ANEXO V**, ficando uma via em poder da **LICITANTE**, que deverá colocá-la dentro do **ENVELOPE N.º 01 DOCUMENTAÇÃO**.
- 7.3 As licitantes que não obtiverem o termo de visita estarão automaticamente inabilitadas.

8 DA CAUÇÃO

- 8.1 As empresas licitantes, até o dia útil que anteceder a data de entrega dos envelopes, deverão efetuar caução prévia no valor de 1% (um por cento) do valor estimado para a presente contratação item 5.1, conforme especifica o inciso III do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações
- 8.2 A caução poderá ser oferecida por qualquer das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.
- 8.2.1 Para depósito da caução em DINHEIRO, deverá ser recolhido junto ao Departamento Financeiro do **DAEV**, na Rua Treze de Maio, n.º 155, 3º andar, Edifício Palermo, Centro, Valinhos/SP, até o dia que antecede a data de entrega e abertura dos envelopes. O valor será imediatamente depositado na conta movimento do DAEV, bem como será fornecido o comprovante da caução para fins de habilitação.
- 8.2.2 No caso de FIANÇA BANCÁRIA/APÓLICE DE SEGURO, a licitante deverá juntar a original, ou uma cópia autenticada, para fins de habilitação. Optando por fiança bancária/apólice de seguro, não será necessário o recibo emitido pelo DAEV, e o prazo de validade ficará condicionado a duração do processo licitatório.
- 8.2.3 Em se tratando de TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 8.3 O comprovante da caução deverá integrar o **ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO**.
- 8.4 Após publicar o julgamento e homologação do objeto da licitação, as licitantes deverão protocolar o pedido de devolução da caução junto à sede do DAEV. Havendo dúvida ligar para a Divisão de Protocolo e Arquivo, telefone (019) 2122-4411.

9 DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será feito através de medições mensais, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferência e aceite pelo Departamento requisitante.
- 9.2 Verificando qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o **DAEV** fará sua devolução, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente à sua regularização, sem qualquer custo adicional ao **DAEV**.
- 9.3 Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar a referência: **CONCORRÊNCIA N.º 01/2015**, **CONTRATO Nº ___/2015**, bem como sejam discriminados os tributos e valores a serem retidos.

10 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

- 10.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente licitação, e que atendam as condições exigidas neste edital, inclusive quanto à documentação.
- 10.2 Ficam impedidas de participar desta Licitação as empresas:
- a) Apenadas ou suspensas nos seus direitos de licitar por qualquer ente público.
- b) Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ou em concurso de credores.
- d) Empresas consorciadas;
- e) Cujo ramo de atividade da empresa no contrato social for divergente do objeto licitado;
- f) O autor do projeto, conforme estabelece o artigo 9 de Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
PURRICA	



11 CREDENCIAMENTO:

- 11.1 O representante da empresa licitante deverá apresentar até a data e horário limite de recebimento dos envelopes, a **Carta de Credenciamento** (Anexo VI), assinada pelo representante legal da empresa, contendo o nome do credenciado e número da Cédula de Identidade, mencionando que lhe são conferidos poderes para representar a licitante em todas as fases licitatórias, podendo interpor e desistir de recursos. Poderá optar em apresentar procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida (original ou cópia autenticada).
- 11.2 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, este deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social), no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 11.3 A não apresentação da credencial ou procuração não será motivo de inabilitação, impedindo o representante somente de manifestar-se e responder pela licitante durante a realização das sessões de abertura de Envelopes.

12 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 12.1 A licitante deverá apresentar dois envelopes, o primeiro deverá conter os documentos de habilitação, o segundo a proposta de preços, ambos serão recebidos até a data e horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, devendo estar devidamente fechados e rubricados, contendo cada um, em sua parte externa a seguinte identificação:
- a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 Processo de Compras nº 80/2014		
ENVELOPE № 01 – "DOCUMENTOS"		
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:		
FONE/FAX:		
PESSOA PARA CONTATO:		
E-MAIL:		

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
DIIBDICA	



b) Envelope contendo a Proposta:

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 Processo de Compras nº 80/2014	
ENVELOPE № 02 – "PROPOSTA"	
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
FONE/FAX:	
PESSOA PARA CONTATO:	
E-MAIL:	

- 12.2 A apresentação dos envelopes com a identificação de forma diferente não motivará a desclassificação da empresa licitante.
- 12.3 Os documentos exigidos para as empresas licitantes deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou por servidor do **DAEV**, ou ainda, publicação em órgão da Imprensa Oficial, com exceção dos emitidos via internet, cuja veracidade possa ser confirmada através de consulta.
- 12.4 A autenticação de documentos por servidor do DAEV, deverá ser feita até o horário limite para recebimento dos envelopes, conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, não sendo admitida, inclusive, autenticação de documentos após a abertura dos envelopes.
- 12.5 Todos os documentos expedidos pelas licitantes, deverão ser digitalizados ou datilografados, assinados por seu representante legal, com identificação do nome e cargo ocupado.
- 12.6 Os documentos integrantes de cada um dos Envelopes, deverão preferencialmente estar rubricados e numerados sequencialmente, seguindo a ordem do item 13, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.
- 12.7 O envio dos envelopes dentro prazo é de inteira responsabilidade da licitante. Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento, tampouco protocolos de envio.

13 DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

13.1 Habilitação Jurídica:

a) Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresa individual;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores:

OBS: A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, para a sede ou matriz da empresa licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, para a sede ou matriz da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, expedidos, respectivamente, pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (ou certidão positiva com efeitos de negativa), nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3 Idoneidade financeira

Balanço Patrimonial do último exercício social, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, obedecido ainda o seguinte:

a) PARA AS SOCIEDADES POR AÇÕES: o Balanço Patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- b) PARA OS DEMAIS TIPOS DE SOCIEDADES: não sendo obrigadas a publicar seu balanço, deverão então apresentar:
- b.1 Cópia legível e autenticada das páginas do Diário Geral onde foi transcrito o Balanço Patrimonial do exercício, com as assinaturas do representante da empresa e do contador responsável; e
- b.2 Cópia autenticada dos Termos (devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro) de Abertura e Encerramento do Livro Diário onde foi transcrito o Balanço Patrimonial do exercício.
- b.3 As empresas sujeitas a Tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real obrigadas a apresentar a Escrituração Contábil Digital SPED DIGITAL deverão apresentar: Termo de Abertura e de Encerramento, recibo da entrega do Livro Digital, Balanço Patrimonial, Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital e o Termo de Autenticação do Livro Digital na Junta Comercial.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial do domicílio da pessoa física, com data não anterior a 90 (noventa) dias da apresentação dos Envelopes.
- d) Prova de ter o licitante valor do patrimônio líquido, registrado e na forma da Lei, igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação (item 5.1), admitida a atualização através do Índice de Preço ao Consumidor IPC.

13.4 Capacidade técnica

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente (CREA);
- b) Registro do profissional responsável técnico pela empresa na entidade profissional competente (CREA);
- c) Atestado(s) ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da LICITANTE que comprove sua capacidade operacional e desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado no CREA, comprovando a execução de obra(s) de características semelhantes à licitada, relativo(s) as seguintes parcelas mais relevantes:

Reservatório Jardim América

ESTRUTURA

- Fornecimento e montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA 50 A, corte e dobra: **4.045,25 kg**
- Fornecimento de concreto estrutural fck = 20 MPa: 103,95 m³

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



Reservatório Chácaras Silvânia

ESTRUTURA

- Fornecimento e montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA 50 A, corte e dobra: **4.045,25 kg**
- Fornecimento de concreto estrutural fck = 20 MPa: **103,95 m³**

Reservatório R9 – C

SUPERESTRUTURA

- Fornecimento e montagem de armadura de aço para estruturas em geral,
 CA- 50, corte e dobra: 9.933,50 kg
- Fornecimento de concreto estrutural dosado em central e bombeado, fck=25 MPa, lançamento e adensamento: **88,44 m³**
- 13.5 Termo de visita, conforme ANEXO V.
- 13.6 Declaração de habilitação conforme ANEXO VII.
- 13.7 Declaração de enquadramento na condição de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 conforme modelo ANEXO VIII, se for o caso.
- 13.7.1 A não apresentação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, da declaração do modelo do **ANEXO VIII**, não implica na sua inabilitação, mas apenas na impossibilidade de aplicação dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
- 13.8 Recibo da caução, conforme estabelece o item 8.
- 13.9 As empresas cadastradas no **DAEV**, poderão apresentar o **Certificado de Registro Cadastral**, original ou cópia autenticada, estando dispensadas da apresentação dos documentos constantes dos sub-itens 13.1 e 13.2. O Certificado somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade e enquadrado na categoria específica deste certame.
- 13.10 Após a habilitação não caberá desistência da proposta pela empresa licitante, salvo por motivo justo, decorrido de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 13.11 Após a fase da habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido, deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei.
- 13.12 As certidões que não tiverem validade expressa serão aceitas até 90 (noventa) dias após a expedição.
- 13.13 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 13.14 As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 13.15 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.16 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14 DA PROPOSTA DE PREÇO

- 14.1. A proposta deverá ser apresentada digitalizada ou datilografada, sem quaisquer rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, na forma constante do **Anexo X**, datada e assinada pelo representante legal da empresa, apondo-se o nome e respectivo cargo, observando:
- a) O atendimento às especificações constantes dos anexos do Edital;
- b) O valor total grafado por extenso;
- c) Não será admitido preço global superior ao preço máximo previsto para a obra.
- d) O valor total da proposta deverá ser em moeda corrente do país, devendo ser usadas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- e) No preço deverão estar inclusos todos os custos, tributos, transporte, refeição, impostos, entrega e descarga, seguros, EPI's e demais encargos decorrentes;
- f) O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos **Envelopes nº 01 e 02**;
- g) Não será admitida proposta que contemple parte do objeto.

15 PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

15.1 A presente Concorrência será processada e julgada pela **Comissão Julgadora de Licitações**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar n. 123/2006 (artigo 42 e seguintes).

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 15.2 Após a entrega dos Envelopes pelas **LICITANTES**, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, bem como quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos serem devolvidos após sua entrega.
- 15.3 No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença das LICITANTES, a Comissão Julgadora de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os Envelopes n.º 01 "DOCUMENTAÇÃO" e n.º 02 "PROPOSTA", os quais serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das LICITANTES presentes na sessão, devidamente credenciados.
- 15.4 Serão consideradas inabilitadas as **LICITANTES** que não atenderem ou não preencherem as exigências do Edital
- 15.5 O **Envelope n.º 02 "PROPOSTA"** será devolvido fechado ao representante da **LICITANTE INABILITADA**, caso haja renúncia do prazo para interposição de recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, o envelope ficará sob a guarda da Divisão de Licitações e Compras, até o decurso do prazo para interposição de recurso, ou após decisão sobre os mesmos.
- 15.6 O Envelope n.º 02 "PROPOSTA" das LICITANTES HABILITADAS serão abertos na sequência, no mesmo local, pela Comissão Julgadora de Licitações, desde que haja renúncia expressa do direito de interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Caso contrário, a data de abertura será comunicada através de publicação no site http://daev.org.br/site/licitacoes.asp, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixação no Quadro de Avisos do DAEV, após julgamento dos recursos interpostos, ou decorrido o prazo de interposição.
- 15.7 A proposta contida no **Envelope n.º 02 "PROPOSTA"** será examinada e rubricada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações, bem como pelos representantes presentes, já credenciados na fase anterior.
- 15.8 De cada fase da licitação será lavrada ata circunstanciada, devendo constar obrigatoriamente toda e qualquer declaração ou impugnação.
- 15.9 Caso ocorra suspensão da sessão, e não podendo ser realizada no mesmo dia, a Divisão de Licitações e Compras do **DAEV**, comunicará às **LICITANTES**, a data para prosseguimento, através de publicação no site http://daev.org.br/site/licitacoes.asp, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixação no Quadro de Avisos do DAEV.

16 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1 O critério de julgamento será o Menor Preço por item (Reservatório).
- 16.2 A proposta deverá estar de acordo com as especificações do presente Edital e Anexos.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 16.3 Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, assim como, não serão aceitos preços excessivos em relação aos valores de mercado.
- 16.4 Após julgamento, a **Comissão Julgadora de Licitações** classificará as empresas participantes.
- 16.5 O resultado da classificação das propostas será publicado no site http://daev.org.br/site/licitacoes.asp, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixação no Quadro de Avisos, para efeitos recursais de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

17 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

Quando houver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame:

- 17.1 Será assegurado como critério de desempate, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a preferência pela contratação para essas empresas, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº123/2006 Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, nos termos estabelecidos nos itens abaixo:
- 17.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 17.3 A microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pela Comissão Julgadora de Licitações para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 17.4 Em não ocorrendo o oferecimento de nova proposta por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte, a Comissão Julgadora de Licitações, convocará a empresa arrematante da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 17.5 Caso ocorra o empate entre duas ou mais **LICITANTES CLASSIFICADAS** que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 17.2, nos termos do Artigo 42 e seguintes da Lei complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 17.6 Na hipótese de não utilização do direito de preferência por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, nos termos previstos nos sub-itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 17.7 Caso duas ou mais **LICITANTES** apresentem ofertas iguais, o desempate será feito com base nos critérios do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações. Prevalecendo o empate, será realizado sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES CLASSIFICADAS** serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no site http://daev.org.br/site/licitacoes.asp no Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixação de comunicado no Quadro de Avisos do DAEV.
- 17.8 A **Comissão Julgadora de Licitações** observará ainda, o que dispõe o artigo 44, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

18 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Procedida a classificação nos termos dos critérios de avaliação deste Edital pela **Comissão Julgadora de Licitações** e decorrido o prazo para interposição e decisão dos recursos, o processo será encaminhado para **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** à empresa vencedora.
- 18.2 A empresa vencedora será convocada para a assinatura do contrato, conforme minuta do Edital (ANEXO XI), dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito da contratação e da aplicação de penalidades previstas no item 22 deste Edital.

19 GARANTIA

- 19.1 A licitante vencedora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, uma das garantias previstas no § 1º do artigo 56 do Estatuto Licitatório em vigor, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
- 19.2 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no item 19.1 será considerada como recusa injustificada, sujeitando a licitante vencedora às sanções previstas no item 22.
- 19.3 Caso o contrato seja estendido, a licitante vencedora deverá providenciar a renovação das garantias, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pelo DAEV.
- 19.4 Caso a licitante vencedora opte em fazer uma caução em espécie, será aberta uma conta corrente em nome da Autarquia vinculada, contabilmente em nome da empresa, cujo montante será devidamente aplicado;
- 19.5 Finda a obrigação contratual, a empresa deverá protocolar na sede do DAEV a devolução da caução, cujo processo será encaminhado à apreciação do Departamento requisitante, para atestar a regularidade, e estando aprovado, será enviado em seguida ao Departamento Financeiro para devolução da importância corrigida.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBBICA	



20 PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 20.1 Caso seja constatado que o serviço prestado esteja em desacordo com as características do ANEXO I, a empresa contratada deverá providenciar a sua imediata correção, sem qualquer ônus para o **DAEV**.
- 20.2 Na assinatura do contrato, a contratada deverá designar uma pessoa para tratar diretamente com a área requisitante do DAEV, sobre todos assuntos pertinentes ao contrato e sua execução.
- 20.3 O serviço será considerado recebido somente após a conferência e aprovação pelo Departamento requisitante.

21 RECURSOS

- 21.1 Em qualquer fase da licitação os licitantes poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109 da Lei Federal n.º 8666/93 e posteriores alterações.
- 21.2 Os recursos deverão ser dirigidos à **Comissão Julgadora de Licitações**, devendo ser protocolados junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, situado no endereço constante do preâmbulo, no horário das 9 às 16 horas.
- 21.3 Os recursos apresentados em desacordo com a legislação referida ou em relação aos requisitos formais do ato, não serão conhecidos.
- 21.4 Interposto o recurso, a **Comissão de Julgadora de Licitações** poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo informado, à autoridade superior.
- 21.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento será homologado e a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa vencedora.

22 SANÇÕES

- 22.1 A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, impedirá a sua participação em novas licitações do **DAEV** pelo prazo de 01 (um) ano, bem como caberá aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens adjudicados, ficando ainda sujeita às sanções administrativas constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução n.º 410, de 29/07/97-DAEV (ANEXO IX) e demais normas pertinentes às sanções.
- 22.2 As sanções são independentes. A aplicação de uma, não exclui a das outras.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 22.3 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela contratada. À critério do **DAEV** e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a contratada tenha a receber do **DAEV**. Não havendo pagamento pela contratada, o valor será inscrito como Dívida Ativa, sujeitando-se a processo executivo.
- 22.4 É facultado ao **DAEV**, quando a empresa vencedora não assinar o contrato, no prazo e condições deste edital, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

23 REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 O **DAEV** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a conclusão dos serviços.
- 23.2 O **DAEV** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

24 FISCALIZAÇÃO

- 24.1 A execução do presente contrato será fiscalizada por representante do Departamento requisitante, a ser indicado, que providenciará as anotações em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
- 24.2 As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 25.1 O **DAEV** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, sem que caiba qualquer direito de indenização à **LICITANTE**, por razões de interesse público.
- 25.2 A simples participação da **LICITANTE**, caracteriza que a mesma tem pleno conhecimento das cláusulas e condições de participação do Edital e Anexos, as quais ficará sujeita integralmente, e ainda às disposições legais que regem as normas sobre licitações e contratos no âmbito do Poder Público.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 25.3 O **DAEV** poderá a qualquer momento, efetuar diligência em qualquer fase da licitação, para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas pelas licitantes, assim como esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.
- 25.4 As licitantes poderão requerer maiores esclarecimentos junto à Divisão de Licitações e Compras do DAEV, no endereço constante no preâmbulo, ou pelo telefone (19) 2122-4444, ou ainda através do e-mail compras@daev.org.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da abertura desta Licitação, nos dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário entre 09h e 16 horas.

Valinhos, 04 de março de 2015.

Cláudio Santi Maria Presidente da C.J.L.



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de reservatório (R9-C), semi enterrado em concreto armado infra estrutura e superestrutura para armazenamento de água tratada com v= 1.000 m³, fornecimento e instalação de peças hidráulicas e acessórios, e impermeabilização interna e externa, conforme padrão definido no memorial descritivo

Reservatório Semi Enterrado de Concreto Armado – Sistema R9-C

1. Considerações Gerais

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos com relação aos materiais, equipamentos e serviços que constituirão a execução.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido e com as prescrições contidas no presente memorial, observadas as normas técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual, Municipais vigentes e pertinentes.

2. Objeto da Licitação

Projeto: Construção de Reservatório Semi Enterrado em Concreto Armado (Sistema R9-C) para armazenamento de água tratada, instalação de peças hidráulicas e acessórios, execução de tubulação de descarga, impermeabilização, interligação definitiva, e demais serviços correlatos.

Capacidade: 1.000 m³

Local: Estação de Tratamento de Água – ETA II – DAEV - Valinhos SP.

Dimensões do Reservatório – Anexo projeto.

O objeto deste memorial é a construção de unidade de reservatório Semi Enterrado denominado R9-C.

3. Preparação do terreno e locação da obra

O local de implantação deverá ser demarcado para a execução do terraplenagem e posterior locação das fundações.



A terraplanagem para deixar o terreno de acordo com as cotas do projeto, deixando o terreno limpo de toda camada vegetal.

A terra removida deverá ser depositada em área próxima para seu posterior reaproveitamento no aterro de entorno.

4. Infraestrutura

A sub-base deverá ser executada com solo granulométrico e drenagem conforme definição do projeto específico.

A base para apoio da fundação deverá receber compactação para reforço, devendo em seguida ser executado concreto magro para regularização.

Laje de fundo em radier de concreto armado com espessura definida em projeto específico.

5. Formas

Após execução da laje de fundo, será executada a 1ª altura de paredes, com uso de formas trepantes com faces em madeira resinada, prevendo-se processo em etapas até a cota de respaldo de fundo da laje de cobertura.

6. Superestrutura

Toda em concreto armado, conforme definição do projeto estrutural.

7. Instalações Elétricas

Deverá ser previsto a instalação elétrica para iluminação externa e aterramento.

8. Instalações Hidráulicas

Tubulações e acessórios aparentes para entrada, saída, interligação e drenos serão em ferro fundido dotados de flange PN 10.

9. Impermeabilização

Deverá ser executada conforme especificações de projeto específico na área interna em contato com água.

Para paredes externas, em contato com o solo será aplicada a impermeabilização com argamassa polimérica na face interna, externa e superior dos alicerces em duas demãos cruzadas.

10. Pintura

Toda superfície metálica aparente, tubulações e conexões deverão receber uma demão de fundo anti - corrosivo e pintura em esmalte acrílico na cor Azul Del Rey.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



11. Tampões

Deverão ser em fibra de vidro ou em chapa de aço com proteção anti- ferrugem, articulados e dotados de orelhas para cadeado.

12. Limpeza

Toda a obra deverá permanecer em excelentes condições de limpeza e ordem.

Todos os materiais básicos e fluxo de serviços deverão ser mantidos em local longe, de interferência às atividades da unidade existente.

Após o término da obra a mesma deverá ser lavada e limpa devendo ser entregue em perfeitas condições.

13. Condições gerais do projeto

Os reservatórios deverão armazenar água limpa, com pH variando de 5,0 a 9,0. O teor de cloro residual máximo (condição de desinfecção) é de 5,0 mg/l . A temperatura do fluido a ser considerada é a temperatura ambiente (de 5 a 60 °C) . A pressão de operação a ser considerada é a pressão atmosférica mais a pressão hidráulica resultante altura da coluna d'água.

Devem ser dimensionados todos os componentes e acessórios (escadas e plataformas, blocos de ancoragem das tubulações de entrada, saída e descarga, etc.). A escada interna de acesso deve ser absolutamente vertical (a prumo) em toda sua extensão.

A contratada deverá fazer o enchimento do reservatório de forma escalonada até o limite da sua capacidade de armazenamento e este deverá permanecer cheio por 7 dias horas para verificação de vazamentos.

14. Observações

A energia elétrica para a execução do reservatório será fornecida pelo DAEV, cabendo à empresa fazer as adaptações necessárias para interligação à rede.

A limpeza, preparo e acerto do terreno para início e finalização das obras do reservatório serão de responsabilidade do proponente fornecedor.

A empresa contratada deverá providenciar banheiro químico, água potável, refeições, etc. a todos os funcionários envolvidos na execução do reservatório. Ocorrerão também por conta da empresa contratada o fornecimento e a responsabilidade do uso dos equipamentos de segurança. Normas Regulamentadoras: NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

Durante as atividades de acompanhamento da execução do Reservatório por funcionário do DAEV se for constatado a falta de **equipamentos de proteção individual** poderá ser solicitada a empresa a paralisação de suas atividades.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



A CONTRATADA será responsável pela carga, transporte, descarga e armazenamento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução do reservatório dos locais de origem até a obra.

A ordem de serviço só será emitida após verificação feita pelo DAE Valinhos de toda documentação, projetos, desenhos, planilhas de cálculo, referentes a cada uma das etapas, necessárias para a execução do reservatório, objeto desta licitação.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o **local da obra** e inspecionar as condições gerais existentes, condições de acesso, condições de trabalho, construções, etc., bem como verificar ou levantar informações necessárias para a obra.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Durante a execução da obra deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc. que forem danificados, sem ônus para o DAEV.

15. Do Prazo de Execução

O prazo para execução do reservatório é de 6 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pelo DAEV.

16. Medições/ Pagamentos

Os pagamentos se darão através de medições mensais, conforme quantitativos da planilha de orçamento.

17. Análise de documentação

O fornecedor deverá apresentar em conjunto com as propostas, Certidão de Acervo Técnico do CREA referente à execução de estrutura de concreto armado com características semelhantes ao projeto em questão.

O fornecedor deverá submeter à aprovação do DAEV, cronogramas de execução e ART do responsável técnico para aprovação liberatória do DAEV, previamente a execução das etapas de implantação.

A empresa contratada deverá apresentar certificado devidamente assinado por responsável da empresa garantindo os serviços executados por 5 anos.

Fornecer ART dos serviços executados

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



Valinhos, 28 de Julho de 2014.

Eng°. Gustavo Pernomian Departamento de Planejamento Obras e Fiscalização – DAEV

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



Construção de uma unidade do reservatório (Sistema R10), apoiado em concreto armado (v=1000m³) anexo ao existente, em substituição das células que deverão ser demolidas.

Demolição, interligação preliminar pré demolição, execução das instalações hidráulicas para interligação deste ao sistema de reservação existente.

Reservatório Apoiado de Concreto - Sistema R-10 - Jardim América II

1. Considerações Gerais

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos com relação aos materiais, equipamentos e serviços que constituirão a execução.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido e com as prescrições contidas no presente memorial, observadas as normas técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual, Municipais vigentes e pertinentes.

2. Objeto da Licitação

Projeto: Construção de Reservatório (Sistema - R10) – Jardim América II, Apoiado em Concreto armado para armazenamento de água tratada, instalação de peças hidráulicas e acessórios, execução de tubulação de descarga, impermeabilização, demolição do reservatório existente, interligação preliminar e definitiva, e demais serviços correlatos.

Capacidade: 1.000 m³

Local: Jardim América II - Valinhos SP.

Dimensões do Reservatório – Anexo projeto

O objeto deste memorial é a construção de mais uma unidade do reservatório apoiado anexo ao R-10 existente, em substituição as 2 células que deverão ser demolidas.

É objeto também desta obra a demolição, interligação preliminar pré-demolição, execução das instalações hidráulicas para interligação deste ao sistema de reservação existente.

3. Demolição

Os dois reservatórios em alvenaria existentes deverão ser demolidos utilizando equipamentos e técnicas específicos. A escolha das técnicas e equipamentos devem atender no mínimo os seguintes quesitos;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- a) Minimizar ao máximo possível os ruídos;
- b) Evitar que fragmentos de concreto ou outro tipo de material, seja arremessado aos vizinhos;
- c) Evitar qualquer tipo de dano aos imóveis vizinhos;

Todo material proveniente da demolição deverá transportado para lugar apropriado.

4. Materiais

O Reservatório conforme projeto arquitetônico apresentado deverá ser executado em concreto armado.

Tubos: As tubulações de entradas, saídas e descargas devem ser em Ferro Fundido Dúctil conforme ABNT NBR 7675, nos diâmetros previstos no projeto, sendo exigível tubo, no mínimo, classe K 7, com flanges;

Flanges: conforme norma NBR 7675, PN 10.

Tampões: Chapa de aço com proteção antiferrugem, articulados e dotados de orelhas para cadeado;

Escadas: interna em aço inox e externa em aço.

Todos os materiais utilizados devem possuir certificado de qualidade, inclusive os empregados no revestimento. O DAEV poderá rejeitar os materiais a serem usados a seu critério, caso seja verificado que os mesmos não estão conforme as especificações.

5. Condições de Execução

i. Preparação do terreno e locação da obra:

O local de implantação deverá ser demarcado para a execução do terraplenagem, que deverá deixar o terreno de acordo com as cotas do projeto, e limpo de toda camada vegetal.

ii. Infra Estrutura:

A base para apoio da fundação devera receber compactação para reforço e a Laje de fundo em radier de concreto armado com espessura definida pelo projeto estrutural.

iii. Formas:

Após execução da laje de fundo, será executada a 1ª altura de paredes, com uso de formas trepantes com faces em madeira resinada, prevendo-se processo em etapas até a cota de respaldo de fundo da laje de cobertura.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



iv. Superestrutura:

Toda em concreto armado, conforme projeto estrutural.

v. Instalações hidráulicas:

As tubulações e acessórios aparentes para entrada, saída e interligação serão em ferro fundido dotados de flange PN 10.

vi. Impermeabilização:

Para a impermeabilização da área interna do Reservatório em contato com água deverá ser elaborado um projeto de impermeabilização considerando 2 etapas:

Na 1.ª Etapa a aplicação de Cimento Especial Cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica em 3 demãos para os fundos, teto e laterais do reservatório.

Na 2.ª etapa de impermeabilização deverá ser aplicado 2 demãos de pintura impermeabilizante com tinta a base de resina epóxi alcatrão nos mesmos locais de aplicação da etapa anterior.

O material de impermeabilização para revestimento interno dos tanques deve apresentar as seguintes características:

- ✓ Ser impermeável a gases e a água;
- ✓ Ser resistente aos raios ultravioleta ou sofrer proteção para assegurar este desempenho;
- ✓ Não apresentar fissuração, bolhas ou descolamento do substrato com o tempo, isto é, trabalhar aderido ao substrato e sem falhas tanto durante o uso dos tanques como durante a sua manutenção;
- Resistência à tração no momento da ruptura, conforme ASTM D 638, não inferior a 2,0 MPa;
- ✓ Alongamento máximo no momento da ruptura a tração, conforme ASTM D 638, não inferior a 25%;
- ✓ Resistência à compressão, conforme ASTM D 695, não inferior a 12 MPa.
- ✓ Resistência química, conforme ASTM C 267, aos componentes constantes no esgoto e no meio ambiente;
- ✓ No mínimo comprovar resistência química, conforme ASTM C 543 e ASTM C 267, quanto aos componentes constantes no esgoto e no meio ambiente.
- ✓ Dureza superficial, conforme ASTM D 2240, superior a 50 na escala Shore "A" adequada para suportar o funcionamento e a manutenção das estruturas;
- \checkmark Espessura mínima final da membrana de 3 mm \pm 0,5 mm;
- ✓ Viscosidade adequada para aplicação em paredes e laje de fundo.
- √ Módulo de elasticidade adequada para suportar a movimentação estrutural e dilatação térmica;
- ✓ Penetração de água sob pressão positiva, conforme NBR 11905 (metodologia de ensaio NBR 10787 na pressão positiva de 0,7 MPa), isenta de passagem de água ou descolamento da película;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



vii. Pintura:

A superfície metálica aparente, tubulações, conexões e escadas deverão receber uma demão de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte acrílico na cor Azul Del Rey.

viii. Tampões

Deverão ser em chapa de aço com proteção antiferrugem, articulados e dotados de orelhas para cadeado.

ix. Limpeza de obra.

A obra deverá permanecer em excelentes condições de limpeza e ordem.

Todos os materiais básicos e fluxo de serviços deverão ser mantidos em local longe, de interferência às atividades da unidade existente.

Após o término da obra a mesma deverá ser lavada e limpa devendo ser entregue em perfeitas condições.

6. Condições gerais do projeto

Os reservatórios deverão armazenar água limpa, com pH variando de 5,0 a 9,0. O teor de cloro residual máximo (condição de desinfecção) é de 5,0 mg/l. A temperatura do fluido a ser considerada é a temperatura ambiente (de 5 a 60 °C). A pressão de operação a ser considerada é a pressão atmosférica mais a pressão hidráulica resultante altura da coluna d'água.

Devem ser dimensionados todos os componentes e acessórios (escadas e plataformas, blocos de ancoragem das tubulações de entrada, saída e descarga, etc.). A escada interna de acesso deve ser absolutamente vertical (a prumo) em toda sua extensão.

O bocal de visita, situado no teto, com diâmetro mínimo de 70 cm livre, com tampa do tipo basculante com trava antifechamento acidental e dispositivo de auxílio à movimentação (braço turco) sempre que o peso exceder 20 kg.

A contratada deverá fazer o enchimento do reservatório de forma escalonada até o limite da sua capacidade de armazenamento e este deverá permanecer cheio por 7 dias horas para verificação de vazamentos.

7. Observações

A energia elétrica para a execução do reservatório será fornecida pelo DAEV, cabendo à empresa fazer as adaptações necessárias para interligação à rede.

A limpeza, preparo e acerto do terreno para início e finalização das obras do Reservatório serão de responsabilidade do proponente fornecedor.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



A empresa contratada deverá providenciar banheiro químico, água potável, refeições, etc. a todos os funcionários envolvidos na execução do reservatório. Ocorrerão também por conta da empresa contratada o fornecimento e a responsabilidade do uso dos equipamentos de segurança. Normas Regulamentadoras: NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

Durante as atividades de acompanhamento da execução do Reservatório por funcionário do DAEV se for constatado a falta de **equipamentos de proteção individual** poderá ser solicitada a empresa a paralisação de suas atividades.

A CONTRATADA será responsável pela carga, transporte, descarga e armazenamento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução do reservatório dos locais de origem até a obra.

A ordem de serviço só será emitida após verificação feita pelo DAE Valinhos de toda documentação, projetos, desenhos, planilhas de cálculo, referentes a cada uma das etapas, necessárias para a execução do reservatório, objeto desta licitação.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o **local da obra** e inspecionar as condições gerais existentes, condições de acesso, condições de trabalho, construções, etc., bem como verificar ou levantar informações necessárias para a obra.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Durante a execução da obra deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc. que forem danificados, sem ônus para o DAEV.

Quando necessário a intervenção, desvio ou qualquer outra atividade referente ao **trânsito local**, a contratada deverá comunicar ao DAEV, para sua apreciação com antecedência.

8. Do Prazo de Execução

O prazo para execução do reservatório é de 6 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pelo DAEV.

9. Medições/ Pagamentos

Os pagamentos se darão através de medições mensais, conforme quantitativos da planilha de orçamento.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



10. Análise de documentação

O fornecedor deverá apresentar em conjunto com as propostas, Certidão de Acervo Técnico do CREA referente à execução de estrutura de concreto armado com características semelhantes ao projeto em questão.

O fornecedor deverá submeter à aprovação do DAEV, cronogramas de execução e ART do responsável técnico para aprovação liberatória do DAEV, previamente a execução das etapas de implantação.

A empresa contratada deverá apresentar certificado devidamente assinado por responsável da empresa garantindo os serviços executados por 5 anos.

Fornecer a ART dos serviços a serem executados (ART de execução).

Valinhos, 28 de Julho de 2014.

Eng°. Gustavo Pernomian

Departamento de Planejamento Obras e Fiscalização – DAEV

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



Construção de uma unidade do reservatório (Silvania), apoiado em concreto armado, em substituição dos dois reservatórios que deverão ser demolidos.

Demolição, interligação preliminar pré demolição, execução das instalações hidráulicas para interligação deste ao sistema de reservação existente.

Reservatório Apoiado de Concreto - Chácaras Silvânia

1. Considerações Gerais

O presente memorial descritivo estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução da obra, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos com relação aos materiais, equipamentos e serviços que constituirão a execução.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com o projeto básico fornecido e com as prescrições contidas no presente memorial, observadas as normas técnicas da ABNT e Legislações Federal, Estadual, Municipais vigentes e pertinentes.

2. Objeto da Licitação

Projeto: Construção de Reservatório – Chácaras Silvânia, Apoiado em Concreto armado para armazenamento de água tratada, instalação de peças hidráulicas e acessórios, execução de tubulação de descarga, impermeabilização, demolição dos reservatórios existentes, interligação preliminar e definitiva, e demais serviços correlatos.

Capacidade: 1.000 m³

Local: Chácaras Silvânia - Valinhos SP.

Dimensões do Reservatório – Anexo projeto

O objeto deste memorial é a construção de uma unidade de Reservatório Apoiado (Silvânia) em concreto armado, em substituição dos dois reservatórios que deverão ser demolidos.

É objeto também desta obra a demolição, interligação preliminar pré-demolição, execução das instalações hidráulicas para interligação.

3. Demolição

Os dois reservatórios em alvenaria existentes deverão ser demolidos utilizando equipamentos e técnicas específicos. A escolha das técnicas e equipamentos devem atender no mínimo os seguintes quesitos;

a) Minimizar ao máximo possível os ruídos;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- b) Evitar que fragmentos de concreto ou outro tipo de material, seja arremessado aos vizinhos;
- c) Evitar qualquer tipo de dano aos imóveis vizinhos;

Todo material proveniente da demolição deverá transportado para lugar apropriado.

4. Materiais

O Reservatório conforme projeto arquitetônico apresentado deverá ser executado em concreto armado.

Tubos: As tubulações de entradas, saídas e descargas devem ser em Ferro Fundido Dúctil conforme ABNT NBR 7675, nos diâmetros previstos no projeto, sendo exigível tubo, no mínimo, classe K 7, com flanges;

Flanges: conforme norma NBR 7675, PN 10.

Tampões: Chapa de aço com proteção antiferrugem, articulados e dotados de orelhas para cadeado;

Escadas: interna em aço inox e externa em aço.

Todos os materiais utilizados devem possuir certificado de qualidade, inclusive os empregados no revestimento. O DAEV poderá rejeitar os materiais a serem usados a seu critério, caso seja verificado que os mesmos não estão conforme as especificações.

5. Condições de Execução

Preparação do terreno e locação da obra:

O local de implantação deverá ser demarcado para a execução do terraplenagem, que deverá deixar o terreno de acordo com as cotas do projeto, e limpo de toda camada vegetal.

ii. Infra Estrutura:

A base para apoio da fundação devera receber compactação para reforço e a Laje de fundo em radier de concreto armado com espessura definida pelo projeto estrutural.

iii. Formas:

Após execução da laje de fundo, será executada a 1ª altura de paredes, com uso de formas trepantes com faces em madeira resinada, prevendo-se processo em etapas até a cota de respaldo de fundo da laje de cobertura.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



iv. Superestrutura:

Toda em concreto armado, conforme projeto estrutural.

v. Instalações hidráulicas:

As tubulações e acessórios aparentes para entrada, saída e interligação serão em ferro fundido dotados de flange PN 10.

vi. Impermeabilização:

Para a impermeabilização da área interna do Reservatório em contato com água deverá ser elaborado um projeto de impermeabilização considerando 2 etapas:

Na 1.ª Etapa a aplicação de Cimento Especial Cristalizante com adesivo líquido de alta performance a base de resina acrílica em 3 demãos para os fundos, teto e laterais do reservatório.

Na 2.ª etapa de impermeabilização deverá ser aplicado 2 demãos de pintura impermeabilizante com tinta a base de resina epóxi alcatrão nos mesmos locais de aplicação da etapa anterior.

O material de impermeabilização para revestimento interno dos tanques deve apresentar as seguintes características:

- ✓ Ser impermeável a gases e a água;
- ✓ Ser resistente aos raios ultravioleta ou sofrer proteção para assegurar este desempenho;
- ✓ Não apresentar fissuração, bolhas ou descolamento do substrato com o tempo, isto é, trabalhar aderido ao substrato e sem falhas tanto durante o uso dos tanques como durante a sua manutenção;
- ✓ Resistência à tração no momento da ruptura, conforme ASTM D 638, não inferior a 2,0 MPa;
- ✓ Alongamento máximo no momento da ruptura a tração, conforme ASTM D 638, não inferior a 25%;
- ✓ Resistência à compressão, conforme ASTM D 695, não inferior a 12 MPa.
- ✓ Resistência química, conforme ASTM C 267, aos componentes constantes no esgoto e no meio ambiente;
- ✓ No mínimo comprovar resistência química, conforme ASTM C 543 e ASTM C 267, quanto aos componentes constantes no esgoto e no meio ambiente.
- ✓ Dureza superficial, conforme ASTM D 2240, superior a 50 na escala Shore "A" adequada para suportar o funcionamento e a manutenção das estruturas;
- ✓ Espessura mínima final da membrana de 3 mm \pm 0,5 mm;
- ✓ Viscosidade adequada para aplicação em paredes e laje de fundo.
- √ Módulo de elasticidade adequada para suportar a movimentação estrutural e dilatação térmica;
- ✓ Penetração de água sob pressão positiva, conforme NBR 11905 (metodologia de ensaio NBR 10787 na pressão positiva de 0,7 MPa), isenta de passagem de água ou descolamento da película;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



vii. Pintura:

A superfície metálica aparente, tubulações, conexões e escadas deverão receber uma demão de fundo anticorrosivo e pintura em esmalte acrílico na cor Azul Del Rey.

viii. Tampões

Deverão ser em chapa de aço com proteção antiferrugem, articulados e dotados de orelhas para cadeado.

ix. Limpeza de obra.

A obra deverá permanecer em excelentes condições de limpeza e ordem.

Todos os materiais básicos e fluxo de serviços deverão ser mantidos em local longe, de interferência às atividades da unidade existente.

Após o término da obra a mesma deverá ser lavada e limpa devendo ser entregue em perfeitas condições.

6. Condições gerais do projeto

Os reservatórios deverão armazenar água limpa, com pH variando de 5,0 a 9,0. O teor de cloro residual máximo (condição de desinfecção) é de 5,0 mg/l . A temperatura do fluido a ser considerada é a temperatura ambiente (de 5 a 60 °C) . A pressão de operação a ser considerada é a pressão atmosférica mais a pressão hidráulica resultante altura da coluna d'água.

Devem ser dimensionados todos os componentes e acessórios (escadas e plataformas, blocos de ancoragem das tubulações de entrada, saída e descarga, etc.). A escada interna de acesso deve ser absolutamente vertical (a prumo) em toda sua extensão.

O bocal de visita, situado no teto, com diâmetro mínimo de 70 cm livre, com tampa do tipo basculante com trava antifechamento acidental e dispositivo de auxílio à movimentação (braço turco) sempre que o peso exceder 20 kg.

A contratada deverá fazer o enchimento do reservatório de forma escalonada até o limite da sua capacidade de armazenamento e este deverá permanecer cheio por 7 dias horas para verificação de vazamentos.

7. Observações

A energia elétrica para a execução do reservatório será fornecida pelo DAEV, cabendo à empresa fazer as adaptações necessárias para interligação à rede.

A limpeza, preparo e acerto do terreno para início e finalização das obras do Reservatório serão de responsabilidade do proponente fornecedor.

A empresa contratada deverá providenciar banheiro químico, água potável, refeições, etc. a todos os funcionários envolvidos na execução do reservatório.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
PURRICA	



Ocorrerão também por conta da empresa contratada o fornecimento e a responsabilidade do uso dos equipamentos de segurança. Normas Regulamentadoras: NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção e NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual.

Durante as atividades de acompanhamento da execução do Reservatório por funcionário do DAEV se for constatado a falta de **equipamentos de proteção individual** poderá ser solicitada a empresa a paralisação de suas atividades.

A CONTRATADA será responsável pela carga, transporte, descarga e armazenamento de todos os materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução do reservatório dos locais de origem até a obra.

A ordem de serviço só será emitida após verificação feita pelo DAE Valinhos de toda documentação, projetos, desenhos, planilhas de cálculo, referentes a cada uma das etapas, necessárias para a execução do reservatório, objeto desta licitação.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente visitar o **local da obra** e inspecionar as condições gerais existentes, condições de acesso, condições de trabalho, construções, etc., bem como verificar ou levantar informações necessárias para a obra.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais memoriais, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais pertinentes.

Durante a execução da obra deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc. que forem danificados, sem ônus para o DAEV.

Quando necessário a intervenção, desvio ou qualquer outra atividade referente ao **trânsito local**, a contratada deverá comunicar ao DAEV, para sua apreciação com antecedência.

8. Do Prazo de Execução

O prazo para execução do reservatório é de 6 meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço emitida pelo DAEV.

9. Medições/ Pagamentos

Os pagamentos se darão através de medições mensais, conforme quantitativos da planilha de orçamento.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



10. Análise de documentação

O fornecedor deverá apresentar em conjunto com as propostas, Certidão de Acervo Técnico do CREA referente à execução de estrutura de concreto armado com características semelhantes ao projeto em questão.

O fornecedor deverá submeter à aprovação do DAEV, cronogramas de execução e ART do responsável técnico para aprovação liberatória do DAEV, previamente a execução das etapas de implantação.

A empresa contratada deverá apresentar certificado devidamente assinado por responsável da empresa garantindo os serviços executados por 5 anos.

Fornecer ART dos serviços executados

Valinhos, 28 de Julho de 2014.

Eng°. Gustavo Pernomian

Departamento de Planejamento Obras e Fiscalização - DAEV

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO II

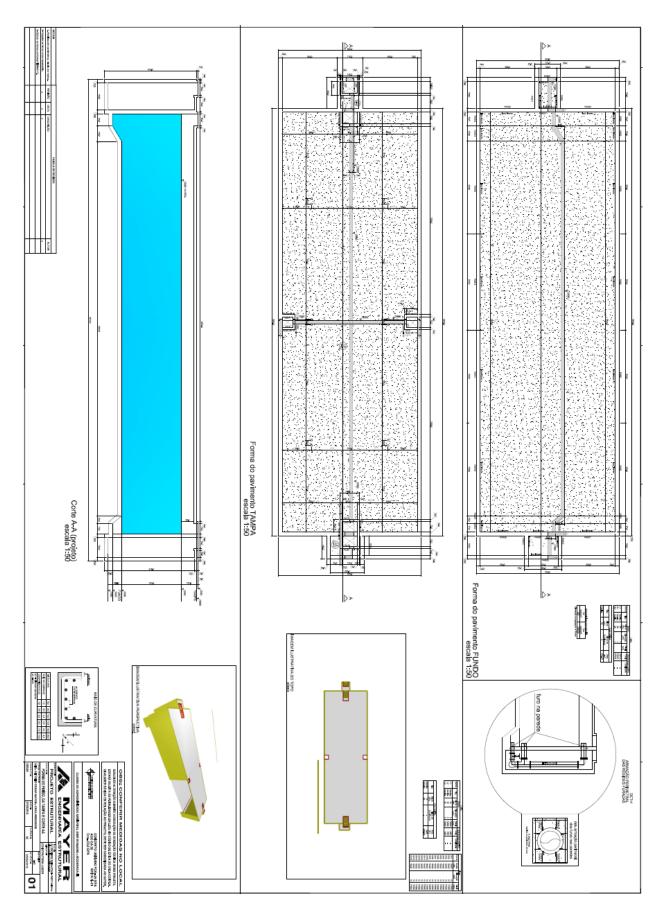
PROJETOS

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBBICA	

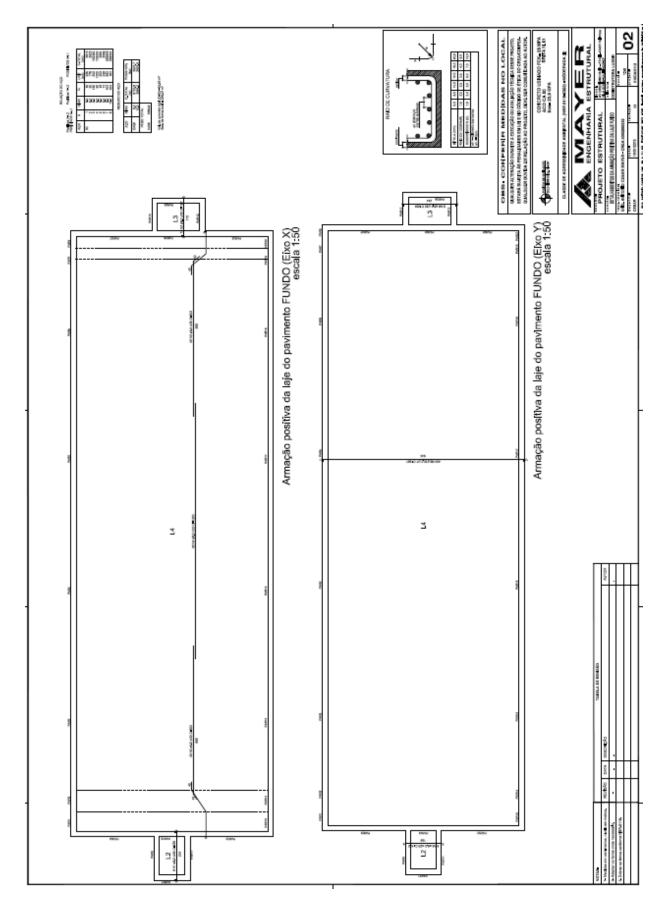


Reservatório Semi Enterrado de Concreto Armado - Sistema R9-C

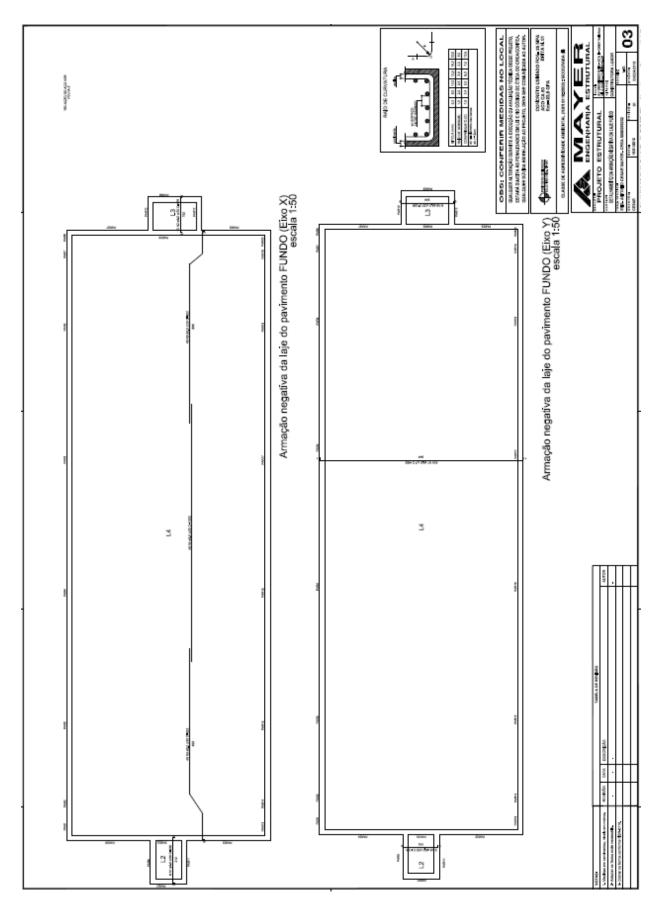




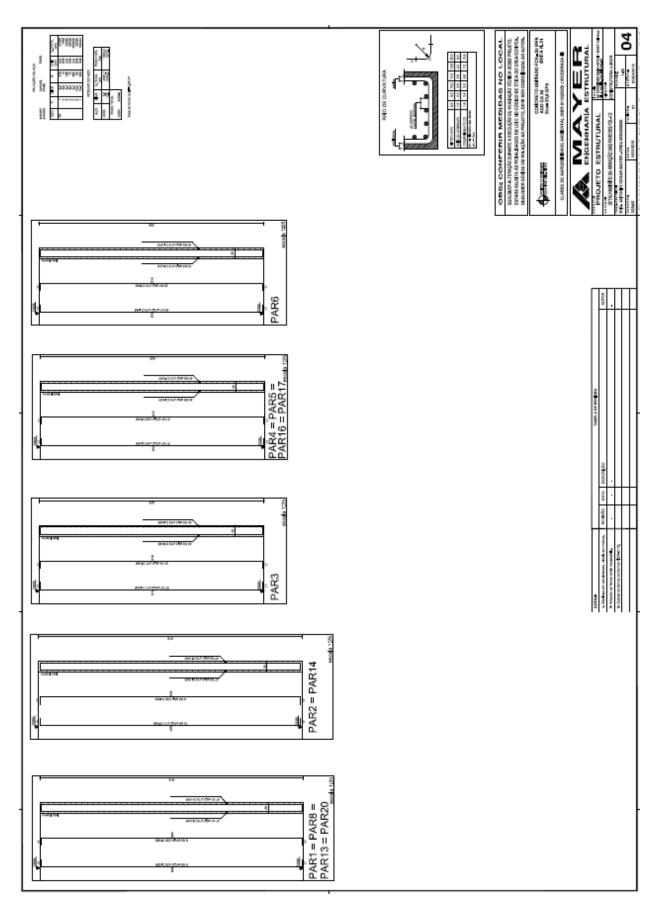




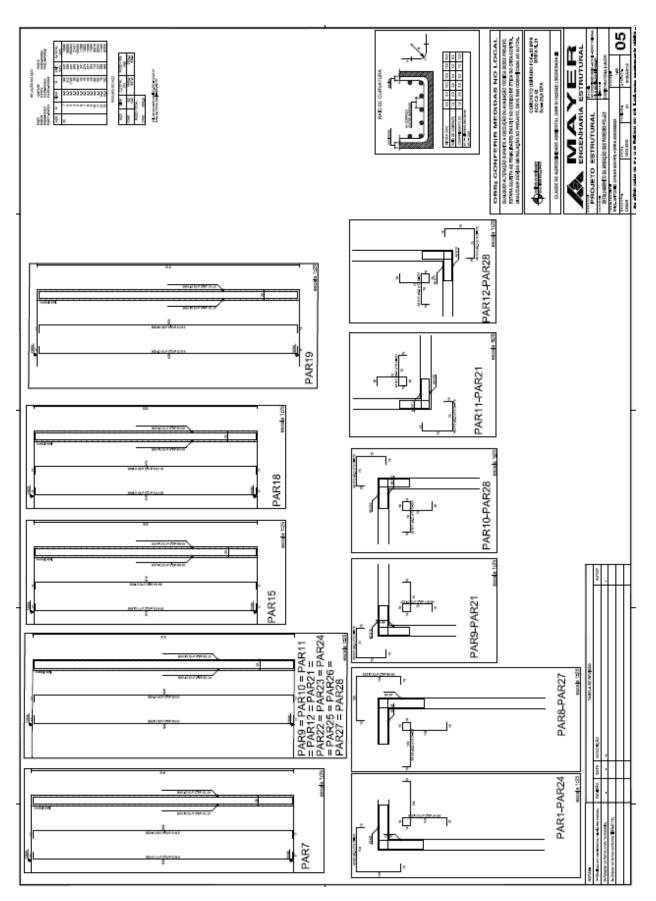




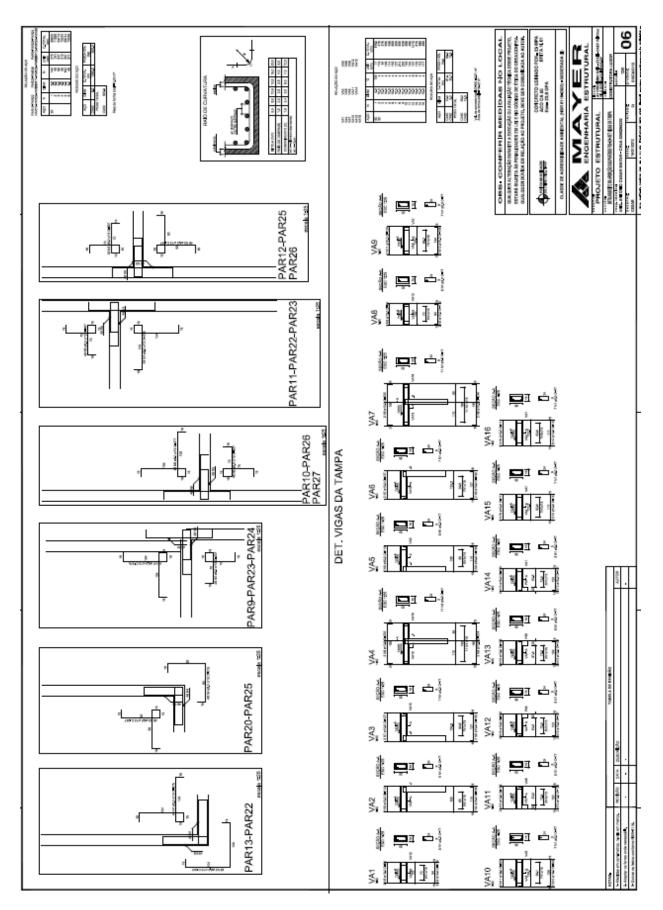




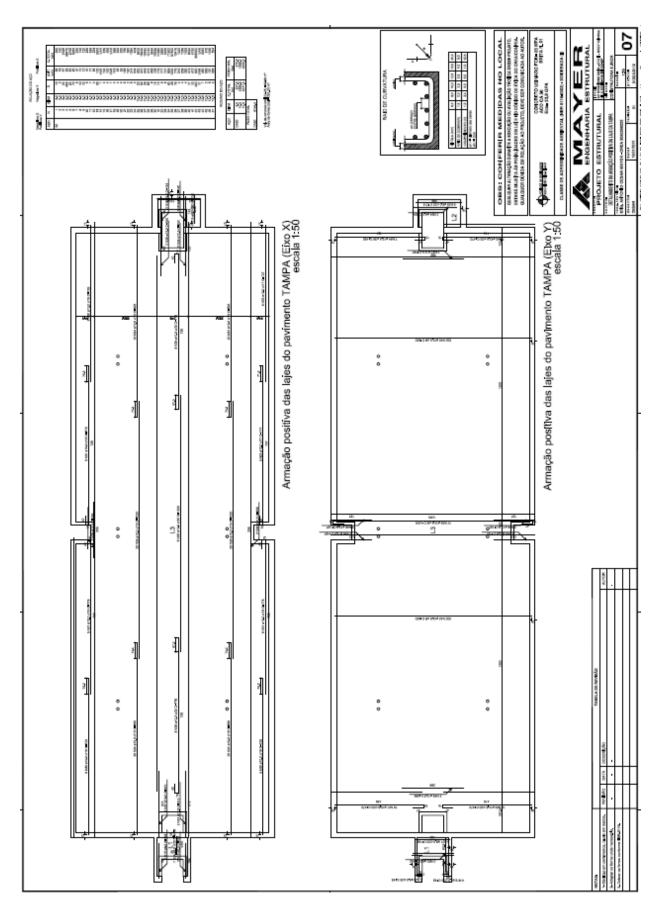




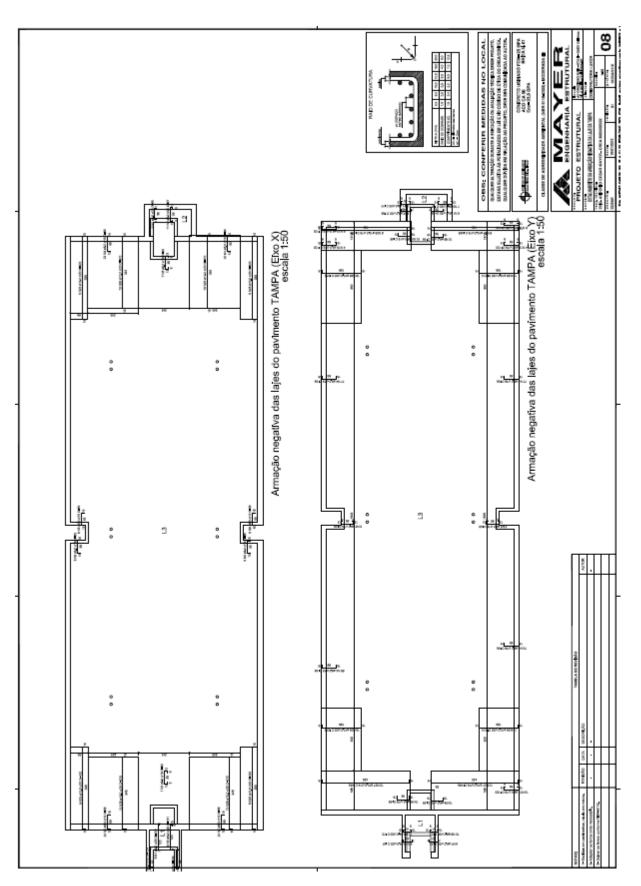




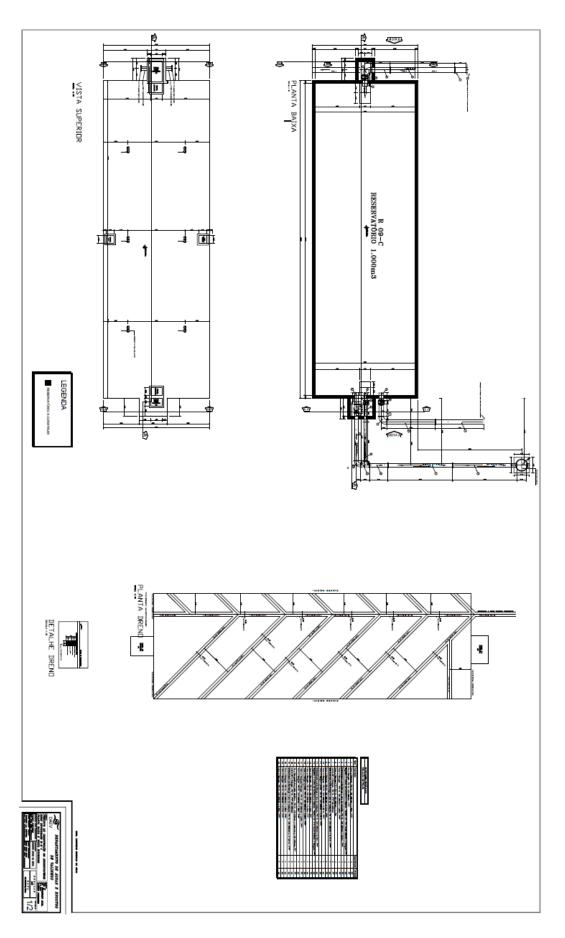




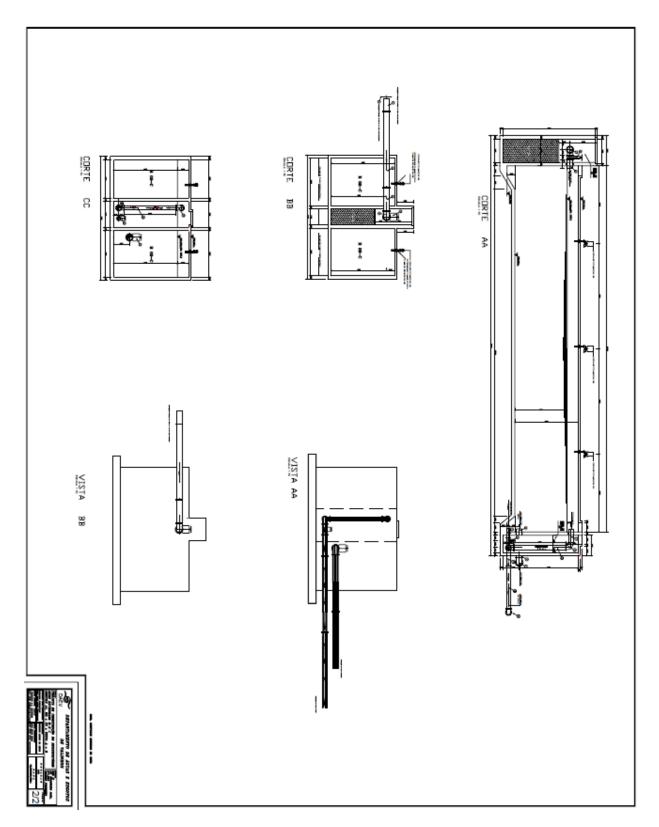




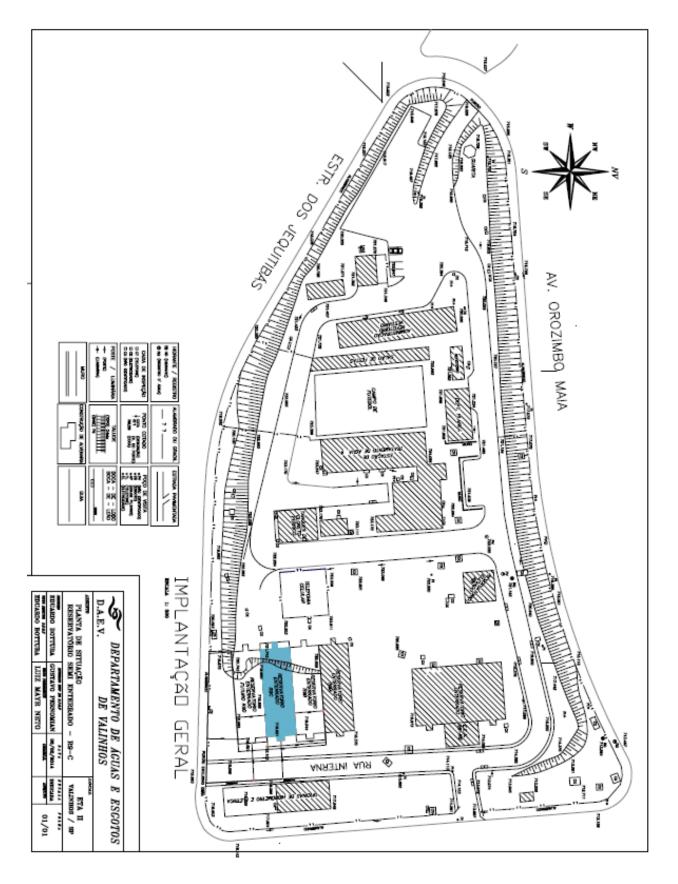










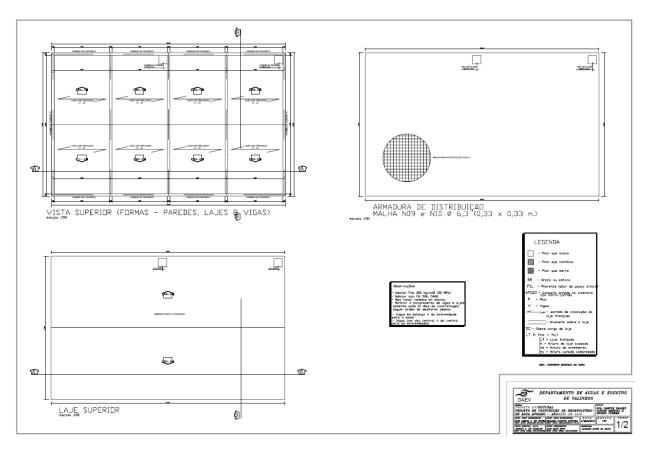


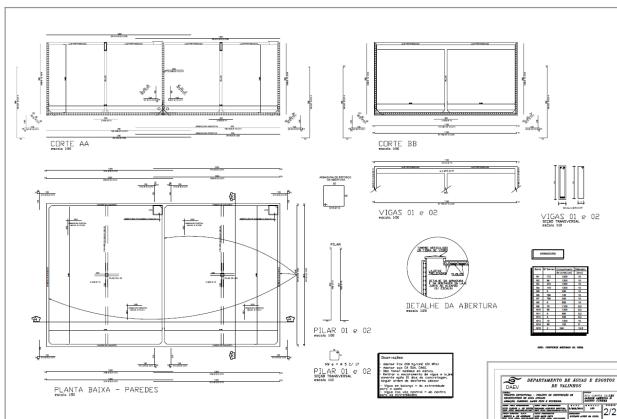
PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
PURRICA	



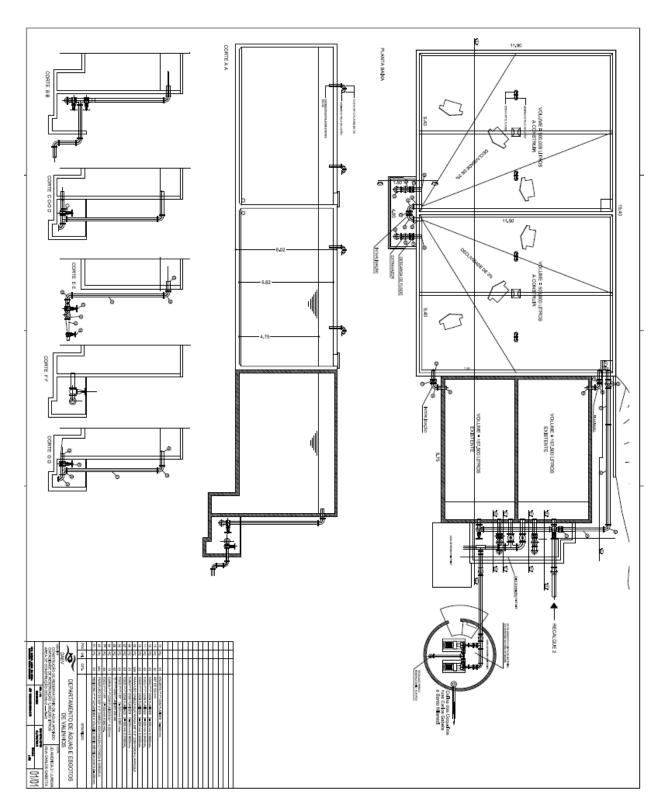
Reservatório Apoiado de Concreto - Sistema R-10 - Jardim América II









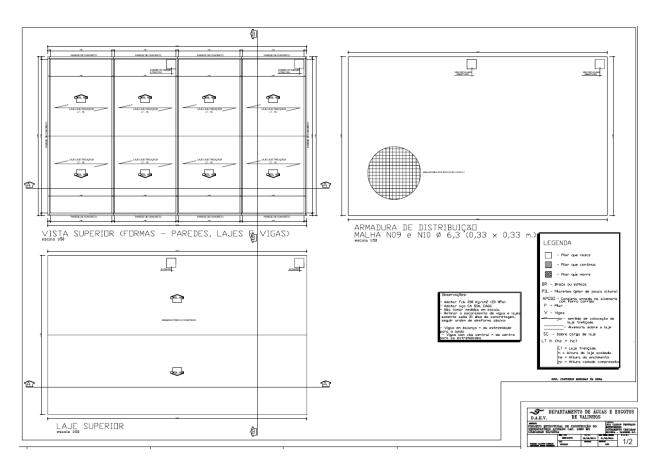


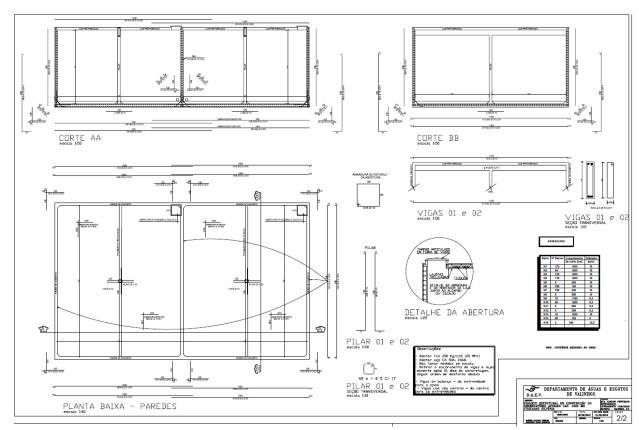
PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



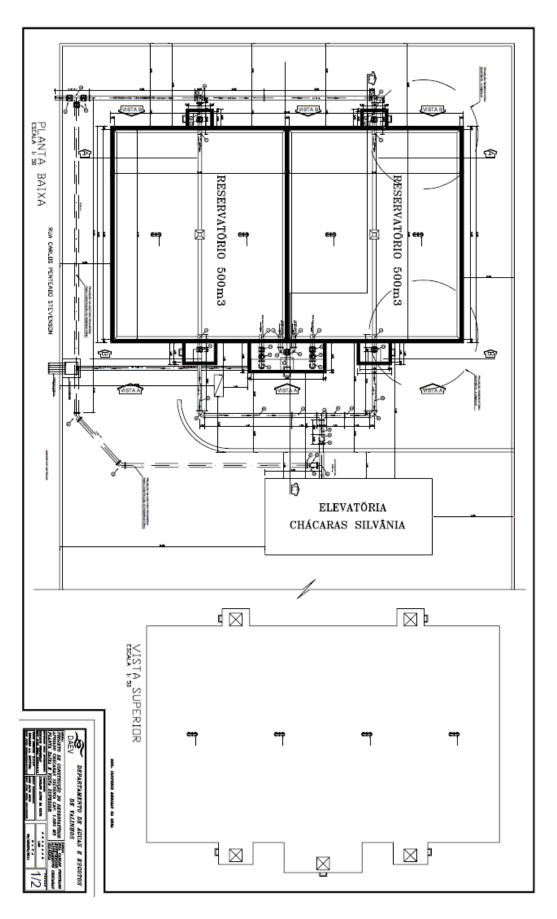
Reservatório Apoiado de Concreto - Chácaras Silvânia



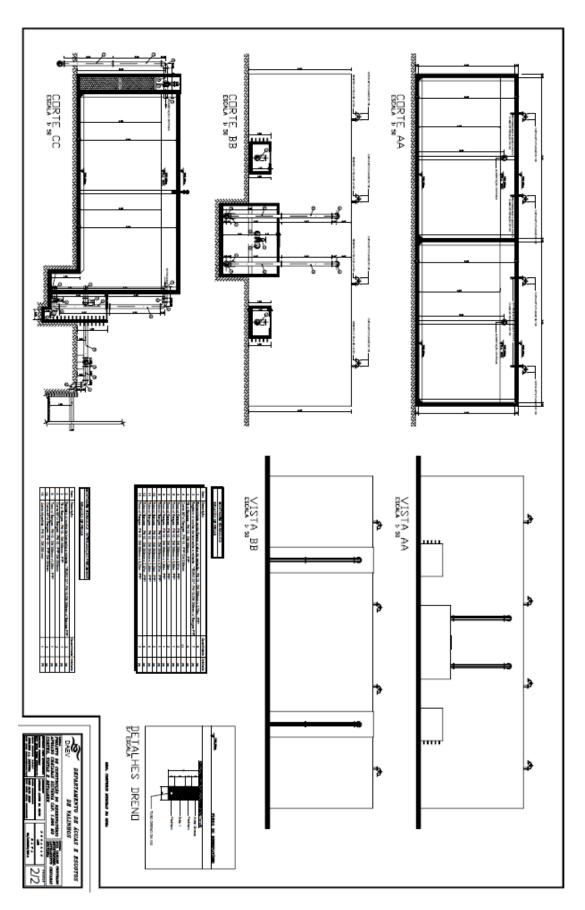












PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBBICA	



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO III

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

FONTE: SABESP / SINAP (base março/2014)

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



RESERVATÓRIO R10



1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES 1.1 Fornecimento e instalação de Conteiner 6,00m X 2,30m X 2,20m com sanitário para escritório base - durante a obra (6 meses) 1.2 Fornecimento e instalação de Conteiner 6,00m X 2,30m X 2,20m com 4 sanitários, 4 chuveiros e 2 lavatórios - durante a obra (6 meses) 1.2 Ligação provisória de Esgoto para Obra - incluindo tirada aprox. 100m 1.4 Ligação Provisória de Agua para Obra - Incluindo tirada aprox. 100m 1.5 Ligação Provisória de Energia para Obra - Incluindo Kit Ligação 1.6 Locação de obra com o uso de equipamento topografico	02) 04) 01) 01)	28% 28% 28% 28% 28% 28% 28% 28% 1987 1987 1987 1987	un'mes un'mes un mes un mes un un un un un un me2	6,00 6,00 1,00 1,00 1,00 231,00 ERVIÇOS		Total c/BDI (R\$) 4.258,41 6.358,20 917,18 218,71 1.369,84 4.077,43 17,199,77
2.1 Curva 90° - Aço Galvanizado - DN 6° 2.2 Adaptador Rosca Galvanizado - Bolsa PVC FoFo - DN 150mm 2.3 Curva 22° 30 - FOFO - DN 150MM 2.4 Tubo PVC DEFOFO JE - DN 150MM 2.5 Curva 90° - FOFO - DN 150MM 2.6 VÁLVULA GAVETA FF MC/JE/CAB/CUNHA BORR. PN16 DN 150 MM 2.7 Adaptador Ponta Flange - 150mm 2.8 Junta Tripartida - 250 x 150mm e M.O. de montagem de peças 2.10 Assentamento de Tubos - DN 150MM	SINAP (1802) SINAP (00000051) SAB (50720) SINAP (8828) SAB (50753) SAB (58504) SAB (51322) SAB (5175) SAB (80106) SAB (80104) SAB (80104)	20% 20% 20%	m m	1,00 1,00 1,00 35,00 1,00 1,00 1,00 1,00 7,00 35,00	551,74 174,87 202,88 94,92 241,58 1.023,49 259,89 1.097,28 270,60 17,73	209.84 209.84 209.86 3.886.64 241.58 1.023,49 259.89 1.984.20 620,55
		TOTAL IÇÃO E	m3 m3 m3 00 RES	100.00 100.00 200.00 200.00 ERVATÖRI	SUBTOTAL 2 - INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR m3	24.506,00 988,00 18.906,00 45.401,00
4.1 Escavação Manual em Solo - Talude de Ampliação 4.2 Carga e Descarga de Solo - Talude de Ampliação 4.3 Transporte de Material Escavado - Para Bota Fora - 150m3 em 5Km 4.4 Reaterro Compactado Manual 4.5 Regularização e Compactação Manual de Terreno - Area do Reservatório a Construir	SAB (40113) SAB (41001) SAB (41002) SAB (41002) SINAP (73904/001) SINAP (5622)	28% 28% SUBT	m3 m3 × Km m3 × Km m3 m2	250,00 250,00 750,00 50,00 250,00	m3 250,00 30,84 m3 250,00 4,22 m3 YKM 750,00 1,88 28% m3 50,00 63,78 28% m2 250,00 3,02 SUBTOTAL 4 - MOVIMENTO DE TERRA	7,710,00 1,055,00 1,410,00 4,081,92 986,40 15,223,32
5 ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA RECALQUE, TUBULAÇÃO DE DESCARGA E INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR 5.1 Escavação Manual de Valas - Profundidade = 1.00m x L=50cm x C = 30m - Interligação Preliminar a Demolição 5.2 Escavação Manual de Valas - Profundidade = 1.50m x L=50cm x C = 15m - Linha de recalque 5.3 Escavação Manual de Valas - Profundidade = 1.50m x L=90cm x C = 35m - Dreno de Fundo 5.4 Reaterro manual de Vala, Compactada Mecanicamente	SAB (40204) SAB (40204) SAB (40205) SAB (40802)	SUBT	m3 m3 m3 m3	15,00 7,50 47,25 87,19 - ESCAVA	m3 15.00 35.24 m3 7.50 35.24 m3 47.25 52.85 m3 87.19 14.73 SUBTOTAL 5 - ESCAVAÇÃO DE VALAS	528,80 264,30 2,497,16 1,284,31 4,574,37
	SAB (80402) SINAP (84214) SINAP (74007/002) SAB (81002)	28%	m3 m2 Kg	12,71 564,96 72,05 8.090,50	203,34 38,45 39,12 8,88	2,584,45 27,805,07 3,607,80 71,843,64
Fomecimento de concreto estrutural p/ estruturas em contato com água tratada, FCK = 20,0 MPA, A/C MÁX, 0,55 L/KG - MÍN. BE 320 KG DE CIMENTOM3 - Incluso colocação, espalhamento e adensamento.	SAB (81301) *		3 2	207,90	511,28	106.290,95



5,50	3		SAB (120701)	Pomecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 5,50 m de altura , espaçamento máx. de 0,30 m ((parte externa do reservatório) em aço
				9 ESQUADRIAS METALICAS
DE PEÇAS HIDRAULICAS	ÖES D	INSTALAÇÕES	SUBTOTAL 8 - FORNECIMENTO E II	SUBTOTA
211,40	kg		SAB (168101)	8.28 Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=550 cm - 1 peça - 211,40 kg/pç
422,80	kg		SAB (168101)	8.27 Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=540 cm - 2 peças - 211,40 kg/pç
107,00	B		SAB (168101)	8.26 Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=240 cm - 1 peça - 107.00 kg/pç
221,84	kg		SAB (168101)	8.25 Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=800 cm - 1 peça - 221,84 kg/pç
89,60	kg		SAB (168101)	8.24 Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=215cm - 1 peça - 89.60 kg/pç
54,80	ű		SAB (168101)	8.23 Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=80cm - 1 peça - 54,80 kg/pç
43,60	kg		SAB (168101)	8.22 Montagem de Extremidade FG / PT - DN 100 - 4 peças -10,90 kg/pç
94,00	eg B		SAB (168101)	8.21 Montagem de Tes - DN 200 mm - 2 peças - 47 kg/pç
105,60	9		SAB (168101)	8.20 Montagem de Curvas - DN 100 mm - 8 peças - 13.20 kg/pç
308,00	â		SAB (168101)	
344,00	ś		SAB (168101)	8.18 Montagem de Tocos ponta flange - DN 200 - L= 50cm - 8 peças - 43 kg/pç
462,00	ô		SAB (168101)	
64,00	ņ		(SAB 30933)	8.16 PARAFUSO para flanges DN 100 - 16mm x 80mm
8,00	PC.		COT. FORNECIDA	
0,00	9		COT ECONICCION	
800.	3 3	_	SAB (50854)	
400	, ,		SAB (51321)	
30.00	S.		COT, FORNECIDA	
488.00	ñ		SAB (30935)	8.11 PARAFUSO de 5/8" x 3" Cabeca Sextavada c/ porca e arruela - Para Finges DN 200
1.00	e.		SAB (54143)	8.10 TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 550cm
2,00	pc.		SAB (54143)	8.9 TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 540cm
1,00	pc.		SAB (54137)	8.8 TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 240cm
1.00	ç.		SAB (54144)	8.7 TUBO FoFo / com Flanges - DN 200mm - L= 600cm
1,00	ņ		SAB (54136)	8.6 TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 215cm
1.00	pc.		SAB (54134)	8.5 TOCO FoFo / PF - DN 200mm - L= 90cm
2,00	ē		SAB (52815)	8.4 TE FoFo com Flanges - DN 200mm
11,00	C.		SAB (50856)	8.3 CURVA 90° FoFo com Flanges - DN 200mm
8,00	pc.		SAB (53840)	8.2 TOCO FoFo Ponta Flange - DN 200mm - L= 50cm
7,00	ē		SAB (56531)	8.1 REGISTRO FoFo of flanges e volante serie metrica chata - DN 200mm
				8 FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PEÇAS HIDRAULICAS - PN10
OTAL 7 - ACABAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO	NTO	ACABAM	SUBTOTAL 7 -	
958,00	m2	28%	SINAP (73872/002)	7.3 Impermeabilização Interna (2.º etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos FUNDOS XTETO X LATERAIS
00,809	m2		SAB (130209)	acrilica - 3 demáss - FUNDOS x TETO x LATERAIS
	-	1	(14401)	Incernação de algamanasa de reguna navasor inversamento unidos e appendo. Impermasabilização, Interna (1.3 estada) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina
23 10	3		SAB (420244)	7 ACABAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÃO
STOTAL 6 - ES	SUE			
254,10 17,95		28%	SINAP (74107/001)	6.11 Escoramento Continuo de Laje prê-moidada
428,18		t	SAB (81004)	
231,00	12		SAB (82006)	
54,00	m2		SAB (81/01)	+
	+			
207,90	m3	_	SAB (81703)	6.7 Bombeamento de Concreto
QUANT. Unitário (R\$)	UN G	BDI	CÓDIGO	ITEM DESCRIÇÃO
	۽ إ			
CREA	-s	SOHNI	D. AMÉRICA II / VALINHOS -	CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO APOIADO - R10 (AMPLIAÇÃO) - 1000 m³ - JD. AMÉRICA
				PLANILHA DE ORÇAMENTO
72014	30/00	DATA: 30/03/2014	U.A.E.V.	Debartamento de Aguas e Esgotos de Valillios - D.A.E.V.
) 	Departements de Asilion e Econtro de Volimbro



		caixa de manobra	
aı	10.3	10.3 Caixa de Inspeção e interligação da drenagem (80 X 80 cm) - 1 metro de altura/unidade - 2 unidades	SAB (83002)
P			SUBTOTAL 10 - CAIXA DE MAN
	11	SERVIÇOS COMPLEMEN I ARES	
•	11.2	11.2 Execução de Passeis Concreto. Externo - L = 0.70 m - Comprimento = 65.00 m - espe = 5cm	SAB (100305)
n C	11.3	11.3 Execução de Cerca de Alambrado - Conforme padrão existente no local	SAB (170104)
IV			SUBTOTA
ııa			
rqu			
ıa	Notas:		
u	1	SAB: preço referenciado da Planilha de Banco de Obras e Serviços de Engenharia - SABESP base Março/2014	
	2	SINAP: preço referenciado do SINAPI - SP - base Março/2014	
	ω	ltens com código: SAB foram adotados serviços compatíveis ao item da Planilha de Banco de Obras e Serviços de Engenharia - SABESP/ Março 2014.	
	4	ltens com código: SINAP, estão inicialmente sem BDI e acrescido o BDI declarado na coluna. Embutidos BDI de 28% para serviços e 20% para materiais.	
	5	ltens 8.12 e 8.15 com cotação fornecida já estão com o preço unitário médio com BDI embutido.	
	8	ltem 8.11 - Preço do conjunto - R\$ 61,60. Como a flange apresenta 8 parafusos, o preço unitário de cada parafuso é de R\$ 7,70	
	7	Item 8.16 - Preço do conjunto - R\$ 52,80 . Como a flange apresenta 8 parafusos, o preço unitário de cada parafuso é de R\$ 6,60	
	8	item 6.6 * - preço unitário referente a última planillha (SABESP - Novembro de 2013 - código 81301) que contém o serviço descrito acima, para concreto fok = 20 MPa, foi reajustado de acordo com INPC de Novembro de 2013 a Março de 2014,	
		conforme cálculos: INPC novembro 2013 = 0,54%	
		INPC dezembro 2013 = 0.72%	
		INPC janeiro 2014 = 0,63%	
		INPC março 2014 = 0,82%	
		INPC (novembro 2013, margo 2014) = 1,0054 + 1,0072 + 1,0063 + 1,0064 + 1,0082 = 1,0339 = 3,39%	
		Preșo unitário item 6.6 em Novembro de 2013 - SABESP (código 81301) = R\$ 494,50/m³	
		Preço unitário item 6.6 reajustado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R\$ 511,26/m³	

541.771,20	Total					
14.423,63	SUBTOTAL 11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	IÇOS COM	- SERV	AL 11	SUBTOT	
7.866,00	131,10	60,00	m		SAB (170104)	11.3 Execução de Cerca de Alambrado - Conforme padrão existente no local
3.761,03	82,66	45,50	m2		SAB (100305)	11.2 Execução de Passeio Concreto - Externo - L = 0,70 m - Comprimento = 85,00 m - espe = 5cm
2.796,60	364,14	6,00	m3	28%	SINAP (73844/002)	11.1 Muro de Arrimo de Alvenaria para proteção de Talude
						11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES
6.359,34	XA DE MANOBRA E TUBULAÇÃO DE DESCARGA	BULAÇÃO	A E TU	NOBR	SUBTOTAL 10 - CAIXA DE MA	Su
1.521,56	760,78	2,00	3		SAB (83002)	10.3 Caixa de Inspeção e interligação da drenagem (80 X 80 cm) - 1 metro de altura/unidade - 2 unidades
1.332,90	44,43	30,00	в		SAB (30731+ 90901)	10.2 Formecimento e Assentamento de Tubo de concreto Simples - Diametro 300mm, Junta argamassada, para escoamento do dreno da caixa de manobra
3.504,88	70,21	39,00	m2	28%	SINAP (72131)	10.1 Confecção de Caixa de manobra confome medidas em projeto - 1 unidade
						10 CAIXA DE MANOBRA E TUBULAÇÃO DE DESCARGA
6.909,20	SUBTOTAL 9 - ESQUADRIAS METALICAS	ESQUADR	AL 9 -	UBTOT	S	
938,02	732,83	1,28	m2		SAB (121006)	Fornecimento e instalação de 2 tampas de poço de visita (0.80x0.80) m
Total c/ BDI (R\$)	Unitário (R\$)	QUANT.	UN	BDI	CÓDIGO	ITEM DESCRIÇÃO
	CREA: ART:)S - S	HNI	D. AMÉRICA II / VALINHOS - SP	CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO APOIADO - R10 (AMPLIAÇÃO) - 1000 m³ - JD. AMÉRICA
el Técnico:	Reponsável Técnico:					PLANILHA DE ORÇAMENTO
		DATA: 30/05/2014	A: 30/	DAT	-D.A.E.V.	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V.

PROCESSO №	_ <u>80/2014</u> _
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



RESERVATÓRIO APOIADO CHÁCARA SILVÂNIA



Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 180962014 Reconside Tisono PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO APOIADO - 1000 m² - CHÁCARAS SILVÁNIA - VALINHOS - SP
DATA: 18/06/2014 DATA: 18/06/2014 CREA: CREA:
Unitári
Unitári
Unitári
Unitári





Reponsive APOIADO - 1000 m² - CHÁCARAS SILVÂNIA - VALINHOS - SP		Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V.	D.A.E.V.	DATA:	DATA: 18/06/2014	14		
CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO APOIADO - 1000 m² - CHÁCARAS SILVÂNIA - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO APOIADO - 1000 m² - CHÁCARAS SILVÂNIA - VALINHOS - SP ACT. AC	1	PLANILHA DE ORÇAMENTO					Reponsável	Técnico:
Extragram de Convas 20° - DN 1000 mm - 5 pages - 1100 layon DESCRIÇÃO CÓDIGO BDI UN QUARTO Unidado (183) Todal collegado CÓDIGO BDI UN QUARTO LITO LITO CONTROL LITO CONTROL LITO CODIGO LITO CONTROL LITO CODIGO CODIGO </th <th></th> <th>- CHÁCARAS</th> <th>LVÂNIA - VALINHO</th> <th></th> <th></th> <th>AR CR</th> <th>ĒĄ: T:</th> <th></th>		- CHÁCARAS	LVÂNIA - VALINHO			AR CR	ĒĄ: T:	
SULDIDIO S. DECERTICATE PROJECT 120 May 1 10 mm 19 May 1 10 Mm 1	TEN		CÓDIGO			\neg		Total c/ BDI (R\$)
SULPHONES SEETAL SAS SULPHONES SEETAL SAS	3 8 3	Montagem de Curva 90° - DN 100 mm - 8 peças - 11.00 kg/pç	SAB (168101)			8.00	1,78	15
SULVIDINIO METALLICIS			8 - FORNECIMENTO E II	NSTALAÇ	ÖES DE P	EÇAS H	HDRAULICAS	56.968,01
State Additional Processes State Additional Control State Addi	9 <u>9</u>	ESQUADRIAS METALICAS Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 5,50 m de altura , espaçamento máx. de 0,30 m ((parte	SAB (120701)		+	5.50	472.06	2.58
SURTINGE BANG BBAK E TUBILLY NO DE DESEARGA SUPERIOR NO DE DESCARGA SUPERIOR NO DE DESCARG	9.2	Exxema do reservation em ato - exxemo Formecimento e montagem de escada tipo marinheiro - 5,00 m de altura , módulo de 3 degraus , espaçamento máx. de 0,30 m de apo inox - interna	SAB (120704)	_		5,00	674,97	3.37
MAINA DE HIANNOBRA E TIBULAÇÃO DE DESCARGA			S	UBTOTAL	9 - ESQU	ADRIAS	METÁLICAS	5.97
Septiment Sept	10	CAIXA DE MANOBRA E TUBULAÇÃO DE DESCARGA	SINAP (72131)	-		2 20	70.01	4.7
Sendemented et Tubes. DN 200 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 5 tubes de 2,00 m . 10,00 mm . 10,00	10.2	Tubo de PVC DEFOFO DN 200 mm	SAB (33023)	H	H	0,00	81,01	
Septembre Otto District Otto Control	10.3	Tubo de PVC DN 100 cm para decagna - 5 tubos de 2 00 cm	SINAP (9841)	+		000	17.48	9
SERVIÇOS CONIPLEMENTARES SUBTOTAL 100 m. s. 1,000	10.5	Assentamento de Tubos - DN 100 mm - 5 tubos de 2,00 m	SAB (90653)	\dashv		0,00	1,14	
ERNIÇOS COMPLEMENTARES	10.6		SAB (83005) TOTAL 10 - CAIXA DF MA	NOBRA	TUBULA	1.00 CAO DE	961,10 DESCARGA	6.71
B prepo méterociado da Planilha de Sanco de Obrata Semigos de Engeniraria - SARESP base Margo/2014 SINAP (1944-002) 294 M 2	11							
Supropriederenciado de Plasaseiro Contretto - Externo - L. = 0,70 m Comprimento = 65,00 m espe = 5 cm	11.1	Muro de Arrimo de Alvenaria para proteção de Talude	SINAP (73844/002)	Н		6.00	364,14	2.7
Eprego referenciado da Plamítia de Barco de Obraza Serviços de Engelhazia - SABESP baza Margo/2014. 185 prego referenciado da Plamítia de Barco de Obraza Serviços de Engelhazia - SABESP baza Margo/2014. 185 prego referenciado da SINAR- 191- baza Margo/2014. 185 prego referenciado da SINAR- 191- baza Margo/2014. 185 prego referenciado da SINAR- 191- baza Margo/2014. 185 prego SINAR- estão inicialmente zem BDI e acresicio o 801 declarado na columa Emburdos 800 de Engelhazia - SABESP/ Margo 2014. 186 1 prego da conjulha - SE SE SE Como a finega aprezenta S particulos, o prego unitário de cada particulos de cada	11.2	Execução de Passeio Concreto - Externo - L = 0,70 m - Comprimento = 65,00 m - espe = 5cm		Δ 11 . S	FRVICOS	5.50 COMPI	82,66	6.55
Notas: Silb: propo eferenciado da Planiha de Banco de Obraz e Seniços de Ergenharia -SABESP base Março/2014. Silb: propo eferenciado da Planiha de Banco de Obraz e Seniços de Ergenharia -SABESP Março 2014. Intro Com delgo SilbAP pesta inicialmente sem BDI e acrescido o BDI decisado na coluna. Emburidos BDI de 1289 para seniços especiales (Companios e Sabes Propo de Conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos.) Intro BLT e BLS com considerá (Como a Finge apresenta B parafusos e Decisado de Columber - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos e propo unitário médio com BDI decisado na coluna. Emburidos BDI de 1289 para seniços e 20% para materiais. Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos e propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.70 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.70 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.70 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.70 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.70 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.00 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.00 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.00 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.00 Intro BLS - Propo de conjunto - SE 51.00 Como a Finge apresenta B parafusos o propo unitário de cada parafuso e 4 de 157.00 Intro BLS - Propo							Total	519.900
1 SUBS. prese referenciado da Planiha de Banco de Obras e Serviços de Engenharia - SABESP base Margo/2014. 2 SINAP-preso referenciado do SINAP- SP - base Margo/2014. 3 Inete com código: SAB foram adotados serviços compativois ao item da Planiha de Banco de Obras e Serviços de Engenharia - SABESP/Margo-2014. 4 Inete com código: SINAP- estão inicialmente sem BDI e acreacido o BDI declarado na coluna. Embardos 8DI de 28% para serviços e 20% para materialia. 5 Inete 8.17 e 8.18 com cotação fornecida já estão com o prespo unitário médio com BDI embardos 8DI de 28% para serviços e 20% para materialia. 6 Item 8.15 - Preso de conjuntos - 55 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 7 Item 8.15 - Prespo de conjuntos - 55 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2013 - 0.25% INET. SOLUTION SE 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2014 - 0.63% INET. SOLUTION SE 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2014 - 0.63% INET. SOLUTION SE 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2014 - 0.63% INET. SOLUTION SE 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2014 - 0.63% INET. SOLUTION SE 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2014 - 0.63% INET. SOLUTION SE 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2014 - 0.63% INET. SOLUTION SE 51.80. Como a flange apresenta 8 parálucos, o prespo unitário de coda parafuso é de 85 7.70 8 INET. (Servenino 2014 - 0.63% INET. SOLUTION SE 51.80. COMBRETO SOLUTION S								
	Nota	IS: Substantia de Principado de Planilha de Ranco de Obras e Serviços de Forenharia - SARFOP have Marco/2014						
	٠.	one, jespo isterentado de Fiantina de Danto de Ostraços de Algermana - paquar dese março, com CINAD, meso esterentido do CINADI. SD., hase Marco (2014)						
	١							
	w	Itens com código: SAB foram adotados serviços compatíveis ao item da Planilha de Banco de Obras e Serviços de Engenharia - SABESP/ Março 2014.						
	4	ltens com código: SINAP, estão inicialmente sem BDI e acrescido o BDI declarado na coluna. Embutidos BDI de 28% para serviços e 20% para materiais.						
	5	Itens 8.17 e 8.18 com cotação fornecida já estão com o preço unitário médio com BDI embutido.						
	6	ítem 8.15 - Preço do conjunto - RS 61,60. Como a flange aprezenta 8 parafusos, o preço unitário de cada parafuso é de RS 7,70						
	7	ltem 8.16 - Preço do conjunto - RS 52,80 . Como a flange aprezenta 8 parafuzos, o preço unitário de cada parafuzo é de RS 6,60						
INPC novembro 2013 = 0.53% INPC (pretior 2014 = 0.65% INPC fevereiro 2014 = 0.65% INPC margo 2014 = 0.64% INPC margo 2014 = 0.82% INPC (novembro 2013, margo 2014) = 1,0054 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39% Presso unitário item 6.6 realjustado para Margo de 2013 - SABESP (código 81301) = R\$ 494,50 = R\$ 511,26/m³	60	item 6.6 ° - preço unitário referente a última planilha (SABESP - Novembro de 2013 - código 81301) que contém o zerviço descrito acima, para concreto fck = 20 MPs, foi resiutado de acordo com INPC de Novembro de 2013 a Marco de 2014, conforme cálculos:						
INPC (janeiro 2014 - 0,65% INPC favereiro 2014 - 0,64% INPC março 2014 - 0,64% INPC março 2014 - 0,62% INPC (novembro 2013, março 2014) = 1,0054 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39% Preço unitário item 6.6 em Novembro de 2013 - SABESP (código 81301) = R\$ 494,50(m³ Preço unitário item 6.6 reajustado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R\$ 511,26/m³		INPC novembro 2013 = 0,54%						
INPC (janeiro 2014 = 0,63% INPC fevereiro 2014 = 0,64% INPC março 2014 = 0,82% INPC março 2014 = 0,82% INPC março 2014 = 0,82% INPC (novembro 2013, março 2014) = 1,0054 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39% INPC (novembro 2013, março 2014) = 1,0054 * 1,0072 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39% INPC (novembro 2013, março 2014) = 85 494,50 = 85 494,50/m³ Preço unitário item 6.6 reajustado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = 85 511,26/m³		INPC dezembro 2013 = 0,72%						
INPC (novembro 2014 = 0,64% INPC (novembro 2013, março 2014) = 1,0054 * 1,0064 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39% Preço unitário item 6.6 em Novembro de 2013 - SABESP (código 81301) = R5 494,50/m³ Preço unitário item 6.6 reajutado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R\$ 511,26/m³		INPC janeiro 2014 = 0,63%						
IMPC (novembro 2013, março 2014) = 1,0054 * 1,0072 * 1,0063 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39% Preço unitário item 6.6 em Novembro de 2013 - SABESP (código 81301) = R5 494,50/m³ Preço unitário item 6.6 reajurtado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R5 511,26/m³		INPC fevereiro 2014 = 0.64% INPC marco 2014 = 0.82%						
INPC (novembro 2013, março 2014) = 1,0054 * 1,0072 * 1,0063 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39% Preço unitário item 6.6 em Novembro de 2013 - SABESP (código 81301) = R5 494,50/m² Preço unitário item 6.6 reajustado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R5 511,26/m²								
Preço unitário item 6.6 em Novembro de 2013 - SABESP (codigo 81301) = RS 494,50/m² Preço unitário item 6.6 reajustado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R\$ 511,26/m²		INPC (novembro 2013, março 2014) = 1,0054 * 1,0072 * 1,0063 * 1,0064 * 1,0082 = 1,0339 = 3,39%						
Preso unitário item 6.6 reajustado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R\$ 511,26/m³		Preço unitario item 6.5 em Novembro de 2013 - SABESP (codigo 81301) = RS 494,50/m²						
		Preço unitário item 6.6 reajustado para Março de 2014 = 1,0339 * 494,50 = R\$ 511,26/m³						

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO R9 C





Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	Reponsável Técnico: CREA: Unitário (R\$) 1 425.05 1 1.854.49 1 1.025.27 1 1.027.68 1 1.027.68 1 1.027.88 1 1.018.20 3 3.080.50 1 1.018.20 3 2.943.36 3 2.943.36 3 2.943.36 3 3.294.36 3	QUANT 1,1 1,1 1,1 1,1 1,1 1,1 1,1 1,1 1,1 1,	BDI VV		Extremidade Ponta Extremidade Ponta Tooc FoFo com flan Tooc FoFo com flan Tooc FoFo com flan Tooc FoFo com flan Tubo FoFo com flan Curva 90° FoFo com flan Curva 90° FoFo com flan Curva 90° FoFo com flan Tooc Montagem de Tooc Tooc Montagem de Tooc Montagem Montagem de Tooc Montagem de Tooc Montagem de Tooc Montag	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valimhos - D.A.E.V. DATE.V. DEPARTORIZA DEP	1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78	96,0 72,3 141,3 100,0 72,2 367,1 340,1 42,0 188,1 264,4 207,3 132,1 132,1	un kg	SAB (168101) SAB (54512)	5.55 Toop FoFo Ponts Flange DN 100 mm , L = 1,00 m	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valimhos - D.A.E.V. DATE.V. DEPARTEMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m² - R9-C VALÍNHOS - SP CPEANILLA DE DORÇAMENTO CEÓNICO BIO UNI QUANT. DEPARTEMENTO CEÓNICO BIO UNI QUANT. DEPARTEMENTO CEÓNICO BIO UNI QUANT. DEPARTEMENTO CEÓNICO CEÓNICO BIO UNI QUANT. DEPARTEMENTO CEÓNICO CE	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,3 141,0 100,0 72,3 367,7 340,7 340,7 198,1 198,1 93,3 207,1 12,1 132,1 132,1	un kg	SAB (168101) SAB (54512)	5.55 Toop FoFo Ponts Flange DN 100 mm . L = 1.00 m	
Departamento de Aguas de Esgotos de Valimhos - D.A.E.V. DATE: 0708/2014	1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78	96,0 141,3 100,0 72,2 367,7 349,1 42,1 198,1 264,1 198,1 121,1 132,1	kg un	SAB (168101)	other mornagem de conva ao foro com nanges - on too mili - 11,00 kg/bg - 12 beyas	
Departamento de Aguada e Esgoto dos de Valimhos - D.A.E.V. DATE.	1.76 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78	86,0 72,3 141,3 100,0 72,2 367,1 340,1 188,0 198,1 204,4 12,1 12,1 132,1	Kg In	SAB (168101)	0.04 (Nionageni de Caiva ao Foro com nanges - DN Too min - 11,00 xg/pç - 14 peças	
Part	1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78 1.78	96,0 72,3 141,3 100,0 72,3 367,7 349,1 42,4 198,1 98,1 121,1	5		8.84 Marianam de Orinia 000 ExCo pom Bonnos - DM 400 mm - 44.00 balon - 43 pagas	
Part	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96.0 72.2 141.8 100.0 72.2 387.1 349. 42.1 198.1 284. 284. 284. 284.	5		CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR O	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valimhos - D.A.E.V. Delativo Departamento de Aguas e Esgotos de Valimhos - D.A.E.V. Delativo Delat	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,3 141,3 1100,0 72,2 367,7 349,7 42,1 198,1 264,1 98,3 98,3		SAR (50854)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	98.0 72.2 141.8 100.0 72.2 387.1 349.1 198.1 284.2 93.3	- By	SAB (168101)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,2 1141,8 1100,0 72,2 367,7 348,1 1188,1 1188,1 93,3	k .	CAD (180101)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,2 141,8 100,0 72,2 367, 340, 42,1 188,1 264,	kg	SAB (168101)	5.51 Montagem de Toco com flanges FoFo DN 300 mm , L=1,00 m - 93,10 kg/pç - 1 peça - extravasor	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	98,0 72,3 141,8 100,0 72,3 367, 349, 198,1	B.	OND (100101)	monagem or two continuinges to other opening. E-closin - control apply to preya "canavasori	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 P.A. DATA: 07/08	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,3 141,8 100,0 72,7 367,7 349,7 42,1 198,1	ka	SAB (168101)	5.50 Montagem de Toco com flanges FoFo DN 300 mm . L=3.99 m - 264.40 kg/pc - 1 peca - extravasor	
Departamento de Aguias e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,3 141,8 100,0 72,3 367,3 349,4 42,1	- By	3AB (108101)	0.49 Montagem de Curva 90° FoFo DN 300 mm - 66,00 kg/pç - 3 peças - extravasor	
Part	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,3 141,8 100,0 72,3 367,3 348,3 42,1	5	CAD (480404)	5.40 Martin J. C	
Part	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,3 141,8 100,0 72,3 367,3 349,3	ĸg	SAB (108101)	0.48 Montagem extremidade ponta hange c/aba de vedação, DN 300 mm , FN10, L=1,03 m - 42,00 kg/pç - 1 peça - extravasor	
Departamento de Aguias e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PARIMINAS -	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	06,0 72,3 141,8 100,0 72,3 367,3	ka	SAB (188101)	5.48 Montagem extremidade ponta flange c/aha de vedação DN 300 mm DN10 I = 1.03 m - 42.00 kg/hc - 1 paga - extravaçor	
Departamento de Aguias e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	06,0 72,7 141,8 100,0 72,7 367,	K9	SAB (168101)	0.47 Montagem de Tubo HoHo com flange e ponta - UN 300 mm, PN 10 , L = 5,80 m - 349,18 kg/pç - 1 peça - descarga	
Departamento de Aguas e ESgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	96,0 72,3 141,8 100,0 72,3 367,	6	CAB (188101)	5.47 Under the Title Color of the Color of t	
Departamento de Aguas e ESgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	141.8 100.7 72.3	Kg	SAB (108101)	0.40 Montagem de Tubo Hoho com tianges - UN 300 mm, FN 10 , L = 0,80 m - 307,18 kg/pç - 1 þeça - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Paparatamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Paparatamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Paparatamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Paparatamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - Nov. 2015 Paparatamento de CONSTRUÇÃO de RESERVATORIO SEMI ENTERRADO - 1000 m² - R9-C - VALINHOS - SP. DATA: 07/08/2014 DATA:	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	141.8 100.1 72.3	ka	SAB (188101)	5.48 Montagem de Tuho Egen com flagges - DN 300 mm - DN 10 III = 5.80 m - 387.18 kg/nc - 1 page - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotios de Vallinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 P.A. (197/08/2014) P.A. (197/08/	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	66,0 72,3 141,8 100,1	kg	SAB (168101)	5.45 Montagem de Toco com flanges FoFo DN 200 mm , L=1,66 m - 72,20 kg/pç - 1 peça - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 P.A. 0	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	72,3 141,3			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	66,0 72,7	kg	SAB (168101)	5.44 Montagem de Tê FoFo com flanges bolsa elástica DN 300 mm × 200 mm - 100 kg/pc - 1 peca - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	66,0 72,1	8	380 (100101)	orto monagem de 1000 com nanges nono drivizou mini, c=0,00 m = 141,00 ng/pg = 1 pega = descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	66,0 72,1	6	SAB (189101)	5.43 Montagem de Toro com flanges EpEc DN 200 mm 1 = 2.53 m 141.90 kg/nc - 1 page descarra	
Departamento de Aguas e Esgotos D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	1,88	kg	SAB (168101)	5.42 Montagem de Toco com flanges FoFo DN 200 mm , L=1,54 m - 72,20 kg/pç - 1 peça - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	BB C		0.00(100101)	AR manager of and the second of the second o	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78		ka	SAB (168101)	5.41 Montagem de Registro CB DN 200 mm com flanges - 86.00 kg/pc - 1 peca - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PARONINO DE AGUAS E ESGOTOS de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PARONINO DE CONSTRUÇÃO de RESERVATORIO SEMI ENTERRADO - 1000 m² - R9.C VALINHOS - SP CODIGO DI M. DI Mini Paronino de Registro com funge do boracia. PN 10 - DE SCRIÇÃO DI MINI DI MI	1,78 1,78 1,78 1,78 1,78	23.	kg	SAB (168101)	5.40 Montagem extremidade ponta flange c/aba de vedação, DN 200 mm , PN10, L=0,70 m - 23,20 kg/pç - 1 peça - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PARA: 07/08	1,78 1,78 1,78 1,78					
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R.9.C VALINHOS - SP VARINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R.9.C VALINHOS - SP VARINHOS - SP VA	1,78 1,78 1,78 1,78	386.0	kg	SAB (168101)	5.39 Montagem de Toco FoFo com flange e ponta DN 400 mm . PN 10 . L = 4.36 m - 386.00 kg/pç - 1 peça - distribribuição	
Departamento de Aguas e Esgótos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico P.A.E.V.	1,78				and the state of t	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsivel Técnicos P.A.B. P.	1,78	414	k	SAR (168101)	5.38 Montagem de Toco FoFo com flagges DN 400 mm . PN 10. I = 4.38 m - 414.00 kg/nc - 1 peca - distribuição	
Departamento de Aguas e Esgótos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsivel Técnico P.A.E.V.	1,78	110,0	kg	SAB (188101)	5.37 Montagem de curva 90° critanges- DN 400 mm - FoFo - PN 10 - 110 kg/pç - 1 peça - distribuição	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	1.78			200	1 000 6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORGAMENTO PLANILHA DE ORGAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 10000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 10000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 10000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 10000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 10000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP UN OUANT. Unitário (183) Total of Construction of Cons	1,70	145.5	kα	SAB (168101)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Papartamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Papartamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Papartamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - RPI (D. L. = 0.70 m descarga DESCRIÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATORIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS	1.78	290,1	kg	SAB (168101)	5.35 Montagem de Registro CB DN 400 mm - 280,00 kg/pç - 1 peça - distribuição	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Papartamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Papartamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - RP. C. VALINHOS - SP Consideração DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.07 m descarga Consideração Com flanges chaba de vedação, DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.54 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.55 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.55 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.55 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 1.55 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.50 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.50 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.50 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.50 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.50 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.50 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 10. L. = 2.50 m descarga Consideração Com flanges DIV. 200 mm. PN 1						
PRODUCTION PROPRET PROPRET PROPRET PRODUCTION PROPRET PRODUCTION PROPRET PROPR	1,78	64.1	kg	SAB (168101)	5.34 Montagem extremidade ponta flange c/aba de vedação. DN 400 mm , PN10, L=0,70 m - 64,00 kg/pç - 1 peça - distribuição	
Part		1				
DEPARTAMMENTO DEPARTAMMEN	1./8	1/2,1	kg	SAB (188101)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO						
Departamento de Aguas e Esgotos de Valimhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO DESCRIÇÃO DES			ä	000 (100101)	_	
PLANILHA DE ORÇAMENTO	1.78	64	6	SAB (188101)		
PLANILHA DE ORÇAMENTO	1,70	1,087	- By	3AB (108101)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsivel Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP	4.70			0.00 (100.01)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: Reponsável Técnico: CÓDIGO BDI UN QUANT. Unitário (R3) Total c/l Externidade Ponta flange claba de vedação, DN 200 mm, PN 10 . L = 0.70 m - descarga SAB (64313) Un 1,00 1,004,46 1,005 1,0	1.78	110.0	ka	SAB (168101)	5.30 Montagem de Curva 90° FoEo DN 400 mm - 110 00 kg/pc - 1 pega - entrada do reservatório	
Participa Part	1,78	190,2	kg	SAB (168101)	5.29 Montagem de Toco FoFo DN 400 mm L=1.75 m - 190,25 kg/pc - 1 peça - entrada do reservatório	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA:	1,78	575.	kg	SAB (168101)	5.28 Montagem de Toco FoFo DN 400 mm L=5,80 m - 575,10 kg/pç - 1 peça - entrada do reservatorio	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: Reponsável Técnico: DESCRIÇÃO DES	1,70	100	. Ba	SAB (100101)	2.27) montagent de 1000 Lot o DN 400 mm F-100 m - 140'00 M/hb - 1 beba - entrana do testa Aarono	
Participa Part	1 78	145	6	SAB (188101)	5.27 Montagem de Toro EgE DN 400 mm I = 1.00 m - 145.50 kg/m - 1 nece - entrada do recenvatório	
Partiamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CPANILHA DE ORÇAMENTO CÓDIGO BDI VII QUANT. VII	2.315,25	1,1	5	SAB(54160)	5.26 Toco FoFo com flanges DN 300 mm , PN 10 , L = 3,27 m - extravasor	
DEPARTAMENTO DESCRIÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: Reponsável Técnico: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: Reponsável Técnico: CÓDIGO DESCRIÇÃO DESCRIÇ	1.645,27	1,1	un	SAB (54156)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO CANSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CÓDIGO BDI UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/I Extremidade Ponta flange o/aba de vedação. DN 200 mm. PN 10 . L = 0.70 m - descarga SAB (61323) un 1.00 425.05 ART: Registro com cunha de borracha - PN 10 - DN 200 mm. pn 10 . L = 1.54 m - descarga SAB (61823) un 1.00 425.05 ART: Registro com danges DN 200 mm. PN 10 . L = 1.54 m - descarga SAB (68541) un 1.00	2.740,14		=	SAB (34102)	0.24 TOOD FOR CONTINUED ON SOOTHIN, FIN TO, L = 3,89 III * EAUGYGOOT	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CREA: CABIGISTOR UN UN QUANT. Unitário (R\$) VALINHOS - SP UN QUANT. Unitário (R\$) VAILOR A 25.05 CREA: CREAS (5323) UN QUANT. Unitário (R\$) VAILOR CREAS (5854135) Un	2 748 14		5	SAB (54182)	5.24 Took Edition flances IN 200 mm BN 10 I = 2.00 m - extravasor	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CÓDIGO BDI UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/I Extremidade Ponta flange clába de vedação. DN 200 mm. PN 10 . L = 1,54 m - descarga SAB (51323) Un UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/I Tocos Fofo com flanges DN 200 mm. PN 10 . L = 1,58 m - descarga SAB (54135) Un 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	1.018,20	3.0	S	SAB (50858)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: Extremidade Ponta fiange criaba de vedação, DN 200 mm, PN 10 . L = 0,70 m - descarga CÓDIGO BDI UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/I Extremidade Ponta fiange criaba de vedação, DN 200 mm, PN 10 . L = 1,54 m - descarga SAB (61323) UN 1,00 425.05 Total c/I Total c/I are provide com fianges DN 200 mm, PN 10 . L = 1,54 m - descarga SAB (6133) Un 1,00 1,207.88 Total c/I Total c/I are provide com fianges DN 200 mm, PN 10 . L = 3,50 m - descarga SAB (64138) Un 1,00 1,207.88 Un	860,50	1.1	5	SAB (51325)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO Reponsável Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: DESCRIÇÃO BDI UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/I Extremidade Ponta flange claba de vedação, DN 200 mm, PN 10 . L = 0.70 m - descarga SAB (51323) Un UN UNITÁRIO (R\$) Total c/I Extremidade Ponta flange claba de vedação, DN 200 mm, PN 10 . L = 1.54 m - descarga SAB (56341) Un UNITÁRIO (R\$) Total c/I PROPOSOM flanges DN 200 mm, PN 10 . L = 1.54 m - descarga SAB (564135) Un UNITÁRIO (1.58.4) 1.68 m - descarga Totos FoFo com flanges DN 200 mm, PN 10 . L = 1.60 m - descarga SAB (54135) Un UNITÁRIO (1.58.4) 1.68 m - descarga Totos FoFo com flanges DN 200 mm, PN 10 . L = 1.60 m - descarga SAB (54135) Un UNITÁRIO (1.58.4) 1.68 m - descarga Totos FoFo com flanges DN 200 mm, PN 10 . L = 1.60 m - descarga SAB (54135) Un UNITÁRIO (1.59.4) <th cols<="" td=""><td>3.294,36</td><td>1.1</td><td>5</td><td>SAB(54588)</td><td>5.21 Tubo FoFo com flange e ponta - DN 300 mm , PN 10, L = 5,80 m - descarga</td></th>	<td>3.294,36</td> <td>1.1</td> <td>5</td> <td>SAB(54588)</td> <td>5.21 Tubo FoFo com flange e ponta - DN 300 mm , PN 10, L = 5,80 m - descarga</td>	3.294,36	1.1	5	SAB(54588)	5.21 Tubo FoFo com flange e ponta - DN 300 mm , PN 10, L = 5,80 m - descarga
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CODIGO DESCRIÇÃO BDI UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/I Extremidade Ponta flange c/aba de vedação, DN 200 mm., PN 10 , L = 0,70 m - descarga SAB (51323) UN 0,00 UN 0,10 425,05 No 1,00 425,05 No 1,00 1,207,88 No 1,207,8	3.000,11		5	345(34100)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CREA:	2000			24000		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 PLANILHA DE ORÇAMENTO Reponsável Técnico: PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP OUN DESCRIÇÃO BDI VN QUANT. Unitário (R\$) Total c/ I Extremidade Ponta flange claba de vedação, DN 200 mm, PN 10 . L = 0.70 m - descarga SAB (61323) Un D. DN 200 mm, PN 10 . L = 0.55 m - descarga Total c/ I Total c/ I Total c/ I Un D. DN 200 mm, PN 10 . L = 3.53 m - descarga Un D. DN 300 mm com redução para DN 200 mm - descarga SAB (63139) Un D. DN 300 mm colspan="4">Un D. DN 300 mm cols	1.207.68	1.0	5	SAB(54135)	5.19 Toco FoFo com flanges DN 200 mm. PN 10. L = 1.68 m - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: A.E.V. CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CREA: CREA: CREA: CREA: CREA: CREA: CREA: CREA: ART: UN QUANT. Unitário (R\$) Unitário (R\$) Total c/ Extremidade Ponta fianges o/aba de vedação, DN 200 mm, PN 10.L = 0,70 m - descarga SAB (61323) un 1,00 425.05 Total c/ N. 1,00 1,654.49 1,00 1,654.49 1,00 1,207.88 1,00 1,00 1,00 1,684.49 1,00 1,680.41 1,00 1,680.41 1,00 1,680.41 1,00 1,680.41 1,00 1,680.41 1,680.41 1,00 1,680.41 1,680.41 1,00 1,680.41 1,680.41 1,680.41 1,680.41 1,680.41 1,680.41 1,680.41	1.525,27	1,1	un	SAB(52822)	5.18 Tê FoFo c/ flanges bolsa junta elástica - PN 10 - DN 300 mm com redução para DN 200 mm - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CREA: <th colsp<="" td=""><td>1.000,41</td><td></td><td>=</td><td>3AD(34138)</td><td>0.17 Todo Foro com Hanges DN 200 mm, FN TO, L = 3,35 m - descatiga</td></th>	<td>1.000,41</td> <td></td> <td>=</td> <td>3AD(34138)</td> <td>0.17 Todo Foro com Hanges DN 200 mm, FN TO, L = 3,35 m - descatiga</td>	1.000,41		=	3AD(34138)	0.17 Todo Foro com Hanges DN 200 mm, FN TO, L = 3,35 m - descatiga
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CREA: CREA: CREA: UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/ I Extremidade Ponta flanges o/daba de vedação, DN 200 mm. PN 10 . L = 0,70 m - descarga SAB (61323) UN DIA DESCRIÇÃO SAB (61323) UN DIA DESCRIÇÃO 1,000 1,25,48 Total c/ I Extremidade Ponta flanges o/daba de vedação, DN 200 mm. PN 10 . L = 1,54 m - descarga SAB (61323) UN DIA DESCRIÇÃO SAB (61323) UN DIA DESCRIÇÃO 1,000 1,25,48 UN DIA DESCRIÇÃO SAB (61323) UN DIA DIA DESCRIÇÃO UN DIA DESCRIÇÃO U	1 800 41		,	SAB/E4120)	5.17 Too Ecc. on #2000 DN 200 mm DN 40 1 = 2.52 m doctors	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 Reponsável Técnico: CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP CREA: CREA: CREA: UN QUANT. Unitário (R\$) Total c/I Extremidade Ponta flange c/aba de vedação, DN 200 mm. PN 10 - L = 0,70 m - descarga SAB (61323) un 1,00 425,05 Registro com ounha de borracha - PN 10 - DN 200 mm com flanges - descarga SAB (65541) un 1,00 425,05 un 1,05 4,49 N 1,05 4,49 N 1,00 1,654,49 N 1,00 1,654,49 N 1,00 4,25,05 N N 1,00 1,654,49 N 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	1.207,68	1.1	5	SAB(54135)	5.16 Toco FoFo com flanges DN 200 mm . PN 10 . L = 1.54 m - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	1.654,49	1,1	5	SAB (56541)	5.15 Registro com cunha de borracha - PN 10 - DN 200 mm com flanges - descarga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO	120,000		-	000 (01020)	Transminant i pina hange waba de rebagao, pina zoo hili, Fix io, E = 0,70 iii deswanga	
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP COREA: CÓDIGO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DETA: 07/08/2014 Reponsáve CREA: ART: ORBA: OUN QUANT. Unitário (R\$)	425.05		5	SAR (51323)		
Departamento de Aguas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V. PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP OREA: OREGINATION INSTITUTION	Ollimilo (rea)	200				
S - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014 - R9-C - VALINHOS - SP	Ilnitário (D¢)	CIANT				
S - D.A.E.V. DATA: 07/08/2014	ART:		។		CONGLACATO DE DEGLACATIONIO SEMI EN EDVADO - 1880 III	
DATA: 07/08/2014	CREA:		Ö		CONSTRUCÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERBADO 1000 mã	
DATA: 07/08/2014	Reponsavel Techico:				PLANICHA DE ORÇAMENTO	
	Deposition Técnico:				DI ANII LA DE OBCAMENTO	
	-				Cobal million or Lights of English and Amillion	
	4	7/08/2012	DATA: 0		Denartamento de Aguas e Escotos de Valinho	



ltens com cotação fornecida já estão com o preço unitário médio com BDI embutido.

ltens com código: SINAP, estão inicialmente sem BDI e acrescido o BDI declarado na coluna. Embutidos BDI de 28% para serviços e 20% para materiais.

	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V.	D.A.E.V.	DAT	A: 07	DATA: 07/08/2014		
	PLANILHA DE ORÇAMENTO					Reponsável Técnico	l Técnico:
	CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - I	- R9-C - VALINHOS -	SP			CREA: ART:	
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BDI	UN	QUANT.	Unitário (R\$)	Total c/ BDI (R\$)
5.58	5.58 Anel de borracha para Flange DN 200 mm	COTAÇÃO FORNECIDA		S	2,00	5,74	11,48
5.59	Anel de borracha para Flange DN 300 mm	COTAÇÃO FORNECIDA		un.	8,00	9,73	77,84
5.60	5.80 Anel de borracha para Flange DN 400 mm	COTAÇÃO FORNECIDA		S	4,00	30,04	120,16
5.61	5.81 Parafusos para flange DN 100 mm	SAB (30933)		рç	144,00	6,60	950,40
5.62	5.82 Parafusos para flange DN 200 mm	SAB (30935)		рç	16,00	7,70	123,20
5.63	5.63 Parafusos para flange DN 300 mm	SAB (30937)		рç	96,00	7,70	739,20
5.64	5.84 Parafusos para flange DN 400 mm	SAB (30939)		рç	80,00	13,20	1.056,00
5.65	5.85 Execução de Aterramento - pára - raios	SINAP (8260)	28%	un	1,00	1.894,69	2.425,20
5.66	Haste de aterramento	SINAP (68069)	28%	un	1,00	34,54	44,21
5.67	Tubo de PVC 1.1/2" - 1 tubo de 3,00 m (SPDA)	SINAP (20069)	20%	В	3,00	5,52	19,87
5.68	Cordoalha de cobre nu inclusive isoladores - 50 mm² - fornecimento e instalação	SINAP (72930)	28%	m	83,60	34,73	3.716,39
5.69	5.89 Execução das Instalações Elétricas (iluminação externa)	SAB (141349+141319)		pç	1.00	1.371,72	1.371,72
o.	ESOLIADRIAS METALICAS	SUBTOTAL 5 - IN	SIALA	ÇOES E	LEIKICAS	AL 5 - INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS	100.210,85
5	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 3,00 m de altura, espaçamento máxima de 0,30 m (externa)	SAB (120701)		3	3,00	472,06	1.416,18
8.2	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 4,50 m de altura, módulo de 3 degraus, 2 escadas, espacamento máxima de 0.30 m (interna) aco inox	SAB (120704)		un	9,00	674,97	6.074,73
6.3	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (0,70 x 0,70) m - 0,49 m³/pç - 2 peças	SAB (121006)		m2	86,0	732,83	718,17
6.4	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (1.20 x 1.00) m - 1.20 m³/pç - 2 peças	SAB (121006)		m2	2,40	732,83	1.758,79
6.5	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (1.30 x 2.00) m - 2.60 m³/pç - 1 peça	SAB (121006)		m2	2,60	732,83	1.905,36
6.6	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (1,80 x 1,20) m - 2,16 m²/pç - 1 peça	SAB (121006)		m2	2,16	732,83	1.582,91
			SUBTO	SUBTOTAL 6 -	- ESQUADR	ESQUADRIAS METÁLICAS	13.456,14
	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TERMICA Preparo de superfície para Impermeabilização de reservatório enternado, superfície externa do reservatório, com 4 camadas de						
_	argamassa	SINAP (0130)	0,07	2111	1.100,00	78'01	00,010,22
7.2	Execução de Impermeabilização de reservationo enterrado, superfície interna do reservatorio, com aplicação de Poliuretano Vegetal Semi-Flexível	SAB (481110)		m2	1.008,90	45,18	45.582,10
	STOLATOR COLUMN AND S	SUBTOTAL 7 - IMPI	RMEA	BILIZA	ÇÃO E ISOL	7 - IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMICA	68.100,98
2 0	Frincisco de come Lemento	SAR (170201)		3	95 70	11 08	1 060 36
	Execução de Limpeza geral da edificação	SINAP (9537)	28%	m2	454,58	1,44	837,88
			OTAL	8 - SER	VIÇOS CON	SUBTOTAL 8 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.898,24
						Total	683.343,32
Notas:	75						
1	SAB: preço referenciado da Planilha de Banco de Obras e Serviços de Engenharia - SABESP base Março/2014						
2	SINAP: preço referenciado do SINAPI/SP - base Março/2014						
ω	ltens com código: SAB, foram adotados serviços compatíveis ao item da Planilha de Banco de Obras e Serviços de						

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



1	Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - D.A.E.V.	D.A.E.V.	DAT	A: 07/	DATA: 07/08/2014	Reponsávo	l Técnico:
	PLANILHA DE ORÇAMENTO CONSTRUÇÃO de RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO - 1000 m³ - R9-C - VALINHOS - SP	9-C - VALINHOS	SP			Reponsável Técnico CREA: ART:	el Técnio
ITEM	M DESCRIÇÃO	CÓDIGO	BDI	UN	QUANT.	Unitário (R\$) Total c/ BDI (R\$	Total c
6	ltem 5.61 - Preço do conjunto - R\$ 52,80 . Como a flange apresenta 8 parafusos, o preço unitário de cada parafuso é de R\$ 6,60						
7	ltem 5.62 - Preço do conjunto - R\$ 61,60. Como a flange apresenta 8 parafusos, o preço unitário de cada parafuso é de R\$ 7,70						
8	ltem 5.63 - Preço do conjunto - R\$ 92,40 . Como a flange apresenta 12 parafusos, o preço unitário de cada parafuso é de R\$ 7,70						
9	ltem 5.64 - Preço do conjunto - R\$ 211,20 . Como a flange apresenta 16 parafusos, o preço unitário de cada parafuso é						

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



		CRONO	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	O FINANCEIR	0			
П	DECCRICÃO			MÊS				TOTAL
	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	9	
•	INSTALAÇÃO DO CANTEIDO DE OBRAS	R\$ 12.580,09						R\$ 12.580,09
	וואס בטבטאָטט מט מטואו בוואס מב ממואט	100,00%						100,00%
,	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 26.048,81						R\$ 26.048,81
•	MOAIMENTO DE LEIMON	100,00%						100,00%
N	NEB AESTRITIBA	R\$ 83.897,68	R\$ 83.897,68					R\$ 167.795,36
,	THE POLICE OF TH	50,00%	50,00%					100,00%
_	SUPERESTRUTURA		R\$ 146.626,42	R\$ 146.626,43				R \$ 293.252,85
4			50,00%	50,00%				100,00%
,	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁLILICAS				R\$ 50.105,42	R\$ 50.105,43		R\$ 100.210,85
(50,00%	50,00%		100,00%
ת	ESOLIADRIAS METÁLICAS						R\$ 13.456,14	R\$ 13.456,14
•	LOGONOMIC INCIDENCE						100,00%	100,00%
7	IMDERMEARII IZAÇÃO E ISOLAÇÃO TÉRMIÇA		R\$ 34.050,49	R\$ 34.050,49				R\$ 68.100,98
,	IIII EIMIEODIEIDAŠOV EIMODASOV IEIMIIMOS		50,00%	50,00%				100,00%
o	SERVICOS COMPI EMENTARES						R\$ 1.898,24	R\$ 1.898,24
•							100,00%	100,00%
		R\$ 122.526,58	R\$ 264.574,59	R\$ 180.676,92	R\$ 50.105,42	R\$ 50.105,43	R\$ 15.354,38	R\$ 683.343,32
		17,93%	38,72%	26,44%	7,33%	7,33%	2,25%	100,00%



1								
		CRONC	CRONOGRAMA HSICO HINANCEIRO	OHNANCEI	Ĉ			
	DESCRIÇÃO			MÊS				TOTAL
	roomy o	1	2	3	4	5	6	
1	SERVICOS PREI IMINARES	R\$ 8.352,59	R\$ 1.769,43	R\$ 1.769,43	R\$ 1.769,44	R\$ 1.769,44	R\$ 1.769,44	R\$ 17.199,77
,		48,560%	10,288%	10,288%	10,288%	10,288%	10,288%	100,00%
.	INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR - PRÉ DEMOLIÇÃO	R\$ 10.198,22						R\$ 10.198,22
,		100,00%						100,00%
w	DEMOLICÃO DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES	R\$ 22.700,50	R\$ 22.700,50					R\$ 45.401,00
(מבווייטבוקייט מטט וצבטבויניטן טוויטט באוטן בוערבט	50,00%	50,00%					100,00%
4	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 15.223,32					R\$ 15.223,32
4			100,00%					100,00%
л	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA RECALQUE, TUBULAÇÃO DE		R\$ 4.574,37					R\$ 4.574,37
,	DESCARGA E INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR		100,00%					100,00%
ת	ESTRUTURA			R\$ 133.915,74	R\$ 137.358,87			R\$ 271.274,61
•				49,37%	50,63%			100,00%
7	ACARAMENTO E IMPERMEARII IZAÇÃO			R\$ 51.648,44	R\$ 51.648,45			R\$ 103.296,89
٠.				50,00%	50,00%			100,00%
0	EORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE RECAS HIDRÁLILICAS				R\$ 23.455,42	R\$ 23.455,43		R\$ 46.910,85
•	י טייארטייירי אַר יייטייירי אַסרט טרי באָייס יייטיא ייטריטייט				50,00%	50,00%		100,00%
٥	ESOLIADRIAS METÁLICAS						R\$ 6.909,20	R\$ 6.909,20
,							100,00%	100,00%
1	CAIXA DE MANORRA E TURIU AÇÃO DE DESCARGA						R\$ 6.359,34	R\$ 6.359,34
ŧ	COINT OF MUNICOINT F. CORCEDÇÃO DE DESCONTOS						100,00%	100,00%
:	SERVICOS COMPI EMENTARES						R\$ 14.423,63	R\$ 14.423,63
							100,00%	100,00%
		R\$ 41.251,31	R\$ 44.267,62	R\$ 187.333,61	R\$ 214.232,18	R\$ 25.224,87	R\$ 29.461,61	R\$ 541.771,20
		7,61%	8,17%	34,58%	39,54%	4,66%	5,44%	100,00%



Ş	CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO AFOIADO 1000 III CHACARAS SILVANIA							
		CRONOGR	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	INANCEIRO				
	DESCRIÇÃO			MËS				TOTAL
	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	
•	SEDVICOS DEL IMINADES	R\$ 7.932,16	R\$ 1.769,43	R\$ 1.769,43	R\$ 1.769,44	R\$ 1.769,44	R\$ 1.769,44	R\$ 16.779,34
١	OF INTERCEMENTAL O	47,27%	10,54%	10,54%	10,55%	10,55%	10,55%	100,00%
٠	INTERLIGAÇÃO BRELIMINIAR BRÉ DEMOLIÇÃO	R\$ 24.923,72						R\$ 24.923,72
_	וא בערומעלעט בעברואוואעט - בעב מבואטרולעט	100,00%						100,00%
c	DEMOLIÇÃO DOS BESEBVATÓBIOS EXISTENTES	R\$ 8.033,44	R\$ 8.033,44					R\$ 16.066,88
ú	DEMOCIÓNOS ESTANOS EST	50,00%	50,00%					100,00%
_	MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 8.742,32					R\$ 8.742,32
4	MOVIMENTO DE LEININO		100,00%					100,00%
л	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA RECALQUE, TUBULAÇÃO DE		R\$ 2.603,07					R\$ 2.603,07
	DESCARGA E INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR		100,00%					100,00%
ת	ESTRUTURA			R\$ 133.915,74	R\$ 137.358,87			R\$ 271.274,61
				49,37%	50,63%			100,00%
7	ACABAMENTO E IMPERMEARII IZAÇÃO			R\$ 51.648,44	R\$ 51.648,45			R\$ 103.296,89
				50,00%	50,00%			100,00%
0	EODNECIMENTO E INISTAL ACIÕES DE DECAS HIDDÁLII ICAS				R\$ 28.484,00	R\$ 28.484,01		R\$ 56.968,01
					50,00%	50,00%		100,00%
٥	ESOLIADRIAS METÁLICAS						R\$ 5.971,18	R\$ 5.971,18
ų	LONGO DE LOCIONO						100,00%	100,00%
10	CAIXA DE MANORRA E TURUI AÇÃO DE DESCARGA						R\$ 6.716,86	R\$ 6.716,86
1							100,00%	100,00%
:	SEBVICOS COMPLEMENTADES						R\$ 6.557,63	R\$ 6.557,63
ŧ							100,00%	100,00%
		R\$ 40.889,32	R\$ 21.148,26	R\$ 187.333,61	R\$ 219.260,76	R\$ 30.253,45	R\$ 21.015,11	R\$ 519.900,51
		7,87%	4,07%	36,03%	42,17%	5,82%	4,04%	100,00%



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO V

TERMO DE VISITA

Objeto:	Contra	atação	de	empre	esa	para	fornecim	nento	de	mate	riais,	mão	de	obra	ıe
equipam	entos	para	const	trução	de	resei	rvatórios	de	água	em	conci	reto	arma	do,	em
conformi	dade c	om os	s Anex	cos do	Edit	al.									
.														,	

Declaramos para os devidos fins, en	n especial, os constantes do processo em epígrafe,
que o Sr	, portador da Cédula de
Identidade RG n.º	, inscrito no CPF/MF sob n.º
	, representante da Empresa:
	,
esteve nesta data, às	horas, visitando os locais, conforme Edital de
Concorrência 01/2015.	
	Valinhos, de de 2015.
	ervidor do DAEV



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO VI

CREDENCIAMENTO

A em	presa _								, ir	nscrita
no	CNPJ	sob	n.º				,	com	sede	na
				·	, por	seu	repre	esentante	legal	infra-
assin	ado, inte	ressada e	em partici	ipar do CONC O	DRRÊN	ICIA I	N.º 01	1 /2015 , pro	omovido	o pelo
DEP	ARTAME	NTO DE	ÁGUAS	E ESGOTOS	DE V	VALIN	HOS	- DAEV	, atrav	és da
prese	ente, CRI	EDENCIA	o Sr						, po	rtador
da C	édula de	Identidad	e RG n.º			, p	ara re	epresentá-	la no re	eferido
proce	esso licita	tório, com	poderes,	, dentre outros,	o de ir	nterpo	r e de	esistir de	recurs	os em
todas	s as fase	s licitatóı	rias.							
				,	/_	/	2015			
			Repre	esentante Legal						
			Nome							
			Cargo RG n.							



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa		, inscrita no CNPJ
		, por seu
representante legal infra-ass	sinado, DECLARA sob as penas da lei, para	a fins de habilitação
no CONCORRÊNCIA n.º	01/2015, promovido pelo DEPARTAMENT	TO DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE VALINHOS	– DAEV , que:	
Administração Pública, por qualquer das pessoas polí	declaração de inidoneidade para licitar o qualquer ente da Administração Pública di ticas em virtude de contratos anteriormen a Lei Federal n.º 8666/93 e posteriores altera	ireta ou indireta de te celebrados, nos
b) Não está impedida de o governo;	contratar com a Administração Pública de o	qualquer esfera de
c) Não existe fato impeditivo	à sua habilitação;	
d) Não está em processo de	e falência, concordata ou recuperação judicia	al ou extrajudicial;
e) Não possui entre seus pro	oprietários nenhum titular de mandato eletivo	0;
	nte todo o período de execução do contrato igidas para participação deste certame;	o, as condições de
n.º 9.854/99, encontra-se er	o no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93 m situação regular perante o Ministério do T posto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constit	rabalho, no que se
	,/ 2015	
	Representante Legal Nome Cargo RG n.º	



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO VIII

<u>DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO</u> <u>MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</u>

AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VALINHOS

A (Nome da empresa), CNPJ/MF, sediada em, (endereço completo), declara, sob as penas da Lei e para todos os fins de direito, especificamente para a participação nesta licitação, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data		
	Representante Legal	
	Nome	
	Cargo	
	RG n.º	

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
PHRRICA	



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO IX

RESOLUÇÃO Nº 410, DE 29 DE JULHO DE 1997.

"Dispõe sobre a instituição de parâmetros para a aplicação de multa e outras penalidades decorrentes de contratos licitatórios e dá outras providências".

Eng.º. LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA, Presidente em Exercício do Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995;

RESOLVE:

Artigo 1º – A aplicação de multa por infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995, no âmbito da Autarquia, obedecerá o disposto nesta **Resolução.**

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Departamento Administrativo da Autarquia, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no § 1º, do artigo 86, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995, sujeitará o contratado à multa de mora, não superior a 2% (dois por cento) do valor da obrigação, conforme estabelece a Lei 9.298, de 1º de agosto de 1996, calculada na seguinte proporção:

- I atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (hum por cento); e,
- II atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento).

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado, as seguintes penalidades:

I - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito, deverá ser substituído dentro do prazo fixado pelo Departamento Administrativo da Autarquia, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 4º desta **Resolução**, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviço ou entrega de material, somente será apreciado, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta **Resolução**, não impedem aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.032 de 28 de abril de 1995.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta **Resolução**, deverão constar nos procedimentos licitatórios de concorrência e tomada de preços e, quando for o caso, de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - Esta **Resolução** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 367, de 24 de setembro de 1993.

Valinhos, 29 de julho de 1997.

Eng.º. LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA Presidente em Exercício

Dra. MÁRCIA MARIA GABETTA VACCARI Diretora do Departamento Jurídico

Bel. JOÃO ARTUR CAMILHER CARVALHO Diretor do Departamento Administrativo

Redigido e lavrado no Departamento Jurídico do DAEV, conforme elementos constantes do processo administrativo nº 911/93 - DAEV. Publique-se.

Dra. MÁRCIA MARIA GABETTA VACCARI Diretora do Departamento Jurídico

Publicada no expediente do DAEV, nesta data, mediante a fixação no local de costume.

JUPIRA DO AMARAL ARANHA Chefe da Seção de Expediente e Protocolo



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 0/2015

ANEXO X

PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:		
		_CEP:
Telefone/Fax:	e-mail:	

Após examinar e estudar detalhadamente o Edital e seus Anexos, com os quais concordamos, e apresentamos nossa Proposta de Preços, com o seguinte valor:

PROPOSTA RESERVATÓRIO SEMI ENTERRADO R9 C

Item	Descrição	Un	Quant.	Unit (r\$)	Total (r\$)	
1	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE	OBR	A			
1.1	Fornecimento e instalação de abrigo provisório de madeira para alojamento e depósito de materiais e ferramentas	m²	20,00			
1.2	Raspagem e limpeza manual do terreno	m²	443,47			
1.3	Ligação Provisória de água para obra	un	1,00			
1.4	Instalação sanitária provisória (instalação mínima)	un	1,00			
1.5	Ligação Provisória de luz e energia para obra (instalação mínima)	un	1,00			
1.6	Locação de obra (execução de gabarito)	m²	278,51			
	SUBTOTAL 1 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS R\$					
2	MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação mecanizada de vala em solo de 1°categoria, profundidade até 4,00 m	m³	1.114,04			



2.2	Reaterro mecanizado de vala empregado compactador de placa vibratória	m³	560,47				
2.3	Fornecimento, lançamento de concreto magro	m³	15,47				
SUBTOTAL 2 - MOVIMENTO DE TERRA R\$							
3	INFRA-ESTRUTURA						
3.1	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, e=12 mm	m²	199,18				
3.2	Fornecimento, montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA-50B, corte e dobra na obra	kg	10.308,00				
3.3	Fornecimento de concreto estrutural dosado em central e bombeado, fck = 25 MPa, lançamento e adensamento em fundação	m³	89,16				
3,4	Fornecimento, tranporte e lançamento de areia grossa para execução de dreno	m³	30,31				
3,5	Fornecimento, tranporte e lançamento de pedra fina para execução de dreno	m³	45,46				
3,6	Fornecimento, tranporte e lançamento de pedra grossa para execução de dreno	m³	121,22				
3,7	Escavação mecanizada de vala para dreno de fundo 1,00 m	m³	50,00				
3,8	Fornecimento e assentamento de tubo de PVC 100 mm para execução de dreno	m	124,00				
	SUBTOTAL	3 - II	NFRA-ESTR	UTURA R\$			
4	SUPERESTRUTURA						
4.1	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, resinada e=12 mm, 3 reaproveitamentos	m²	1.136,75				
4.2	Fornecimento, montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA-50, corte e dobra na obra	kg	19.867,00				
4.3	Fornecimento de concreto estrutural dosado em central e bombeado, fck = 25 MPa, lançamento e adensamento em estruturas	m³	176,88				



	SUBTOTAL	4 – S	UPERESTR	RUTURA R\$			
5	5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS						
5.1	Toco FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10, L = 1,00 m - entrada do reservatório	un	1,00				
5.2	Tubo FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10, L = 5,80 m - entrada do reservatório	un	1,00				
5.3	Toco FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10, L = 1,75 m - entrada do reservatório		1,00				
5.4	Curva 90° FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10 - entrada do reservatório	un	1,00				
5.5	Registro com cunha de borracha - PN 10 - DN 400 mm com flanges - entrada do reservatório	un	1,00				
5.6	Extremidade ponta flange c/aba de vedação, DN 400 mm, PN 10, L = 0,65 m - entrada do reservatório	un	1,00				
5.7	Tê FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10 - interligação ao outro reservatório - entrada	un	1,00				
5.8	Extremidade Ponta flange c/aba de vedação, DN 400 mm, PN 10 , L = 0,70 m - distribuição	un	1,00				
5.9	Registro com cunha de borracha - PN 10 - DN 400 mm com flanges - distribuição	un	1,00				
5.10	Toco FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10, L = 1,11 m - distribuição	un	1,00				
5.11	Curva 90° c/ flanges - FoFo - PN 10 - DN 400 mm - distribuição	un	1,00				
5.12	Toco FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10, L = 4,36 m - distribuição	un	1,00				
5.13	Toco FoFo com flange e ponta DN 400 mm, PN 10, L = 4,36 m - distribuição	un	1,00				
5.14	Extremidade Ponta flange c/aba de vedação, DN 200 mm, PN 10, L = 0,70 m - descarga	un	1,00				
5.15	Registro com cunha de borracha - PN 10 - DN 200 mm com flanges - descarga	un	1,00				
5.16	Toco FoFo com flanges DN 200 mm, PN 10, L = 1,54 m -	un	1,00				



	descarga			
5.17	Toco FoFo com flanges DN 200 mm, PN 10, L = 3,53 m - descarga	un	1,00	
5.18	Tê FoFo c/ flanges bolsa junta elástica - PN 10 - DN 300 mm com redução para DN 200 mm - descarga	un	1,00	
5.19	Toco FoFo com flanges DN 200 mm, PN 10, L = 1,66 m - descarga	un	1,00	
5.20	Tubo FoFo com flanges DN 300 mm, PN 10, L = 5,80 m - descarga	un	1,00	
5.21	Tubo FoFo com flange e ponta - DN 300 mm, PN 10, L = 5,80 m - descarga	un	1,00	
5.22	Extremidade Ponta flange c/aba de vedação, DN 300 mm, PN 10 , L = 1,03 m - extravasor	un	1,00	
5.23	Curva 90° Fofo c/flanges - DN 300 - PN 10 - extravasor	un	3,00	
5.24	Toco FoFo com flanges DN 300 mm, PN 10, L = 3,99 m - extravasor	un	1,00	
5.25	Toco FoFo com flanges DN 300 mm, PN 10, L = 1,00 m - extravasor	un	1,00	
5.26	Toco FoFo com flanges DN 300 mm, PN 10, L = 3,27 m - extravasor	un	1,00	
5.27	Montagem de Toco FoFo DN 400 mm L=1,00 m - 145,50 kg/pç - 1 peça - entrada do reservatório	kg	145,50	
5.28	Montagem de Toco FoFo DN 400 mm L=5,80 m - 575,10 kg/pç - 1 peça - entrada do reservatório	kg	575,10	
5.29	Montagem de Toco FoFo DN 400 mm L=1,75 m - 190,25 kg/pç - 1 peça - entrada do reservatório	kg	190,25	
5.30	Montagem de Curva 90° FoFo DN 400 mm - 110,00 kg/pç - 1 peça - entrada do reservatório	kg	110,00	
5.31	Montagem de Registro CB DN 400 mm - 290,00 kg/pç - 1 peça - entrada do reservatório	kg	290,00	
5.32	Montagem extremidade ponta flange c/aba de vedação, DN 400	kg	64,00	



	mm , PN10, L=0,65 m - 64,00 kg/pç - 1 peça - entrada do			
	reservatório			
5.33	Montagem de Tê com flanges FoFo DN 400 mm, PN 10 - 172,00 kg/pç - 1 peça - interligação ao outro reservatório - alimentação	kg	172,00	
5.34	Montagem extremidade ponta flange c/aba de vedação, DN 400 mm, PN10, L=0,70 m - 64,00 kg/pç - 1 peça - distribuição	kg	64,00	
5.35	Montagem de Registro CB DN 400 mm - 290,00 kg/pç - 1 peça - distribuição	kg	290,00	
5.36	Montagem de Toco FoFo DN 400 mm, L=1,11 m - 145,50 kg/pç - 1 peça - distribuição	kg	145,50	
5.37	Montagem de curva 90° c/flanges- DN 400 mm - FoFo - PN 10 - 110 kg/pç - 1 peça - distribuição	kg	110,00	
5.38	Montagem de Toco FoFo com flanges DN 400 mm, PN 10, L = 4,36 m - 414,00 kg/pç - 1 peça - distribuição	kg	414,00	
5.39	Montagem de Toco FoFo com flange e ponta DN 400 mm , PN 10 , L = 4,36 m - 386,00 kg/pç - 1 peça - distribribuição	kg	386,00	
5.40	Montagem extremidade ponta flange c/aba de vedação, DN 200 mm , PN10, L=0,70 m - 23,20 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	23,20	
5.41	Montagem de Registro CB DN 200 mm com flanges - 66,00 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	66,00	
5.42	Montagem de Toco com flanges FoFo DN 200 mm , L=1,54 m - 72,20 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	72,20	
5.43	Montagem de Toco com flanges FoFo DN 200 mm , L=3,53 m - 141,80 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	141,80	
5.44	Montagem de Tê FoFo com flanges bolsa elástica DN 300 mm x 200 mm - 100 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	100,00	
5.45	Montagem de Toco com flanges FoFo DN 200 mm , L=1,66 m - 72,20 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	72,20	



				_
5.46	Montagem de Tubo FoFo com flanges - DN 300 mm, PN 10 , L = 5,80 m - 367,18 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	367,18	
5.47	Montagem de Tubo FoFo com flange e ponta - DN 300 mm, PN 10, L = 5,80 m - 349,18 kg/pç - 1 peça - descarga	kg	349,18	
5.48	Montagem extremidade ponta flange c/aba de vedação, DN 300 mm , PN10, L=1,03 m - 42,00 kg/pç - 1 peça - extravasor	kg	42,00	
5.49	Montagem de Curva 90° FoFo DN 300 mm - 66,00 kg/pç - 3 peças - extravasor	kg	198,00	
5.50	Montagem de Toco com flanges FoFo DN 300 mm , L=3,99 m - 264,40 kg/pç - 1 peça - extravasor	kg	264,40	
5.51	Montagem de Toco com flanges FoFo DN 300 mm , L=1,00 m - 93,10 kg/pç - 1 peça - extravasor	kg	93,10	
5.52	Montagem de Toco com flanges FoFo DN 300 mm , L=3,27 m - 207,30 kg/pç - 1 peça - extravasor	kg	207,30	
5.53	CURVA 90° FoFo com flanges DN 100 mm	un	12,00	
5.54	Montagem de Curva 90° FoFo com flanges - DN 100 mm - 11,00 kg/pç - 12 peças	kg	132,00	
5.55	Toco FoFo Ponta Flange DN 100 mm, L = 1,00 m	un	6,00	
5.56	Montagem de Toco PF FoFo DN 100 mm - L=1,00 m - 21,70 kg/pç - 6 peças	kg	130,20	
5.57	Anel de borracha para Flange DN 100 mm	un	18,00	
5.58	Anel de borracha para Flange DN 200 mm	un	2,00	
5.59	Anel de borracha para Flange DN 300 mm	un	8,00	
5.60	Anel de borracha para Flange DN 400 mm	un	4,00	
5.61	Parafusos para flange DN 100 mm	рç	144,00	
5.62	Parafusos para flange DN 200 mm	рç	16,00	
5.63	Parafusos para flange DN 300 mm	pç	96,00	
5.64	Parafusos para flange DN 400 mm	рç	80,00	
5.65	Execução de Aterramento - pára -	un	1,00	



1	raios				
5.66	Haste de aterramento	un	1,00		
5.67	Tubo de PVC 1.1/2" - 1 tubo de 3,00 m (SPDA)	m	3,00		
5.68	Cordoalha de cobre nu inclusive isoladores - 50 mm ² - fornecimento e instalação	m	83,60		
5.69	Execução das Instalações Elétricas (iluminação externa)	pç	1,00		
SU	IBTOTAL 5 - INSTALAÇÕES ELÉTI	RICA	S E HIDRÁ	ULICAS R\$	
6	ESQUADRIAS METÁLICAS				
6.1	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 3,00 m de altura, espaçamento máxima de 0,30 m (externa) em aço	m	3,00		
6.2	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 4,50 m de altura, módulo de 3 degraus, 2 escadas, espaçamento máxima de 0,30 m (interna) aço inox	un	9,00		
6.3	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (0,70 x 0,70) m - 0,49 m²/pç - 2 peças	m²	0,98		
6.4	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (1,20 x 1,00) m - 1,20 m ² /pç - 2 peças	m²	2,40		
6.5	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (1,30 x 2,00) m - 2,60 m ² /pç - 1 peça	m²	2,60		
6.6	Fornecimento e instalação de tampa de poço de visita (1,80 x 1,20) m - 2,16 m²/pç - 1 peça		2,16		
	SUBTOTAL 6 - ESC	QUAI	DRIAS MET	ÁLICAS R\$	
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E ISOLAÇ	ÃO T	ΓÉRMICA		
7.1	Preparo de superfície para Impermeabilização de reservatório enterrado, superfície externa do reservatório, com 4 camadas de argamassa	m²	1.105,08		
7.2	Execução de Impermeabilização de reservatório enterrado, superfície interna do reservatório, com aplicação de Poliuretano Vegetal Semi-Flexível	m²	1.008,90		
SUB	TOTAL 7 - IMPERMEABILIZAÇÃO	E IS	OLAÇÃO TI	ÉRMICA R\$	
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				Página

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBBICA	



8.1	Fornecimento e plantio de grama	m²	95,70		
8.2	Execução de Limpeza geral da edificação	m²	454,58		

Valor total por extenso Reservatório R 9 C:	
•	



PROPOSTA RESERVATÓRIO APOIADO CHÁCARA SILVÂNIA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. (r\$)	Total (r\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Fornecimento e instalação de Conteiner 6,00m X 2,30m X 2,20m com sanitário para escritório base - durante a obra (6 meses)	un*mes	6,00		
1.2	Fornecimento e instalação de Conteiner 6,00m X 2,30m X 2,20m com 4 sanitários, 4 chuveiros e 2 lavatórios - durante a obra (6 meses) - Banheiro químico	un*mes	6,00		
1.3	Ligação Provisória de Agua para Obra - Incluindo Kit Ligação	un	1,00		
1.4	Ligação Provisória de Energia para Obra	un	1,00		
1.5	Locação de obra com o uso de equipamento topográfico.	m²	231,00		
1.6	Remoção de Árvore - 5 árvores	un	5,00		
	SUBTOTAL 1	- SERVI	ÇOS PREL	IMINARES	
2	INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR - PRÉ	-DEMOL	IÇÃO		
2.1	Curva 45° - FoFo - DN 200 mm	pc.	2,00		
2.2	PARAFUSO de 5/8" x 3" Cabeça Sextavada c/ porca e arruela - Para Flanges DN 200 mm	рс.	112,00		
2.3	Válvula Gaveta FoFo C/JE/CAB/CUNHA BORR DN 200 mm - PN 16	un.	3,00		
2.4	Adaptador Ponta Flange - 200 mm	un.	1,00		
2.5	Junta Tripartida - DN 200 mm	un.	1,00		
2.6	Tubo FoFo DN 200 mm - PN 10	un.	6,00		
2.7	Curva 90° - FoFo - DN 200 mm	un.	2,00		
2.8	Interligação em Carga - DN 200mm	un.	6,00		
2.9	Assentamento de Tubos - DN 200 mm	m	36,00		
	SUBTOTAL 2 - I	NTERLIG	AÇÃO PR	ELIMINAR	
3	DEMOLIÇÃO DOS RESERVATÓRIO	S EXISTE	NTES		
3.1	Demolição de Estrutura de Concreto Armado - Manual com rompedor - 2 reservatórios	m³	23,65		
3.2	Remoção tubulações em geral	m	12,06		
3.3	Remoção de registros em geral	un.	3,00		
3.4	Demolição de alvenaria - estrutura	m³	18,85		



	reservatório - 2 reservatórios			
3.5	Demolição de alvenaria - caixa de passagem - 1,00 m x 1,00 m X 1,00 m - 7 unidades	m³	7,00	
3.6	Demolição de alvenaria - caixa de passagem - 1,50 m x 2,00 m x 1,00 m - 1 unidade	m³	3,00	
3.7	Carga e Descarga de Entulho	m³	52,50	
3.8	Remoção de Entulho para Bota Fora	m³	52,50	
	SUBTOTAL 3 - DEMOLIÇÃO DO RE	SERVAT	ÓRIOS EX	ISTENTES
4	MOVIMENTO DE TERRA			
4.1	Escavação Manual em Solo - Talude de Ampliação	m³	100,00	
4.2	Carga e Descarga de Solo - Talude de Ampliação	m³	100,00	
4.3	Transporte de Material Escavado - Para Bota Fora	m³ x Km	100,00	
4.4	Reaterro Compactado Manual	m³	50,00	
4.5	Regularização e Compactação Manual de Terreno - Área do Reservatório a Construir	m²	250,00	
	SUBTOTA	L 4 - MO\	VIMENTO [DE TERRA
5	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA RE INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR	CALQUE	, TUBULA	ÇÃO DE DESCARGA E
5.1	Escavação Manual de Valas - Profundidade = 1,00m x L=50cm x C = 36m - Interligação Preliminar a Demolição	m³	18,00	
5.2	Escavação Manual de Valas - Profundidade =1,00m x L=50cm x C = 18m - interligação reservatório - elevatória	m³	9,00	
5.3	Escavação Manual de Valas - Profundidade =1,50m x L=90cm x C = 12m - Dreno de Fundo	m³	16,20	
5.4	Reaterro manual de Vala, Compactada Mecanicamente	m³	54,00	
	SUBTOTAL	L 5 - ESC	AVAÇÃO I	DE VALAS
6	ESTRUTURA			
6.1	Execução de Lastro de Brita - e=5cm (inclui fornecimento e aplicação)	m³	12,71	
6.2	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, e=12 mm (inclui contraventamento pontaletado)	m²	564,96	
6.3	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para pilares e vigas	m²	72,05	



6.4	Fornecimento e montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA- 50 A, corte e dobra na obra	Kg	8.090,50		
6.5	Fornecimento e montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA- 60, corte e dobra na obra	Kg	20,90		
6.6	Fornecimento de concreto estrutural p/ estruturas em contato com água tratada, FCK = 20,0 MPA, A/C MÁX. 0,55 L/KG - MÍN. DE 320 KG DE CIMENTO/M³ - Incluso colocação, espalhamento e adensamento.	m³	207,90		
6.7	Bombeamento de Concreto	m³	207,90		
6.8	Fornecimento e aplicação de isopor para junta	m²	54,00		
6.9	Laje pré-fabricada - H16 com capa de 4cm	m²	231,00		
6.10	Armadura de Distribuição para Laje em Tela - 6,3 mm - 33x33cm	Kg	428,19		
6.11	Escoramento Continuo de Laje prémoldada	m²	254,10		
		SUBTO	TAL 6 – ES	TRUTURA	
7	ACABAMENTO E IMPERMEABILIZA	ÇÃO			
7 7.1	ACABAMENTO E IMPERMEABILIZA Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior	ÇÃO m³	23,10		
	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e		23,10 958,00		
7.1	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior Impermeabilização Interna (1.ª etapa) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrilica - 3 demãos - FUNDOS x TETO x LATERAIS Impermeabilização Interna (2.ª etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos FUNDOS X TETO X LATERAIS	m³ m²	958,00 958,00		
7.1	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior Impermeabilização Interna (1.ª etapa) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrilica - 3 demãos - FUNDOS x TETO x LATERAIS Impermeabilização Interna (2.ª etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos	m³ m²	958,00 958,00	ILIZAÇÃO	
7.1	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior Impermeabilização Interna (1.ª etapa) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrilica - 3 demãos - FUNDOS x TETO x LATERAIS Impermeabilização Interna (2.ª etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos FUNDOS X TETO X LATERAIS SUBTOTAL 7 - ACABAMEN	m ³ m ²	958,00 958,00 PERMEAB		10
7.1	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior Impermeabilização Interna (1.ª etapa) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrilica - 3 demãos - FUNDOS x TETO x LATERAIS Impermeabilização Interna (2.ª etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos FUNDOS X TETO X LATERAIS SUBTOTAL 7 - ACABAMEN	m ³ m ²	958,00 958,00 PERMEAB		10
7.1 7.2 7.3	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior Impermeabilização Interna (1.ª etapa) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrilica - 3 demãos - FUNDOS x TETO x LATERAIS Impermeabilização Interna (2.ª etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos FUNDOS X TETO X LATERAIS SUBTOTAL 7 - ACABAMEN FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES I EXTREMIDADE FOFO - Flange Ponta - DN 200 mm - PN 10 REGISTRO FOFO c/ flanges e volante serie metrica chata - DN 200 mm - PN 10	m³ m² MTO E IM DE PEÇA	958,00 958,00 PERMEAB		10
7.1 7.2 7.3 8 8.1	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior Impermeabilização Interna (1.ª etapa) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrilica - 3 demãos - FUNDOS x TETO x LATERAIS Impermeabilização Interna (2.ª etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos FUNDOS X TETO X LATERAIS SUBTOTAL 7 - ACABAMEN FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES I EXTREMIDADE FOFO - Flange Ponta - DN 200 mm - PN 10 REGISTRO FOFO c/ flanges e volante serie metrica chata - DN 200	m³ m² MTO E IM DE PEÇA pc.	958,00 958,00 PERMEAB S HIDRAU 8,00		10



	200 mm - PN 10			
8.5	TOCO FoFo com flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 81 cm	pc.	2,00	
8.6	TOCO FoFo com flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 80 cm	рс.	1,00	
8.7	TOCO FoFo com flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 138 cm	pc.	2,00	
8.8	TUBO FoFo / com Flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 481 cm	рс.	1,00	
8.9	TUBO FoFo / com Flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 324 cm	рс.	2,00	
8.10	TUBO FoFo / com Flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 284 cm	pc.	4,00	
8.11	TUBO FoFo / com Flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 297 cm	pc.	4,00	
8.12	TOCO FoFo com flanges - DN 200mm - PN 10 - L= 23 cm	pc.	2,00	
8.13	CURVA 90° FoFo com Flanges - DN 100 mm - PN 10	pc.	8,00	
8.14	Ponta - DN 100 mm - PN 10	рс.	4,00	
8.15	PARAFUSO de 5/8" x 3" Cabeça Sextavada c/ porca e arruela - Para Flanges DN 200 mm	pc.	488,00	
8.16	PARAFUSO para flanges DN 100 mm - 16mm x 80mm	pc.	64,00	
8.17	ABF - DN 200mm	pc.	30,00	
8.18	ABF - DN 100mm	рс.	8,00	
8.19	Montagem de Extremidade Flange e ponta - DN 200 mm - L=70 cm - 8 peças - 23,20 kg/pç	kg	185,60	
8.20	Montagem de Registro Flangeado com volante - DN 200 mm - 7 peças - 66,00 kg/pç	kg	462,00	
8.21	Montagem de Tes - DN 200 mm - 4 peças - 47,00 kg/pç	kg	188,00	
8.22	Montagem de Curva 90° - DN 200 mm -11 peças - 28,00 kg/pç	kg	308,00	
8.23	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=81cm - 2 peças - 43,00 kg/pç	kg	86,00	
8.24	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=80cm - 1 peça - 43,00 kg/pç	kg	43,00	
8.25	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=138 cm - 2 peças - 72,20 kg/pç	kg	144,40	
8.26	Montagem de Tubos FoFo - DN 200 mm - L= 481 cm - 1 peça - 176,60 kg/pç	kg	176,60	
8.27	Montagem de Tubos FoFo - DN 200 mm - L= 324 cm - 2 peças - 124,40	kg	248,80	



Ī	kg/pç			
8.28	Montagem de Tubos FoFo - DN 200 mm - L= 284 cm - 4 peças - 107,00 kg/pç	kg	428,00	
8.29	Montagem de Tubos FoFo - DN 200 mm - L= 297 cm - 4 peças - 124,40 kg/pç	kg	497,60	
8.30	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=23 cm - 2 peças - 32,00 kg/pç	kg	64,00	
8.31	Montagem de Curva 90° - DN 100 mm - 8 peças - 11,00 kg/pç	kg	88,00	
8.32	Montagem de Extremidade Flange e ponta - DN 100 mm - PN 10 - 4 peças - 10,90 kg/pç	kg	43,60	
	SUBTOTAL 8 - FORNECIMENTO	E INSTA		
9	ESQUADRIAS METÁLICAS		HIDE	RAULICAS
9				
9.1	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 5,50 m de altura , espaçamento máx. de 0,30 m ((parte externa do reservatório) em aço - externo	m	5,50	
9.2	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro - 5,00 m de altura , módulo de 3 degraus , espaçamento máx. de 0,30 m de aço inox - interna	un.	5,00	
	SUBTOTAL 9	- ESQU	ADRIAS MI	ETÁLICAS
10	CAIXA DE MANOBRA E TUBULAÇÃ	O DE DE	SCARGA	
10.1	Confecção de Caixa de manobra confome medidas em projeto - 1 unidade	m²	52,32	
10.2	Tubo de PVC DEFOFO DN 200 mm	m	10,00	
10.3	Assentamento de Tubos - DN 200 mm	m	10,00	
10.4	Tubo de PVC DN 100 mm para descarga - 5 tubos de 2,00 m	m	10,00	
10.5	Assentamento de Tubos - DN 100 mm - 5 tubos de 2,00 m	m	10,00	
10.6	Caixa de drenagem (1,00 m x 1,00 m) - 1 metro de altura/unidade - 1 unidade - e interligação	m	1,00	
SUB	BTOTAL 10 - CAIXA DE MANOBRA E	TUBULA	ÇÃO DE DI	ESCARGA
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		T	T T
	Muro de Arrimo de Alvenaria para proteção de Talude Execução de Passeio Concreto -	m³ m²	6,00 45,50	

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	



Externo - L = 0,70 m - Comprimento = 65,00 m - espe = 5cm	
SUBTOTAL 11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES	
SOMA TOTAL R\$	
Valor total por extenso Chácara Silvania:	



PROPOSTA RESERVATÓRIO R10 JD. AMÉRICA II

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Fornecimento e instalação de Conteiner 6,00m X 2,30m X 2,20m com sanitário para escritório base - durante a obra (6 meses)	un*me s	6,00		
1.2	Fornecimento e instalação de Conteiner 6,00m X 2,30m X 2,20m com 4 sanitários, 4 chuveiros e 2 lavatórios - durante a obra (6 meses)	un*me s	6,00		
1.3	Ligação provisória de Esgoto para Obra - incluindo tirada aprox. 100m	un	1,00		
1.4	Ligação Provisória de Agua para Obra - Incluindo Kit Ligação	un	1,00		
1.5	Ligação Provisória de Energia para Obra	un	1,00		
1.6	Locação de obra com o uso de equipamento topográfico	m²	231,00		
	SUBTOTAL 1	- SERVI	ÇOS PRELI	MINARES	
2	INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR - PR	É-DEMO	LIÇÃO		
2.1	Curva 90° - Aço Galvanizado - DN 6"	un.	1,00		
2.2	Adaptador Rosca Galvanizado - Bolsa PVC FoFo - DN 150mm	un.	1,00		
2.3	Curva 22° 30 - FOFO - DN 150MM	un.	1,00		
2.4	Tubo PVC DEFOFO JE - DN 150MM	m	35,00		
2.5	Curva 90° - FOFO - DN 150MM	un.	1,00		
2.6	VÁLVULA GAVETA FF MC/JE/CAB/CUNHA BORR. PN16 DN 150 MM	un.	1,00		
2.7	Adaptador Ponta Flange - 150mm	un.	1,00		
2.8	Junta Tripartida - 250 x 150mm	un.	1,00		
2.9	Interligação em Carga - DN 250mm e M.O. de montagem de peças	un.	7,00		
2.10	Assentamento de Tubos - DN 150MM	m	35,00		
	SUBTOTAL 2 - I	NTERLIC	GAÇÃO PRI	ELIMINAR	
3	DEMOLIÇÃO DOS RESERVATÓRIO	OS EXIST	TENTES		
3.1	Demolição de Estrutura de Concreto Armado - Manual com	m³	100,00		



1	rompedor			
3.2	Carga e Descarga de Entulho	m³	200,00	
3.3	Remoção de Entulho para Bota Fora	m³	200,00	
	SUBTOTAL 3 - DEMOLIÇÃO DO R	ESERVA	TÓRIOS EX	XISTENTE
4	MOVIMENTO DE TERRA			
4.1	Escavação Manual em Solo - Talude de Ampliação	m³	250,00	
4.2	Carga e Descarga de Solo - Talude de Ampliação	m³	250,00	
4.3	Transporte de Material Escavado - Para Bota Fora - 150 m³ em 5Km	m³ x Km	750,00	
4.4	Reaterro Compactado Manual	m³	50,00	
4.5	Regularização e Compactação Manual de Terreno - Area do Reservatório a Construir	m²	250,00	
	SUBTOTA	L 4 - MO	VIMENTO D	DE TERRA
5	ESCAVAÇÃO DE VALAS PARA RE	CALQUE	E, TUBULA	ÇÃO DE DESCARGA E
3	INTERLIGAÇÃO PRELIMINAR			
5.1	Escavação Manual de Valas - Profundidade = 1,00m x L=50cm x C = 30m - Interligação Preliminar a Demolição	m³	15,00	
5.2	Escavação Manual de Valas - Profundidade =1,00m x L=50cm x C = 15m - Linha de recalque	m³	7,50	
5.3	Escavação Manual de Valas - Profundidade =1,50m x L=90cm x C = 35m - Dreno de Fundo	m³	47,25	
5.4	Reaterro manual de Vala, Compactada Mecanicamente	m³	87,19	
	SUBTOTAL	L 5 - ESC	AVAÇÃO [DE VALAS
6	ESTRUTURA			
6.1	Execução de Lastro de Brita - e=5cm (inclui fornecimento e aplicação)	m³	12,71	
6.2	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para estruturas em geral, e=12 mm (inclui contraventamento pontaletado)	m²	564,96	
6.3	Fornecimento e montagem de forma de chapa compensada para pilares e vigas	m²	72,05	
6.4	Fornecimento e montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA- 50 A, corte e dobra na obra	Kg	8.090,50	



6.5	Fornecimento e montagem de armadura de aço para estruturas em geral, CA- 60, corte e dobra na obra	Kg	20,90		
6.6	Fornecimento de concreto estrutural p/ estruturas em contato com água tratada, FCK = 20,0 MPA, A/C MÁX. 0,55 L/KG - MÍN. DE 320 KG DE CIMENTO/M³ - Incluso colocação, espalhamento e adensamento.	m³	207,90		
6.7	Bombeamento de Concreto	m³	207,90		
6.8	Fornecimento e aplicação de isopor para junta entre reservatório existente e a construir	m²	54,00		
6.9	Laje pré-fabricada - H16 com capa de 4cm	m²	231,00		
6.10	Armadura de Distribuição para Laje em Tela - 6,3mm - 33x33cm	Kg	428,19		
6.11	Escoramento Continuo de Laje prémoldada	m²	254,10		
	SUBTOTAL 6 - ESTRUTURA -				
7	ACABAMENTO E IMPERMEABILIZ	AÇÃO			
7.1	Execução de argamassa de regularização - Nivelamento fundos e superior	m³	23,10		
7.2	Impermeabilização Interna (1.ª etapa) com Cimento Especial Cristalizante com adesivo liquido de alta performance a base de resina acrílica - 3 demãos - FUNDOS x TETO x LATERAIS	m²	958,00		
7.3	Impermeabilização Interna (2.ª etapa) com Pintura Impermeabilizante com tinta a base de resina epoxi alcatrão, 2 demãos FUNDOS X TETO X LATERAIS	m²	958,00		
	SUBTOTAL 7 - ACABAMEN	NTO E IM	IPERMEAB	ILIZAÇÃO	
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES	DE PEÇ	AS HIDRÁI	ULICAS - P	N10
0.4	DECLOTED F. F. / (I				
8.1	REGISTRO FoFo c/ flanges e volante serie métrica chata - DN 200mm	pc.	7,00		
8.1	volante serie métrica chata - DN 200mm TOCO FoFo Ponta Flange - DN 200mm - L= 50cm	pc.	7,00 8,00		
	volante serie métrica chata - DN 200mm TOCO FoFo Ponta Flange - DN	•			



8.5	TOCO FoFo / PF - DN 200mm - L= 90cm	рс.	1,00	
8.6	TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 215cm	pc.	1,00	
8.7	TUBO FoFo / com Flanges - DN 200mm - L= 600cm	pc.	1,00	
8.8	TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 240cm	pc.	1,00	
8.9	TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 540cm	pc.	2,00	
8.10	TOCO FoFo com Flanges - DN 200mm - L= 550cm	pc.	1,00	
8.11	PARAFUSO de 5/8" x 3" Cabeça Sextavada c/ porca e arruela - Para Flanges DN 200	pc.	488,00	
8.12	ABF - DN 200mm	pc.	30,00	
8.13	EXTREMIDADE FoFo - Flange Ponta - DN 100	pc.	4,00	
8.14	CURVA 90° FoFo com Flanges - DN 100mm	pc.	8,00	
8.15	ABF - DN 100mm	рс.	8,00	
8.16	PARAFUSO para flanges DN 100 - 16mm x 80mm	pc.	64,00	
8.17	Montagem de Registro Flangeado com volante - DN 200 - 7 peças - 66 kg/pç	kg	462,00	
8.18	Montagem de Tocos ponta flange - DN 200 - L= 50cm - 8 peças - 43 kg/pç	kg	344,00	
8.19	Montagem de Curvas - DN 200 mm -11 peças - 28,00 kg/pç	kg	308,00	
8.20	Montagem de Curvas - DN 100 mm - 8 peças - 13,20 kg/pç	kg	105,60	
8.21	Montagem de Tes - DN 200 mm - 2 peças - 47 kg/pç	kg	94,00	
8.22	Montagem de Extremidade FG / PT - DN 100 - 4 peças -10,90 kg/pç	kg	43,60	
8.23	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=90cm - 1 peça - 54,80 kg/pç	kg	54,80	
8.24	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=215cm - 1 peça - 89,60 kg/pç	kg	89,60	
8.25	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=600 cm - 1 peça - 221,84 kg/pç	kg	221,84	
8.26	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=240 cm - 1 peça - 107,00 kg/pç	kg	107,00	
8.27	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=540 cm - 2 peças - 211,40 kg/pç	kg	422,80	
8.28	Montagem de Tocos - DN 200 mm - L=550 cm - 1 peça - 211,40 kg/pç	kg	211,40	



SUBTOTAL 8 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PEÇAS					
	HIDRÁULICAS				
9	ESQUADRIAS METÁLICAS		T		
9.1	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro com guarda corpo - 5,50 m de altura, espaçamento máx. de 0,30 m ((parte externa do reservatório) em aço	m	5,50		
9.2	Fornecimento e montagem de escada tipo marinheiro - 5,00 m de altura, módulo de 3 degraus, espaçamento máx. de 0,30 m (interna) de aço inox	un.	5,00		
9.3	Fornecimento e instalação de 2 tampas de poço de visita (0,80x0,80) m	m²	1,28		
	SUBTOTAL 9	- ESQU	ADRIAS ME	TÁLICAS	
10	CAIXA DE MANOBRA E TUBULAÇ	ÃO DE D	ESCARGA		
10.1	Confecção de Caixa de manobra conforme medidas em projeto - 1 unidade	m²	39,00		
10.2	Fornecimento e Assentamento de Tubo de concreto Simples - Diâmetro 300mm, Junta argamassada, para escoamento do dreno da caixa de manobra	m	30,00		
10.3	Caixa de Inspeção e interligação da drenagem (80 X 80 cm) - 1 metro de altura/unidade - 2 unidades	m	2,00		
SUBT	OTAL 10 - CAIXA DE MANOBRA E	TUBULA	ÇÃO DE DE	SCARGA	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
11.1	Muro de Arrimo de Alvenaria para proteção de Talude	m³	6,00		
11.2	Execução de Passeio Concreto - Externo - L = 0,70 m - Comprimento = 65,00 m - espessura = 5cm	m²	45,50		
11.3	Execução de Cerca de Alambrado - Conforme padrão existente no local	m	60,00		
SUBTOTAL 11 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
	SOMA TOTAL R\$				

Valor total por extenso R 10:		
•		

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



Validade da Proposta: 60 ((sessenta) dias a contar	da entr	ega dos envelopes;
		/	_/ 2015
	Representante Legal Nome Cargo RG n.º		

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA_	



Processo de Compras n.º 80/2014 Concorrência n.º 01/2015

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO Reservatório Semi Enterrado de Concreto Armado – Sistema R9-C

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram de um lado o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 833, de 12 de agosto de 1970, CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, estabelecida na Rua Orozimbo Maia. nº 1054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, representado por seu Presidente, LUIZ MAYR NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.605.667-3, inscrito no CPF/MF sob no. 041.679.748-27, devidamente assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico, DANIEL ALVES MENDES DE DEUS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 248.074 e no CPF/MF sob nº. 274.589.698-90, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.231.194-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 199.146.658-70, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, DAEV; e, de outro lado, a empresa _, inscrita no CNPJ sob n.º ____, com sede qualificação, de ora em diante designada pura e simplesmente representada por CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras n.º 80/2014, concorrência n.º 01/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de reservatório (R9-C), semi enterrado em concreto armado infra estrutura e superestrutura para armazenamento de água tratada com v= 1.000 m³, fornecimento e instalação de peças hidráulicas e acessórios, e impermeabilização interna e externa, conforme padrão definido nos Anexos I e II do edital de licitação que, rubricado pelas partes, integram o presente contrato para todos os fins e efeitos, passando a ser denominado Memorial Descritivo e Projetos, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de	verba			
própria consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º, empenho				
n.º, de de de				

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

Após o recebimento definitivo da obra a **CONTRATADA** responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança dos serviços, respondendo ainda pelos vícios redibitórios por ventura existentes, conforme, respectivamente, o artigo 618 e artigo 441 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor do presente Contrato é de R\$ (), na forma da proposta apresentada pela CONTRATADA, cuja cópia, rubricada pelas partes, integra o presente contrato para todos os fins e efeitos.
§ 1º – O DAEV efetuará o pagamento através de medições mensais, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferência e aceite pelo Departamento requisitante.
§ 2º – Na Nota Fiscal deverá constar a referência: CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 e CONTRATO N.º/DAEV, bem como sejam discriminados os tributos e seus respectivos valores a serem retidos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL Para garantia do fiel cumprimento das obrigações oriundas deste contrato a CONTRATADA apresentou, como forma de garantia prevista no § 1º do artigo 56 do Estatuto Licitatório em vigor, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.
§ 1º – Após o término da obra será efetuado o Termo de Recebimento Provisório através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.

- § 2º Após 90 (noventa) dias da Assinatura do Termo de Recebimento Provisório, não
- havendo nenhuma pendência relativa aos serviços executados, será efetuado o Recebimento Definitivo através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.
- § 3º Após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços a **CONTRATADA** terá sua garantia liberada nos termos do §4º do artigo 56 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante solicitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Os preços constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, somente poderão sofrer os reajustes observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pelo **DAEV**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Obriga-se a CONTRATADA a:

9.1. Apresentar a Anotação sobre Responsabilidade Técnica – ART do engenheiro responsável, relativo à execução das obras, bem como adotar todas as providências técnicas indispensáveis à prevenção de acidentes, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, constantes da Lei 6.514/77 e do Título II, Capítulo V da CLT e no que couber aplicar no setor de trabalho os preceitos que constam dos artigos 154 a 201 do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- **9.2.** Integrar-se junto ao Técnico de Segurança do Trabalho e a CIPA do **DAEV** solicitando orientação especializada e dando fiel cumprimento as suas recomendações.
- **9.3.** Manter o Técnico de Segurança do Trabalho e a CIPA do **DAEV** informada a respeito das medidas adotadas no campo da Segurança e Medicina do Trabalho, só praticando medidas que afetem o **DAEV**, direta ou indiretamente, mediante autorização expressa e por escrito.
- **9.4.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato;
- **9.5.** Responsabilizar-se, em caso de acidente de trabalho, pelo encaminhamento médico do acidentado, bem como a comunicação ao INSS, através do procedimento CAT Comunicação de Acidente de Trabalho:
- **9.6.** Arcar com as despesas decorrentes de locomoção e atendimento médico, nos casos em que o **DAEV** tenha que efetuar o encaminhamento de seu funcionário;
- **9.7.** Responsabilizar-se pela assistência médica (INSS ou Convênio) e demais benefícios legais da Previdência, junto aos seus funcionários a serviço deste Contrato (Lei nº 8.213/91 e legislação posterior).
- **9.8.** Orientar seus funcionários a serviço deste Contrato, para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações pertinentes aplicáveis;
- **9.9.** Fazer com que seus profissionais a serviço deste Contrato, respeitem as normas administrativas disciplinares vigentes no **DAEV**, e sujeitem-se ao horário de trabalho que a mesma determinar, de acordo com as suas conveniências e necessidades do serviço;
- 9.10. Apresentar, sempre que o DAEV solicitar, a carteira profissional de seus funcionários;
- **9.11.** Responsabilizar-se pelas medidas de proteção constantes das Normas Regulamentadoras NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.
- **9.12.** Arcar com todas as despesas relativas à EPI'S, salários, encargos sociais, trabalhistas, de previdência social, assistência médica e de pronto socorro, bem como, pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos a seu pessoal;
- **9.13.** Apresentar o devido Certificado de Aprovação (C.A.) pelo Ministério do Trabalho dos EPI'S utilizados.
- **9.14.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações de seus funcionários, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus com que o **DAEV** venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- **9.15.** Responsabilizar-se por danos causados ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do **DAEV**:

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
PHRRICA	



- **9.16.** Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos durante a execução dos serviços, causados ao **DAEV** ou a terceiros, por ação ou omissão própria de seus funcionários;
- **9.17.** Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários durante as horas de trabalho;
- **9.18.** Empregar oficiais qualificados nos locais da execução dos serviços, atentando para o uso de EPIs, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias ao perfeito andamento dos serviços; devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados na forma determinada pelo **DAEV**;
- **9.19.** Executar as obras em estrita observância às normas técnicas da ABNT e às normas de higiene e segurança, aplicáveis à espécie;
- **9.20.** Providenciar que o responsável técnico, ou preposto devidamente habilitado, vistorie de forma regular e periódica o andamento das obras em todas as etapas.
- **9.21.** Assumir integral responsabilidade junto às autoridades competentes pelas consequências resultantes de danos ou má instalação de equipamentos, reparação inadequada ou prestação de serviços não conformes, sendo responsável por infrações no âmbito civil e criminal que vier a causar, em nada envolvendo o **DAEV** ou seus prepostos se tais infrações tiverem ocorrido à revelia do Técnico de Segurança do Trabalho e da CIPA do **DAEV**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- O **DAEV** procederá à fiscalização da execução do contrato através de servidor designado pelo Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização.
- § 1º O responsável da **CONTRATADA** deverá ter plenos poderes para discutir problemas relativos à obra e aos materiais utilizados.
- § 2º O representante do **DAEV** anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.
- § 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do **DAEV** serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- **§ 4º** O servidor responsável pela fiscalização deste contrato, deverá comunicar o Técnico de Segurança do Trabalho e a C.I.P.A, sobre o início dos trabalhos e se necessário, encaminhar cópia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução n.º 410, de 29/07/97-DAEV e demais normas pertinentes às sanções, a saber:

- a) advertência por escrito.
- b) multa de 1% (um por cento) quando o atraso não exceder a 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- c) multa de 2% (dois por cento) quando o atraso exceder 30 (trinta) dias.
- d) multa por inexecução parcial ou total do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato.
- e) multa por inexecução total do contrato correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- § 1º As sanções são independentes. A aplicação de uma, não exclui a das outras.
- § 2º As multas estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente e, ainda, não excluem a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA, por perdas e danos que sejam comprovadamente causados ao DAEV.
- § 3º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela CONTRATADA. A critério do DAEV e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a CONTRATADA tenha a receber do DAEV. Não havendo pagamento a ser feito à CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **DAEV** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a execução dos serviços.

Parágrafo único – O **DAEV** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, também nos seguintes casos:

- 1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- 2 não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
- 3 quando pelas reiteradas impugnações feitas pelo **DAEV**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- 4 na ocorrência de decretação de falência, pedido de concordata, instauração de concurso de credores, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;
- 5 se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que a juízo do **DAEV**, prejudique a execução do contrato;
- 6 se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar os serviços parcialmente, sem a prévia e expressa autorização do **DAEV**, ressaltando-se que em havendo subcontratação, a **CONTRATADA** ficará responsável pelas obrigações e ônus assumidos perante o **DAEV**;
- 7 se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar os serviços totalmente;
- 8 por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA_	



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis e legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as	partes	o Ford	da	Comarca	de	Valinhos	, Estado	de S	São	Paulo,	fican	ido a	a critério
exclusivo d	o DAE	V a opo	ção	de eleição	do	Foro da	sede da	CON	NTR	ATAD/	A, se	assi	m vier a
interessar,	para	dirimir	as	questões	ро	rventura	existent	es e	e de	ecorren	tes	do _l	oresente
instrumento	contra	atual, de	esisti	indo de ou	tro d	qualquer,	por mais	priv	ilegi	ado que	e seja	ì.	

exclusivo do DAEV a opção de eleição do Foro da sede da CONTRATADA, se assim vier a
interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente TERMO DE CONTRATO N.º
Valinhos, de
Pelo DAEV :
LUIZ MAYR NETO
Presidente
DANIEL ALVES MENDES DE DEUS Diretor do Departamento Jurídico
EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA
Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
Pela CONTRATADA:

EMPRESA Representante

Testemunhas:

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA_	



MINUTA DE CONTRATO Reservatório Apoiado de Concreto – Sistema R-10 – Jardim América II

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram de um lado o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 833, de 12 de agosto de 1970, CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, estabelecida na Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, representado por seu Presidente, LUIZ MAYR NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.605.667-3, inscrito no CPF/MF sob no. 041.679.748-27, devidamente assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico, DANIEL ALVES MENDES DE DEUS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 248.074 e no CPF/MF sob nº. 274.589.698-90, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.231.194-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 199.146.658-70, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, DAEV; e, de outro lado, a empresa , inscrita no CNPJ sob n.º ___, com sede __ qualificação, de ora em diante designada pura e simplesmente representada por CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras n.º 80/2014, concorrência n.º 01/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de uma unidade do reservatório (Sistema R10), apoiado em concreto armado (v=1000m³) anexo ao existente, em substituição das células que deverão ser demolidas, com demolição, interligação preliminar pré demolição, execução das instalações hidráulicas para interligação deste ao sistema de reservação existente, conforme padrão definido nos Anexos I e II do edital de licitação que, rubricado pelas partes, integram o presente contrato para todos os fins e efeitos, passando a ser denominado Memorial Descritivo e Projetos, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por o	conta de verba
própria consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º	, empenho
n.º, dede de	

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA

Após o recebimento definitivo da obra a **CONTRATADA** responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança dos serviços, respondendo ainda pelos vícios redibitórios por ventura existentes, conforme, respectivamente, o artigo 618 e artigo 441 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor do presente Contrato é de R\$ (), na forma da proposta apresentada pela CONTRATADA, cuja cópia, rubricada pelas partes, integra o presente contrato para todos os fins e efeitos.
§ 1º – O DAEV efetuará o pagamento através de medições mensais, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferência e aceite pelo Departamento requisitante.
§ 2º – Na Nota Fiscal deverá constar a referência: CONCORRÊNCIA Nº/_ e CONTRATO N.º/DAEV, bem como sejam discriminados os tributos e seus respectivos valores a serem retidos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL Para garantia do fiel cumprimento das obrigações oriundas deste contrato a CONTRATADA apresentou, como forma de garantia prevista no § 1º do artigo 56 do Estatuto Licitatório em vigor, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.
§ 1º – Após o término da obra será efetuado o Termo de Recebimento Provisório através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.
§ 2º – Após 90 (noventa) dias da Assinatura do Termo de Recebimento Provisório, não havendo nenhuma pendência relativa aos serviços executados, será efetuado o Recebimento Definitivo através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.
§ 3º – Após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços a CONTRATADA terá sua garantia liberada nos termos do §4º do artigo 56 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante solicitação.
CLÁLISULA OITAVA – DO REA ILISTE

Os preços constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, somente poderão sofrer os reajustes observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pelo DAEV.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 9.1. Apresentar a Anotação sobre Responsabilidade Técnica ART do engenheiro responsável, relativo à execução das obras, bem como adotar todas as providências técnicas indispensáveis à prevenção de acidentes, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, constantes da Lei 6.514/77 e do Título II, Capítulo V da CLT e no que couber aplicar no setor de trabalho os preceitos que constam dos artigos 154 a 201 do mesmo diploma legal.
- 9.2. Integrar-se junto ao Técnico de Segurança do Trabalho e a CIPA do DAEV solicitando orientação especializada e dando fiel cumprimento as suas recomendações.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- **9.3.** Manter o Técnico de Segurança do Trabalho e a CIPA do **DAEV** informada a respeito das medidas adotadas no campo da Segurança e Medicina do Trabalho, só praticando medidas que afetem o **DAEV**, direta ou indiretamente, mediante autorização expressa e por escrito.
- **9.4.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato;
- **9.5.** Responsabilizar-se, em caso de acidente de trabalho, pelo encaminhamento médico do acidentado, bem como a comunicação ao INSS, através do procedimento CAT Comunicação de Acidente de Trabalho;
- **9.6.** Arcar com as despesas decorrentes de locomoção e atendimento médico, nos casos em que o **DAEV** tenha que efetuar o encaminhamento de seu funcionário;
- **9.7.** Responsabilizar-se pela assistência médica (INSS ou Convênio) e demais benefícios legais da Previdência, junto aos seus funcionários a serviço deste Contrato (Lei nº 8.213/91 e legislação posterior).
- **9.8.** Orientar seus funcionários a serviço deste Contrato, para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações pertinentes aplicáveis;
- **9.9.** Fazer com que seus profissionais a serviço deste Contrato, respeitem as normas administrativas disciplinares vigentes no **DAEV**, e sujeitem-se ao horário de trabalho que a mesma determinar, de acordo com as suas conveniências e necessidades do serviço;
- 9.10. Apresentar, sempre que o DAEV solicitar, a carteira profissional de seus funcionários;
- **9.11.** Responsabilizar-se pelas medidas de proteção constantes das Normas Regulamentadoras NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.
- **9.12.** Arcar com todas as despesas relativas à EPI'S, salários, encargos sociais, trabalhistas, de previdência social, assistência médica e de pronto socorro, bem como, pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos a seu pessoal;
- **9.13.** Apresentar o devido Certificado de Aprovação (C.A.) pelo Ministério do Trabalho dos EPI'S utilizados.
- **9.14.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações de seus funcionários, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus com que o **DAEV** venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- **9.15.** Responsabilizar-se por danos causados ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do **DAEV**;
- **9.16.** Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos durante a execução dos serviços, causados ao **DAEV** ou a terceiros, por ação ou omissão própria de seus funcionários;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- **9.17.** Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários durante as horas de trabalho;
- **9.18.** Empregar oficiais qualificados nos locais da execução dos serviços, atentando para o uso de EPIs, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias ao perfeito andamento dos serviços; devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados na forma determinada pelo **DAEV**;
- **9.19.** Executar as obras em estrita observância às normas técnicas da ABNT e às normas de higiene e segurança, aplicáveis à espécie;
- **9.20.** Providenciar que o responsável técnico, ou preposto devidamente habilitado, vistorie de forma regular e periódica o andamento das obras em todas as etapas.
- **9.21.** Assumir integral responsabilidade junto às autoridades competentes pelas consequências resultantes de danos ou má instalação de equipamentos, reparação inadequada ou prestação de serviços não conformes, sendo responsável por infrações no âmbito civil e criminal que vier a causar, em nada envolvendo o **DAEV** ou seus prepostos se tais infrações tiverem ocorrido à revelia do Técnico de Segurança do Trabalho e da CIPA do **DAEV**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- O **DAEV** procederá à fiscalização da execução do contrato através de servidor designado pelo Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização.
- § 1º O responsável da **CONTRATADA** deverá ter plenos poderes para discutir problemas relativos à obra e aos materiais utilizados.
- § 2º O representante do **DAEV** anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.
- § 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do **DAEV** serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- **§ 4º** O servidor responsável pela fiscalização deste contrato, deverá comunicar o Técnico de Segurança do Trabalho e a C.I.P.A, sobre o início dos trabalhos e se necessário, encaminhar cópia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

- A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução n.º 410, de 29/07/97-DAEV e demais normas pertinentes às sanções, a saber:
- a) advertência por escrito.
- b) multa de 1% (um por cento) quando o atraso não exceder a 30 (trinta) dias.
- c) multa de 2% (dois por cento) quando o atraso exceder 30 (trinta) dias.
- d) multa por inexecução parcial ou total do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- e) multa por inexecução total do contrato correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- § 1º As sanções são independentes. A aplicação de uma, não exclui a das outras.
- § 2º As multas estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente e, ainda, não excluem a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA**, por perdas e danos que sejam comprovadamente causados ao **DAEV**.
- § 3º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela CONTRATADA. A critério do DAEV e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a CONTRATADA tenha a receber do DAEV. Não havendo pagamento a ser feito à CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **DAEV** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a execução dos serviços.

Parágrafo único – O **DAEV** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, também nos seguintes casos:

- 1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- 2 não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
- 3 quando pelas reiteradas impugnações feitas pelo **DAEV**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- 4 na ocorrência de decretação de falência, pedido de concordata, instauração de concurso de credores, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;
- 5 se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que a juízo do **DAEV**, prejudique a execução do contrato;
- 6 se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar os serviços parcialmente, sem a prévia e expressa autorização do **DAEV**, ressaltando-se que em havendo subcontratação, a **CONTRATADA** ficará responsável pelas obrigações e ônus assumidos perante o **DAEV**;
- 7 se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar os servicos totalmente:
- 8 por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis e legislação pertinente.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA_	



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, ficando a critério exclusivo do **DAEV** a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro gualquer, por mais privilegiado que seja.

instrumento contratual,	desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
presente TERMO DE firmado em 04 (quatro) Departamento Jurídico	certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o CONTRATO N.º /DAEV, digitado em () laudas e vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder do do DAEV , a segunda via juntada no respectivo processo de compras, a da Divisão de Contabilidade e Orçamento e a quarta via entregue à
Valinhos, de	de
Pelo DAEV :	
	LUIZ MAYR NETO Presidente
	DANIEL ALVES MENDES DE DEUS Diretor do Departamento Jurídico
Dii	EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA retor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
Pela CONTRATADA :	
	EMPRESA
_	Representante
Testemunhas:	

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA_	



MINUTA DE CONTRATO Reservatório Apoiado de Concreto – Chácaras Silvânia

Pelo presente TERMO DE CONTRATO que entre si celebram de um lado o DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS, Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 833, de 12 de agosto de 1970, CNPJ sob nº 44.635.233/0001-36, estabelecida na Rua Orozimbo Maia, nº 1054, Vila Sônia (ETA II), na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, representado por seu Presidente, LUIZ MAYR NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. 7.605.667-3, inscrito no CPF/MF sob no. 041.679.748-27, devidamente assistido pelo Diretor do Departamento Jurídico, DANIEL ALVES MENDES DE DEUS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 248.074 e no CPF/MF sob nº. 274.589.698-90, e pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização, EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.231.194-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 199.146.658-70, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado, pura e simplesmente, DAEV; e, de outro lado, a empresa _, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede _ , neste ato __ qualificação, de ora em diante designada pura e simplesmente representada por CONTRATADA, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do processo de compras n.º 80/2014, concorrência n.º 01/2015, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para construção de uma unidade do reservatório (Silvania), apoiado em concreto armado, em substituição dos dois reservatórios que deverão ser demolidos, demolição, interligação preliminar pré demolição, execução das instalações hidráulicas para interligação deste ao sistema de reservação existente, conforme padrão definido nos Anexos I e II do edital de licitação que, rubricado pelas partes, integram o presente contrato para todos os fins e efeitos, passando a ser denominado Memorial Descritivo e Projetos, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta	de verba
própria consignada no orçamento vigente, codificada sob n.º,	empenho
n.º, dede	

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente termo de contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA OBRA

Após o recebimento definitivo da obra a **CONTRATADA** responderá, durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos pela solidez e segurança dos serviços, respondendo ainda pelos vícios redibitórios por ventura existentes, conforme, respectivamente, o artigo 618 e artigo 441 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor do presente Contrato é de R\$ (), na forma da proposta apresentada pela CONTRATADA, cuja cópia, rubricada pelas partes, integra o presente contrato para todos os fins e efeitos.
§ 1º – O DAEV efetuará o pagamento através de medições mensais, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferência e aceite pelo Departamento requisitante.
§ 2º – Na Nota Fiscal deverá constar a referência: CONCORRÊNCIA Nº/_ e CONTRATO N.º/DAEV, bem como sejam discriminados os tributos e seus respectivos valores a serem retidos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL Para garantia do fiel cumprimento das obrigações oriundas deste contrato a CONTRATADA apresentou, como forma de garantia prevista no § 1º do artigo 56 do Estatuto Licitatório em vigor, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do presente contrato.
§ 1º – Após o término da obra será efetuado o Termo de Recebimento Provisório através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.
§ 2º – Após 90 (noventa) dias da Assinatura do Termo de Recebimento Provisório, não havendo nenhuma pendência relativa aos serviços executados, será efetuado o Recebimento Definitivo através de Termo Circunstanciado assinado pelas partes.
§ 3º – Após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços a CONTRATADA terá sua garantia liberada nos termos do §4º do artigo 56 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante solicitação.
CLÁUSULA OITAVA – DO REA IUSTE

Os preços constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, somente poderão sofrer os reajustes observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pelo DAEV.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Obriga-se a **CONTRATADA** a:

- 9.1. Apresentar a Anotação sobre Responsabilidade Técnica ART do engenheiro responsável, relativo à execução das obras, bem como adotar todas as providências técnicas indispensáveis à prevenção de acidentes, cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, constantes da Lei 6.514/77 e do Título II, Capítulo V da CLT e no que couber aplicar no setor de trabalho os preceitos que constam dos artigos 154 a 201 do mesmo diploma legal.
- 9.2. Integrar-se junto ao Técnico de Segurança do Trabalho e a CIPA do DAEV solicitando orientação especializada e dando fiel cumprimento as suas recomendações.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- **9.3.** Manter o Técnico de Segurança do Trabalho e a CIPA do **DAEV** informada a respeito das medidas adotadas no campo da Segurança e Medicina do Trabalho, só praticando medidas que afetem o **DAEV**, direta ou indiretamente, mediante autorização expressa e por escrito.
- **9.4.** Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente Contrato;
- **9.5.** Responsabilizar-se, em caso de acidente de trabalho, pelo encaminhamento médico do acidentado, bem como a comunicação ao INSS, através do procedimento CAT Comunicação de Acidente de Trabalho;
- **9.6.** Arcar com as despesas decorrentes de locomoção e atendimento médico, nos casos em que o **DAEV** tenha que efetuar o encaminhamento de seu funcionário;
- **9.7.** Responsabilizar-se pela assistência médica (INSS ou Convênio) e demais benefícios legais da Previdência, junto aos seus funcionários a serviço deste Contrato (Lei nº 8.213/91 e legislação posterior).
- **9.8.** Orientar seus funcionários a serviço deste Contrato, para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância às legislações pertinentes aplicáveis;
- **9.9.** Fazer com que seus profissionais a serviço deste Contrato, respeitem as normas administrativas disciplinares vigentes no **DAEV**, e sujeitem-se ao horário de trabalho que a mesma determinar, de acordo com as suas conveniências e necessidades do serviço;
- 9.10. Apresentar, sempre que o DAEV solicitar, a carteira profissional de seus funcionários;
- **9.11.** Responsabilizar-se pelas medidas de proteção constantes das Normas Regulamentadoras NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978.
- **9.12.** Arcar com todas as despesas relativas à EPI'S, salários, encargos sociais, trabalhistas, de previdência social, assistência médica e de pronto socorro, bem como, pagamento de quaisquer adicionais que sejam ou venham a ser devidos a seu pessoal;
- **9.13.** Apresentar o devido Certificado de Aprovação (C.A.) pelo Ministério do Trabalho dos EPI'S utilizados.
- **9.14.** Responsabilizar-se por todas e quaisquer ações judiciais, reivindicações de seus funcionários, em qualquer circunstância, neste particular, considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus com que o **DAEV** venha a arcar, em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;
- **9.15.** Responsabilizar-se por danos causados ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do **DAEV**;
- **9.16.** Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos durante a execução dos serviços, causados ao **DAEV** ou a terceiros, por ação ou omissão própria de seus funcionários;

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA	



- 9.17. Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários durante as horas de trabalho;
- **9.18.** Empregar oficiais qualificados nos locais da execução dos serviços, atentando para o uso de EPIs, equipamentos e ferramentas adequadas e necessárias ao perfeito andamento dos serviços; devendo os mesmos estar devidamente uniformizados e identificados na forma determinada pelo **DAEV**;
- **9.19.** Executar as obras em estrita observância às normas técnicas da ABNT e às normas de higiene e segurança, aplicáveis à espécie;
- **9.20.** Providenciar que o responsável técnico, ou preposto devidamente habilitado, vistorie de forma regular e periódica o andamento das obras em todas as etapas.
- **9.21.** Assumir integral responsabilidade junto às autoridades competentes pelas consequências resultantes de danos ou má instalação de equipamentos, reparação inadequada ou prestação de serviços não conformes, sendo responsável por infrações no âmbito civil e criminal que vier a causar, em nada envolvendo o **DAEV** ou seus prepostos se tais infrações tiverem ocorrido à revelia do Técnico de Segurança do Trabalho e da CIPA do **DAEV**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- O **DAEV** procederá à fiscalização da execução do contrato através de servidor designado pelo Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização.
- § 1º O responsável da **CONTRATADA** deverá ter plenos poderes para discutir problemas relativos à obra e aos materiais utilizados.
- § 2º O representante do **DAEV** anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.
- § 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do **DAEV** serão solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.
- **§ 4º** O servidor responsável pela fiscalização deste contrato, deverá comunicar o Técnico de Segurança do Trabalho e a C.I.P.A, sobre o início dos trabalhos e se necessário, encaminhar cópia do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA CONTRATUAL

- A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes sanções administrativas, constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Resolução n.º 410, de 29/07/97-DAEV e demais normas pertinentes às sanções, a saber:
- a) advertência por escrito.
- b) multa de 1% (um por cento) quando o atraso não exceder a 30 (trinta) dias.
- c) multa de 2% (dois por cento) quando o atraso exceder 30 (trinta) dias.
- d) multa por inexecução parcial ou total do contrato: 10% (dez por cento) do valor do contrato.

PROCESSO Nº <u>80/2014</u>	_
FOLHAS Nº	
RUBRICA	



- e) multa por inexecução total do contrato correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- § 1º As sanções são independentes. A aplicação de uma, não exclui a das outras.
- § 2º As multas estabelecidas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente e, ainda, não excluem a aplicação de quaisquer outras providências previstas neste contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA, por perdas e danos que sejam comprovadamente causados ao DAEV.
- § 3º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela CONTRATADA. A critério do DAEV e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a CONTRATADA tenha a receber do DAEV. Não havendo pagamento a ser feito à CONTRATADA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O **DAEV** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a execução dos serviços.

Parágrafo único – O **DAEV** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, também nos seguintes casos:

- 1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
- 2 não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;
- 3 quando pelas reiteradas impugnações feitas pelo **DAEV**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
- 4 na ocorrência de decretação de falência, pedido de concordata, instauração de concurso de credores, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;
- 5 se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que a juízo do **DAEV**, prejudique a execução do contrato;
- 6 se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar os serviços parcialmente, sem a prévia e expressa autorização do **DAEV**, ressaltando-se que em havendo subcontratação, a **CONTRATADA** ficará responsável pelas obrigações e ônus assumidos perante o **DAEV**;
- 7 se a CONTRATADA transferir, ceder ou subcontratar os servicos totalmente:
- 8 por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão solucionados segundo os princípios jurídicos aplicáveis e legislação pertinente.

PROCESSO Nº	<u>80/2014</u>
FOLHAS Nº_	
RUBRICA_	



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, ficando a critério exclusivo do **DAEV** a opção de eleição do Foro da sede da **CONTRATADA**, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

instrumento contratual	desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
presente TERMO DE firmado em 04 (quatro Departamento Jurídico	certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o CONTRATO N.º / DAEV , digitado em () laudas e) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder do do DAEV , a segunda via juntada no respectivo processo de compras, a da Divisão de Contabilidade e Orçamento e a quarta via entregue à
Valinhos, de	de
Pelo DAEV :	
	LUIZ MAYR NETO Presidente
	DANIEL ALVES MENDES DE DEUS Diretor do Departamento Jurídico
Di	EDUARDO AUGUSTO DE ALMEIDA BOTTURA retor do Departamento de Planejamento, Obras e Fiscalização
Pela CONTRATADA :	
	EMPRESA
Taatamunhaa	Representante
Testemunhas:	